



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2021 08:41:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SETEP CONSTRUCOES S.A**
CNPJ: **83.665.141/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature on the right and a smaller one below it, along with a horizontal line and a vertical line.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC.

Pelo presente, credenciamos o Sra. Daiane Maziero, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.121.019 e CPF nº 031.422.069-06, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Criciúma, 03 de setembro de 2021.



José Carlos de Souza
CNPJ 83.665.141/0001-50
DIRETOR COMERCIAL
RG nº 537.723-4 SSP-SC
CPF nº 376.562.959-68



Reconhecido, por SEMELHANÇA, a assinatura de JOSE CARLOS DE SOUZA (a) por SETEP CONSTRUÇÕES S.A., Criciúma-SC, quinta-feira, 26 de agosto de 2021.
em test. da vereadeira Rafaela Rosse – Escrevente Notarial
Emol: R\$3,52 + Selo: R\$2,82 = Total: R\$6,34. 970369
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GFV27622-DAOC Consulte em: selo.tjsc.jus.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1925755224

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1925755224

NOME
DAIANE MAZIERO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 4121019 SSP SC

CPF
 031.422.069-06

DATA NASCIMENTO
 25/02/1982

FILIAÇÃO
ADELINO MAZIERO
MARLISE TEREZINHA MAZIERO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 B

Nº REGISTRO
 03522254244

VALIDADE
 04/12/2024

*HABILITAÇÃO
 28/02/2005

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CONCÓRDIA, SC

DATA DE EMISSÃO
 10/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 56567781402
 SC151454302

SANTA CATARINA

DFACALAP AM BACES GO MAINT MS INC PR PETH SC

CONFERE COM O ORIGINAL

03/09/2021

ASSINATURA

Q

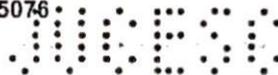
Q

Q

Q

ANEXO I

SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076



ESTATUTO SOCIAL

JUCESC 2080

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, foro, objeto e duração

Artigo 1º - Sob a denominação social de **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**, fica constituída uma Sociedade por Ações, que será regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade terá sua sede e domicílio a Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, onde tem seu foro jurídico, exercendo suas atividades em todo o Território Nacional, podendo a critério da Diretoria com anuência prévia do Conselho Administrativo, instalar, manter, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, inclusive no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais, fazendo-se o respectivo destaque de parte do Capital Social para os efeitos legais que se afigurarem necessários.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplenagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, batimetria, hidrometria, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos; construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos; locação de equipamentos; projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos fiscais.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 118115/2021-03 na consulta de processos.

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente 07/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC 2081

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ Nº 83.665.141/0004-60
NIRE 42300035076

Parágrafo Único - Para a consecução de seus objetivos sociais, a sociedade manterá departamentos técnicos, cuja responsabilidade caberá a engenheiros inscritos no CREA, contratados de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 4º - A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
Do capital e das ações

Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada ação.

Artigo 6º - Cada Ação Ordinária Nominativa confere ao seu titular o direito a um (1) voto nas Assembléias Gerais.

Parágrafo Primeiro - A Ação é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo Segundo - O Capital Social poderá ser modificado por deliberação da Assembléia Geral, resguardando aos acionistas seus direitos previstos em lei.

Artigo 7º - Os acionistas, na proporção de sua participação no capital social, terão preferência na aquisição das ações daquele que desejar aliená-las, bem como na subscrição de novas ações que a companhia emitir, em igualdade de preço e condições com terceiros.

CAPÍTULO III
Órgãos da Sociedade

Artigo 8º - São órgãos da Sociedade:

- 1) Assembléia Geral;
- 2) Conselho de Administração;
- 3) Diretoria.

ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
 NIRE 42300035076

JUCESC 2082

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Artigo 9º - A Assembléia Geral tem as atribuições fixadas em lei e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro (4) primeiros meses após o encerramento do exercício social, previamente anunciados pela imprensa e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral será convocada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, ou 8 (oito) dias, em segunda convocação.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente ou pelo vice-presidente do Conselho de Administração e na falta destes, por quem a Assembléia indicar, sendo Secretariada por um dos acionistas presentes ou por conselheiro presente, de livre escolha do Presidente da Assembléia.

Parágrafo Terceiro - A convocação, instalação, quorum e ordem do dia da Assembléia Geral obedecerá às disposições legais.

Parágrafo Quarto - O acionista pode fazer-se representar nas Assembléias Gerais pôr procurador constituído há menos de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembléia Geral.

SEÇÃO II

Do Conselho de Administração

Artigo 10º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo de 07 (sete) membros efetivos eleitos pela Assembléia Geral, funcionando nos

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ Nº 83.665.141/0004-60
 NIRE 42300035076

JUCESC 2083

exercícios sociais em que for solicitado pelos acionistas, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos no todo ou em parte.

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

Parágrafo Segundo – A Assembléia Geral que eleger o Conselho de Administração fixará a sua remuneração.

Parágrafo Terceiro – O Conselho tomará posse mediante assinatura de termo lavrado no livro de atas do Conselho Administrativo e continuará no exercício de sua função mesmo que haja expirado seu mandato até a posse do novo Conselho.

Parágrafo Quarto – Na reunião de posse, os Conselheiros escolherão por maioria simples, entre os seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto – O Conselho reunir-se-á sempre que necessário e os interesses da Sociedade o exigirem, lavrando-se atas de suas deliberações.

Parágrafo Sexto – O Conselho será convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por maioria simples de seus membros e será instalado com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo que um destes membros deve ser o Presidente do Conselho ou alguém por ele indicado para representá-lo, cujas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos presentes, porém, em caso de empate, será vitoriosa a proposta que receber o voto do Presidente.

Parágrafo Sétimo – A substituição efetiva de qualquer Conselheiro se processará na primeira (1ª) Assembléia Geral que se realizar, porém em caso do Conselho ficar reduzido a menos de três (03) membros será realizada, imediatamente, uma Assembléia Geral para eleição dos substitutos, os quais completarão o mandato dos substituídos.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and a signature that appears to be 'A. B.'.

Handwritten signature in blue ink, possibly 'B'.

JUCESC 2084

ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
 NIRE 42300035076

Artigo 11º – Compete ao Conselho de Administração, além dos poderes legais, os seguintes:

São atribuições do Conselho de Administração:

- a) Mediante proposta do seu Presidente ou da Diretoria, estabelecer as diretrizes básicas e a orientação geral dos negócios da sociedade, a serem transmitidas à Diretoria;
- b) Aprovar anualmente Orçamento de Investimentos e Operacional a ser seguido pela Diretoria;
- c) Eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições e poderes, observado o que a respeito dispõe o presente Estatuto;
- d) Acompanhar e fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros, papéis e documentos da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e que envolvam operações de relevante interesse, e quaisquer outros atos;
- e) Escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- f) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando julgar conveniente, ou no caso a Assembléia Geral ordinária, conforme artigo 132 da Lei 6.404/76;
- g) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- h) Autorizar a Diretoria a abrir, transferir e extinguir filiais e representações da sociedade, no território nacional e no exterior;
- i) Deliberar sobre a distribuição de verbas de honorários e de eventuais outras vantagens a seus membros e aos membros da Diretoria;
- j) Emitir pareceres sobre qualquer proposta da Diretoria à Assembléia Geral;
- k) Manifestar-se sobre os casos extraordinários, a participação permanente em outras Sociedades, bem como propor à Assembléia Geral a reforma parcial ou total do Estatuto Social;
- l) Aprovar a cessão, transferência, aquisição de licença de quaisquer direitos referentes a marcas, patentes, processos de produção industrial e tecnologia;
- m) Pronunciar-se previamente em relação a atos praticados pela Diretoria, referente a prestação de aval, fiança e outras garantias, bem como a atos considerados restritos por este órgão;

JUCESC 2085

ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
 NIRE 42300035076

n) O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, observado o disposto no parágrafo único do artigo 24 deste Estatuto Social.

Parágrafo Único – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- b) Convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais;
- c) Propor ao órgão, o estabelecimento de diretrizes básicas e de orientação geral dos negócios da sociedade, que serão transmitidas à Diretoria;
- d) Submeter à discussão e deliberação do órgão as proposições encaminhadas pela Diretoria;
- e) Fazer, preparar e relatar ao Conselho de Administração os elementos necessários à prática geral dos atos de sua competência;
- f) Propor à discussão e aprovação do Conselho de Administração a emissão de pareceres sobre relatórios periódicos de gestão, sobre propostas de operações específicas encaminhadas ao órgão, pela Diretoria;
- g) Manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão da Diretoria, tomando por base seus relatos e as demonstrações financeiras periódicas.

Artigo 12º – A remuneração do Conselho será fixada pela Assembléia Geral, individual ou globalmente, e quando global, caberá ao Conselho fazer o rateio entre seus membros.

Parágrafo Único – A qualquer tempo a Assembléia Geral poderá reajustar a remuneração do Conselho Administrativo.

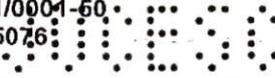
SEÇÃO III
 Da Diretoria

Artigo 13º - A sociedade será administrada e representada por uma Diretoria composta por no mínimo de 02 (dois) diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral, por

Handwritten signatures and initials: A, M, B, 8, and a large blue scribble.

JUCESSC 2086

ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-60
 NIRE 42300035076



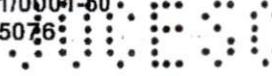
maioria de votos dos acionistas, e que exercerão os cargos por um mandato de até (03) três anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 14º - A diretoria terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade.

Artigo 15º – Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, fica investido dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo representá-la em juízo ou fora dele, observadas as normas a seguir estabelecidas. Ao **DIRETOR PRESIDENTE** incumbe: presidir as reuniões da Diretoria ou quaisquer outras. Dirigir todos os negócios sociais de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da sociedade; representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; assinar documentos de habilitação e propostas, cotações de preços, contrato de obras e serviços, contratos de trabalho com empregados, fazer acordos, dar quitação a causas trabalhistas; nomear representantes; onerar bens móveis ou mercadorias; receber valores, passar recibo e dar quitação; assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, sempre com assinatura de dois diretores, papéis, livros e documentos de natureza financeira; realizar transferências por meios eletrônicos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito; contratos de natureza financeira e escrituras públicas e particulares, bem como, abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. Ao **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, incumbe: dirigir o Departamento Pessoal e juntamente com o diretor de cada área, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes remunerações. **ISOLADAMENTE**: assinar contratos de trabalho de empregados; dar quitação à causas trabalhistas e fiscais; assinar propostas e documentação referente às mesmas; assinar contratos de prestação de serviços, termos de compromisso e toda correspondência da sociedade; participar como representante da empresa em licitações na forma de carta-convite, tomadas de preços, concorrências públicas, leilões e/ou pregões; representar a sociedade perante à órgãos federais, estaduais e municipais, empresas estatais e de capital misto, sociedade anônima e limitada; dirigir o Departamento Contábil; controlar medições e emitir faturas e/ou notas fiscais dos

JUJESC 2087

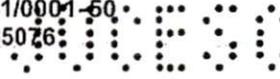
ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-60
 NIRE 42300035076



serviços executados pela sociedade; zelar pelo patrimônio da Sociedade; representar a sociedade, isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; representar a sociedade, isoladamente, em suas relações com terceiros, inclusive perante as repartições públicas; constituir advogados; promover conjuntamente com os demais diretores, conforme o caso, a racionalização de serviços; praticar quaisquer atos que não sejam privativos ou especificamente atribuídos aos demais Diretores; tudo subordinado ao Diretor Presidente. Ao **DIRETOR FINANCEIRO** incumbe: assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, sempre com assinatura de dois diretores, papéis, livros e documentos de natureza financeira; realizar transferências por meios eletrônicos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito; contratos de natureza financeira e escrituras públicas e particulares, bem como, abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. **ISOLADAMENTE:** receber valores, passar recibo e dar quitação. Manter em boa guarda todos os valores da Companhia, tudo subordinado ao Diretor Presidente. São atribuições do **DIRETOR COMERCIAL**, juntamente com o Diretor de Operações: elaborar orçamentos com finalidade de participar de licitações. **ISOLADAMENTE:** elaborar propostas para participar de licitações públicas; participar ou nomear representante da sociedade para participar de licitações na forma de carta-convite, tomadas de preços, concorrências públicas, leilões e/ou pregões tudo junto a órgãos federais, estaduais e municipais, empresas estatais e de capital misto, sociedade anônima e limitada; assinar documentos de habilitação e propostas, cotações de preços e contratos de obras e serviços; controlar medições e emitir faturas e/ou notas fiscais dos serviços executados pela sociedade; elaborar contratos de prestação de serviços de empreiteiros; controlar medições de serviços executados por empreiteiros; admitir e/ou demitir funcionários subordinados a Diretoria Comercial; representar a sociedade em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente. São atribuições do **DIRETOR DE OPERAÇÕES** juntamente com o Diretor Comercial; elaborar orçamentos com a finalidade de participar de licitações. **ISOLADAMENTE:** coordenar todas as gerencias regionais; fazer planejamento para execução de cada obra contratada; admitir e/ou demitir profissionais subordinados a Diretoria de Operação; participar de licitações como representante da sociedade; ser responsável pelo desenvolvimento e qualidade

JUDESC 2088

ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-60
 NIRE 42300035076



das obras; representar a sociedade em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – Os diretores poderão acumular cargos e responsabilidades de outras funções, sem aumento dos seus honorários.

Parágrafo Segundo – É vedado à Diretoria a comercialização de imóveis do ativo imobilizado da sociedade, bem como, a compra de bens móveis e imóveis acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem a anuência prévia do Conselho Administrativo e/ou da Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro – A movimentação financeira em instituições bancárias envolvendo a emissão e endosso de cheques, saques, transferências, transferências eletrônicas para pagamentos a credores ou depósitos em conta corrente, envolvendo a conta corrente da sociedade, poderá ser efetuada por dois representantes legais nomeados pelos diretores para este fim.

Parágrafo Quarto – Os Diretores somente poderão fazer uso dos poderes que lhes são atribuídos em interesse da Companhia, sendo-lhes vedada sua utilização em fianças, avais, abonos de favor e quaisquer garantias ou obrigações estranhas aos fins da Companhia.

Parágrafo Quinto – Os Diretores tomarão posse de seus cargos, mediante termo lavrado no livro de atas e distribuirão entre si as atribuições e competências para os atos de administração.

Parágrafo Sexto – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e os interesses da Sociedade o exigirem, lavrando-se atas de suas deliberações.

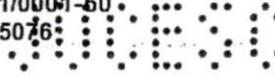
Parágrafo Sétimo – A reunião da Diretoria será instalada com a presença mínima de 02 (dois) de seus membros, cujas deliberações serão por maioria simples, sendo que em caso de empate será vitoriosa a proposta votada pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Oitavo – Compete ao Diretor Presidente, além das funções de Diretor:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

JUDESC 2089

ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-60
 NIRE 42300035076



- a) Presidir as reuniões de Diretoria;
- b) Coordenar as atividades da Diretoria, zelando para que sejam cumpridas as normas do presente estatuto, as diretrizes gerais fixadas pela Assembléia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo Nono – O Presidente e os Diretores farão jus, a férias, que lhes serão concedidas em Assembléia Geral.

Artigo 16º - A diretoria poderá, a qualquer tempo nomear procuradores para fins específicos, podendo levar somente a assinatura do Diretor Presidente, exceto quando na procuração for incluído poderes para movimentação financeira, neste caso, será necessário também a assinatura do Diretor Financeiro.

Artigo 17º - Compete à Assembléia Geral fixar a remuneração dos diretores, podendo esta, ser votada em verba individual para cada membro, ou em verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre sua distribuição.

Artigo 18º - Na hipótese de vaga e/ou preenchimento e/ ou impedimento de um dos Diretores, será o mesmo substituído pelo outro, que acumulará as funções, até que o Conselho de Administração ou a Assembléia Geral eleja novo(s) membro(s) para completar o mandato da Diretoria.

Artigo 19º - A diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o determinarem, podendo ser convocada, por qualquer diretor ou pelo Conselho de Administração, obedecida à antecedência mínima de 03 (três) dias.

CAPÍTULO IV
Conselho Fiscal

Artigo 20º - A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembléia Geral Ordinária, quando assim for solicitado por acionistas que representem no mínimo 10% das ações com direito a

JUCESC 2090

ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
 NIRE 42300035076

voto, e seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

Artigo 21º - Os conselheiros fiscais, quando eleitos, tomarão posse de seus cargos dentro de 30 (trinta) dias de sua eleição, por termo lavrado no livro de registro de Atas.

Artigo 22º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberão remuneração fixada pela Assembléia Geral que os elegeu, observado o mínimo legal.

CAPITULO V

Do Exercício Social, Balanço, Lucros Reservas e Dividendos

Artigo 23º - O exercício social encerrar-se-á no último dia do mês de dezembro, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 24º - Anualmente, proceder-se-á o levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Sociedade.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº. 9.249/95, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente.

Artigo 25º - Do resultado do exercício, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido:

- a) Os prejuízos acumulados;
- b) A provisão para o Imposto de Renda; e
- c) A participação dos Administradores, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 26º - Do lucro líquido serão deduzidos:

- a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que o mesmo atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;

JUCESC 2091

ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
 NIRE 42300035076

- b) A importância, quando necessária e, previamente justificada e autorizada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação;
- c) A importância para distribuição do dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, quando previstos antecipadamente e na forma da Lei nº. 9.249/95, aos acionistas, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;
- d) Quanto ao saldo que se verificar, depois das deduções acima e, considerada a eventual constituição de reserva(s) permitida(s) por lei e justificada(s) no exercício a que se referir(em), a Diretoria poderá propor, e a Assembléia deliberar, distribuição aos acionistas ou sua destinação para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortização de dívidas. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social.

Parágrafo Primeiro - O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Sociedade, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249 de 26/12/95, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra "c" deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7º do art. 9º da referida lei.

Parágrafo Segundo - O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VI

Acordo de Acionistas

Artigo 27º - Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Sociedade, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o

JUCESC 2092

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ Nº 83.665.141/0001-60
NIRE 42300035076

exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Sociedade, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo, tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

CAPITULO VII
Da Dissolução, Liquidação e Extinção.

Artigo 28º - A dissolução e a liquidação com conseqüente extinção da Companhia, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

Artigo 29º - Compete a Assembléia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 30º - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

Artigo 31º - A companhia poderá ter seu tipo jurídico transformado, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral.

Artigo 32º - Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos, pelas disposições legais vigentes.

Artigo 33º - Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste Estatuto.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

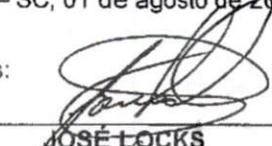
JUCESC 2093

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ Nº 83.665.141/0001-60
NIRE 42300035076

Este Anexo I é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a assinatura de duas testemunhas.

Criciúma – SC, 01 de agosto de 2013.

Acionistas:



JOSÉ LOCKS
CPF: 077.211.459-53



ADEMIR LOCKS
CPF: 290.608.429-87



ANTÔNIO CARLOS STEPHANI
CPF: 009.715.456-34



OSMAR SOMAVILLA
CPF: 149.750.170-91



VENICIUS LOCKS
CPF: 252.397.949-53
Representado por: Ademir Locks



AZENIR LOCKS
CPF: 432.335.389-87

Testemunhas:



Michella Brogni Marcello
CPF: 023.433.219-79
RG: 3.694.357-6



Ivo Scotti
CPF: 063.475.769-53
RG: 173.322

Advogado:



Richard Espindola Silva
Advogado
OAB/SC 21.733



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2013 SOB Nº: 20132790688
Protocolo: 13/279068-8, DE 04/10/2013

Empresa: 42 3 0003507 6
SETEP CONSTRUÇÕES S/A



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



8ª ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2013

1. **DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** No dia primeiro do mês de agosto de 2013, as 14:00hs, reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta sociedade para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

2. **PRESEÇA** - Comparecimento dos acionistas representando 100% do capital social votante.

3. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO** - Dispensada a publicação de edital de convocação, face o comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas ao final, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº. 6.404/76.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA** - Assumindo a abertura da reunião o Presidente **JOSÉ LOCKS** e atuando como Secretário **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI.**

5. **ORDEM DO DIA:** (I) Alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (II) Consolidação do Estatuto Social; (III) outros assuntos de interesse da sociedade.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS:

(I) Dando início aos trabalhos e após o cumprimento das formalidades legais, resolvem os acionistas alterar o artigo 3º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação: "Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplenagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, batimetria, hidrometria, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos; construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos; locação de equipamentos; projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos



fiscais. **Parágrafo Único** - Para a consecução de seus objetivos sociais, a sociedade manterá departamentos técnicos, cuja responsabilidade caberá a engenheiros inscritos no CREA, contratados de acordo com a legislação em vigor."

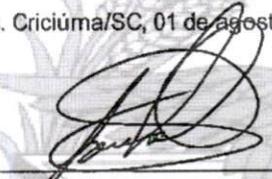
(II) Aprovam por unanimidade a Consolidação do Estatuto Social, cuja redação segue ANEXO ao presente instrumento, do qual é parte integrante e indissociável desta ata.

(III) Outros assuntos de interesse da sociedade não houveram.

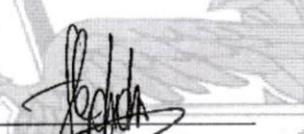
7. **LAVRATURA:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembléia Geral Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes. Criciúma/SC, 01 de agosto de 2013.

MESA:



JOSÉ LOCKS
 Presidente



ANTÔNIO CARLOS STEPHANI
 Secretário

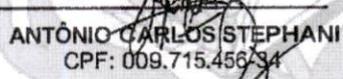
ACIONISTAS:



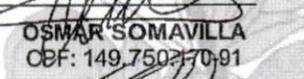
JOSÉ LOCKS
 CPF: 077.211.459-53



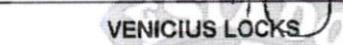
ADEMIR LOCKS
 CPF: 290.608.429-87



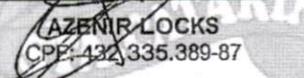
ANTÔNIO CARLOS STEPHANI
 CPF: 009.715.456-34



OSMAR SOMAVILLA
 CPF: 149.750.70-91



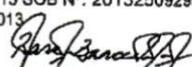
VENICIUS LOCKS
 CPF: 252.397.919-53
 Representado por: Ademir Locks



ADEMIR LOCKS
 CPF: 432.335.389-87

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/10/2013 SOB Nº: 20132509296
 Protocolo: 13/250929-6, DE 19/09/2013

Empresa: 42 3 0003507 6
 SETEP CONSTRUÇÕES S/A



BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL





SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ N.º 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
16 DE ABRIL DE 2019.

- 1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2019, as 09:00 hs., reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta sociedade para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**.
- 2. PRESENÇA** - Comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social, qual seja, 100% do capital social votante.
- 3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO** – Dispensada a publicação do Edital de Convocação, face o comparecimento de 100% dos acionistas, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.
- 4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO** – Convidamos os Senhores Acionistas da sociedade SETEP CONSTRUÇÕES S.A, inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, a realizarem-se no dia 16 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (III) outros assuntos de interesse da sociedade. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) Eleição/reeleição dos membros do Conselho de Administração; (II) Eleição/reeleição dos membros da Diretoria; (III) Remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria; (IV) Outros assuntos de interesse da sociedade. O acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral pôr procurador constituído há menos de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento

[Handwritten signatures]
06/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/05/2019
Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 469341810708966
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

[Handwritten initials]
00

de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral (§4º do artigo 9º do Estatuto Social desta sociedade). O presente Edital de Convocação foi elaborado em conformidade com o Artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Criciúma, SC, 20 de março de 2019. José Locks - Presidente do Conselho de Administração.

5. COMPOSIÇÃO DA MESA - Assumindo a abertura da reunião o Presidente **JOSÉ LOCKS** e atuando como Secretário **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**.

6. PUBLICAÇÕES: As Demonstrações Financeiras foram publicadas no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", em sua edição de nº 20.973 de 13 de março de 2019, às páginas 49 a 52, e no "Jornal A Tribuna", em sua edição de 13 de março de 2019, as páginas 13 a 16.

7. DOCUMENTOS LIDOS E AUTENTICADOS: Em seguida, o Sr. Presidente informou que estava sobre a mesa as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2018.

8. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia as matérias constantes da ordem do dia, sendo deliberadas e aprovadas por unanimidade pelos acionistas e sem quaisquer restrições:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(I) Aprovado pelos acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições as Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício Social encerrado em 31/12/2018, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independente, conforme proposta da Administração da Sociedade.

(II) Aprovado pelos acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições que do lucro líquido contábil do exercício de 2018, no valor de R\$ 15.130.697,05 (quinze milhões, cento e trinta mil, seiscientos e noventa e sete reais e cinco centavos), será destinado para:

II.I – RESERVA LEGAL: 5,0% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social, ficará na conta "Reserva legal", por força do disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76 e no artigo 26, "a" do Estatuto Social, qual seja, R\$ 756.534.85 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

II.II - DIVIDENDOS/JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO: Nos termos do § primeiro do art. 26 do Estatuto Social, depois de constituída a reserva legal, a destinação da parcela remanescente do lucro líquido apurado ao fim de cada exercício social será, por proposta da Administração, submetida à deliberação da Assembleia Geral, sendo certo que o valor dos juros, pago ou creditado, a título

AAA K - AA - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/05/2019

0

Blasco Borges Barcellos

de juros sobre o capital próprio, conforme dispõem o artigo 9º, § 7º da Lei 9.249 e a legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando os juros sobre capital próprio o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais.

De acordo com o item "c" do artigo 26 do Estatuto Social, pelo menos 25% do lucro líquido anual, ajustado nos termos da legislação deverão ser destinados ao pagamento de dividendos. O lucro líquido ajustado, que relativamente ao exercício de 2018 atinge o valor de R\$ 14.374.162,20 (quatorze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) correspondente ao lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 15.130.697,05 (quinze milhões, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos), deduzido da Reserva Legal constituída do valor de R\$ 756.534.85 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Assim, o dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado na forma de dividendos atinge o montante total de R\$ 3.593.540,55 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Desta forma, imputamos ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos do §7 do art. 9 da Lei 9.249/95, do valor já antecipado de R\$ 6.710.000,00 (seis milhões, setecentos e dez mil reais), pagos na forma de juros sobre capital próprio em 2018.

Fica determinado aos acionistas a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) a serem pagos em parcela única até o último dia útil de abril de 2019 e distribuição de Juros Sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), a serem imputados ao valor dos dividendos, conforme previsto no § 7º do art. 9º da Lei 9.249/95, a ser distribuído em 6 (seis) parcelas mensais de abril/2019 a setembro/2019. O lucro líquido do exercício de 2018, após as deduções realizadas, será mantido na conta "Reserva de Lucros" do Patrimônio Líquido.

(III) outros assuntos de interesse da sociedade: não houveram.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(I) Foram declarados reeleitos, por unanimidade, como membros do Conselho de Administração e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: a) o Sr. **JOSÉ LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-854.597 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 077.211.459-53, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 455, Centro, CEP 88.810-000, na



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

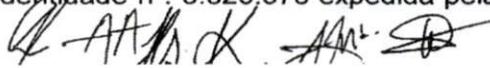
06/05/2019

[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas adicionais]

cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, continuando no cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; b) o Sr. **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**, brasileiro, viuvo, empresário, portador da Carteira de Identidade nº.6/R 466.224 expedida pela SSI/SC e CPF nº. 009.715.456-34, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº. 35, Apto. 501, Edifício Vêneto, Bairro Michel, CEP 88803-060, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; c) o Sr. **OSMAR SOMAVILLA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, topógrafo, portador da Carteira de Identidade nº. 6/R 407.405 expedida pela SSI/SC e CPF nº. 149.750.170-91, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, nº. 275, Apto. 1402, Condomínio Residencial Ducale, Centro, CEP 88801-430, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de CONSELHEIRO; d) o Sr. **AZENIR LOCKS**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº. 1.322.560 expedida pela SSI/SC e CPF nº. 432.335.389-87, residente e domiciliado à Rua Urussanga, nº. 125, Apto. 304, Edifício Fortogna, Centro, CEP 88801-535, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de CONSELHEIRO e, e) **MATEUS LOCKS**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. 3.587.948 expedida pela SSP/SC e CPF nº. 008.350.889-95, residente e domiciliado a Rua Thomé de Souza, 200, apto 206, Edifício Osterwick, Bairro Michel, CEP 88803-140, na Cidade de Criciúma –SC no cargo de CONSELHEIRO. O mandato dos membros do conselho de administração findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2022, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração.

(II) Foram declarados reeleitos, por unanimidade, como membros da Diretoria e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: como **DIRETOR PRESIDENTE** o Sr. **ADEMIR LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 6/R-234.090 expedida pela SSI/SC e CPF nº. 290.608.429-87, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, nº. 275, apto.º 902, Centro, CEP 88.801-430, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; **DIRETOR COMERCIAL** o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 537.723-4, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 376.562.959-68, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, nº. 700, apto.º 703, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 88.811-030, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; **DIRETOR DE OPERAÇÕES** o Sr. **ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Total de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 3.523.378 expedida pela SSP/SC e





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/05/2019

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;





CPF nº. 027.446.319-90, residente e domiciliado à Rua Padre Itamar Luis Costa, nº. 277, Bairro São João, CEP 88.708-070, na cidade e comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina e o **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 1.933.642, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 741.249.199-72, residente e domiciliado à Rua Defende Casagrande, nº. 15, apto. 1.004, Bairro Comerciário, CEP 88.802-600, na cidade e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina. O mandato dos membros da diretoria findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2022, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração.

(III) As remunerações dos Conselheiros e dos Diretores terão vigência a partir de maio/2019 e serão corrigidas anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano pelo índice de inflação acumulada de cada exercício, findando no final de seus mandatos. Da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração: Deliberado que o Presidente do Conselho de Administração receberá uma remuneração mensal de R\$ 21.039,46 (vinte e um mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) e os demais conselheiros receberão uma remuneração mensal de R\$ 1.049,95 (um mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) cada um. Da remuneração mensal dos membros da Diretoria: a) Diretor Presidente Sr. Ademir Locks receberá a importância de R\$ 24.278,54 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); b) Diretor Comercial Sr. José Carlos de Souza receberá a importância de R\$ 15.632,01 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo); c) Diretor de Operações Sr. Antonio Rafael Isidoro Netto receberá a importância de R\$ 15.632,01 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo); e d) Diretor Administrativo e Financeiro Sr. José Roberto de Souza receberá a importância de R\$ 11.743,60 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

(IV) outros assuntos de interesse da sociedade: Referendadas as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de outubro de 2018, relativa à distribuição aos acionistas de Juros sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL: Ficam arquivadas as procurações apresentadas pelos representantes da Sra. Maria Conceição Bitencourte Locks, Sr. Ademir Locks e espólio de Venicius Locks.



06/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



10. LAVRATURA: Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76.

11. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente, lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes.

Criciúma/SC, 16 de abril de 2019

MESA:

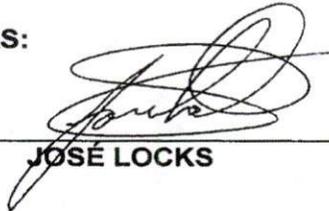


JOSÉ LOCKS
Presidente



ANTÔNIO CARLOS STEPHANI
Secretário

ACIONISTAS:



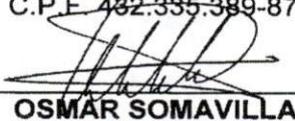
JOSÉ LOCKS



ADEMIR LOCKS
Representado por seu procurador
Azenir Locks
C.P.F. 482.335.389-87



ANTÔNIO CARLOS STEPHANI



OSMAR SOMAVILLA



ESPÓLIO DE VENICIUS LOCKS
Representado pelo procurador do espólio
Moacyr Jardim de Menezes Neto
OAB/SC 23.498



AZENIR LOCKS



**MARIA CONCEIÇÃO BITENCOURTE
LOCKS**
Representada por seu procurador
Júlio César Kaminski
OAB/SC 23.540



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

06/05/2019





SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ N.º 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Companhia, determinado pela Lei 6.404/76, é lavrado o presente Termo de Posse dos Membros da Diretoria, reeleitos em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de abril de 2019, a saber: **DIRETOR PRESIDENTE** o Sr. **ADEMIR LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-234.090 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 290.608.429-87, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 275, apto.º 902, Centro, CEP 88.801-430, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; **DIRETOR COMERCIAL** o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 537.723-4, expedida pela SSP/SC e CPF n.º 376.562.959-68, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 700, apto.º 703, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 88.811-030, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; **DIRETOR DE OPERAÇÕES** o Sr. **ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Total de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3.523.378 expedida pela SSP/SC e CPF n.º 027.446.319-90, residente e domiciliado à Rua Padre Itamar Luis Costa, n.º 277, Bairro São João, CEP 88.708-070, na cidade e comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina e o **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 1.933.642, expedida pela SSP/SC e CPF n.º 741.249.199-72, residente e domiciliado à Rua Defende Casagrande, n.º 15, apto. 1.004, Bairro Comerciário, CEP 88.802-600, na cidade e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina. Os membros da diretoria declararam não estarem impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra



06/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196593875 Protocolo 196593875 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

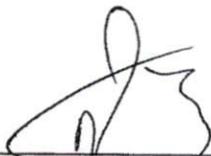
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O mandato dos membros da Diretoria reeleitos findará em abril de 2022, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros da Diretoria. O termo de posse vai assinado por todos os Diretores presentes, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Criciúma, Santa Catarina, 16 de abril de 2019.



ADEMIR LOCKS
Diretor Presidente



JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Comercial



JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro



ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO
Diretor de Operações



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/05/2019

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196593875 Protocolo 196593875 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ N.º 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2019, as 11:00hs, na sede da Sociedade **SETEP CONTRUÇÕES S.A**, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, tomam posse de seus cargos os conselheiros eleitos e reeleitos em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária realizada nesta data, com o prazo de gestão de 3 (três) anos: a) reeleito o Sr. **JOSÉ LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-854.597 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 077.211.459-53, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 455, Centro, CEP 88.810-000, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, continuando no cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; b) reeleito o Sr. **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º.6/R 466.224 expedida pela SSI/SC e CPF n.º. 009.715.456-34, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, n.º. 35, Apto. 501, Edifício Vêneto, Bairro Michel, CEP 88803-060, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; c) reeleito o Sr. **OSMAR SOMAVILLA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, topógrafo, portador da Carteira de Identidade n.º. 6/R 407.405 expedida pela SSI/SC e CPF n.º. 149.750.170-91, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º. 275, Apto. 1402, Condomínio Residencial Ducale, Centro, CEP 88801-430, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de **CONSELHEIRO**; d) reeleito o Sr. **AZENIR LOCKS**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 1.322.560 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 432.335.389-87, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 125, Apto. 304, Edifício Fortogna, Centro, CEP 88801-535, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de **CONSELHEIRO**; e) eleito o Sr. **MATEUS LOCKS**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade n.º 3.587.948 expedida pela SSP/SC e CPF n.º 008.350.889-95, residente e domiciliado a Rua Thomé de Souza, 200, apto 206, Edifício Osterwick, Bairro



31/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2019

Arquivamento 20196468299 Protocolo 196468299 de 09/05/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

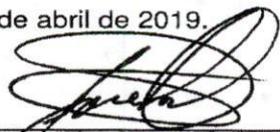
Chancela 392761618785480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

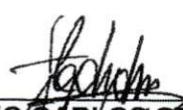


Michel, CEP 88803-140, na Cidade de Criciúma -SC, no cargo de **CONSELHEIRO**. O mandato dos membros do conselho de administração findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2022, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração.

- 2. O presente termo vai assinado pelos membros do Conselho de Administração reeleitos e eleitos, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Criciúma, SC, 16 de abril de 2019.



JOSÉ LOCKS
Presidente do Conselho de Administração



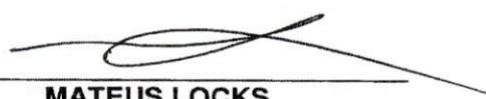
ANTÔNIO CARLOS STEPHANI
Vice-Presidente do Conselho de Administração



OSMAR SOMAVILLA
Conselheiro



AZENIR LOCKS
Conselheiro



MATEUS LOCKS
Conselheiro





Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXV

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019

NÚMERO 21.027

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	
Agricultura e da Pesca	04
Executiva de Programa SC Rural	
Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Executiva de Política Social de Combate à Fome	
Casa Civil	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Articulação Nacional	
Comunicação	06
Defesa Civil	
Desenvolvimento Econômico Sustentável	06
Educação	06
Fazenda	08
Infraestrutura	09
Justiça e Cidadania	09
Planejamento	
Saúde	09
Segurança Pública	10
Turismo, Cultura e Esporte	12
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	12
Fundações Estaduais	14
Economias Mistas	22
Repartições Federais	
Concursos	
Licitações	22
Contratos e Aditivos	23
Prefeituras Municipais	29
Câmaras Municipais	35
Publicações Diversas	35

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 137, DE 31 DE MAIO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019ANO0320, de maio de 2019, e nos autos do processo nº SEF 7845/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho das unidades orçamentárias, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 123.574.770,51 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho da Secretaria de Estado da Educação e do Fundo Financeiro, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de maio de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Douglas Borba
Paulo Eli

Cod. Mat.: 607817

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019ANO0320

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41037 Agência de Desenvolvimento Regional de São Miguel do Oeste

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013609	31.90.11	0.1.00	04.122.0850	109.901,01
013609	33.90.46	0.1.00	04.122.0850	3.010,50
013609	31.90.94	0.1.00	04.122.0850	4,05
013609	31.91.13	0.1.00	04.122.0850	48.347,90
013609	31.90.13	0.1.00	04.122.0850	82.496,90
013609	31.90.92	0.1.00	04.122.0850	703,87
013609	33.91.13	0.1.00	04.122.0850	1.408,86

013610	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	12.531,33
013610	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	25.108,93
013610	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	15.072,00
013610	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	115.038,88
013610	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	93.808,34
013610	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	1.431,24
013610	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	3.341,20
013610	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	14.100,00
013610	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	5.000,00
013610	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	22.327,88
013612	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	28.000,00
013623	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	12.500,00
013623	44.90.52	0.1.00	04.126.0900	25.000,00
013623	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	7.500,00
013626	31.90.92	0.1.00	12.122.0625	51,44
013626	33.90.46	0.1.00	12.122.0625	97.049,00
013626	31.90.13	0.1.00	12.122.0625	38.184,00
013626	31.91.13	0.1.00	12.122.0625	990.234,70
013626	31.90.11	0.1.00	12.122.0625	5.063.924,36
013626	31.90.16	0.1.00	12.122.0625	71.968,00
013626	33.91.13	0.1.00	12.122.0625	87.958,21

Subtotal 6.976.002,60

U. O. 41038 Agência de Desenvolvimento Regional de Maravilha

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013633	33.90.46	0.1.00	04.122.0850	7.066,00
013633	31.90.13	0.1.00	04.122.0850	61.691,33
013633	31.90.94	0.1.00	04.122.0850	1.653,46
013633	31.90.92	0.1.00	04.122.0850	79,74
013633	31.90.11	0.1.00	04.122.0850	181.981,58
013633	31.91.13	0.1.00	04.122.0850	3.375,86
013633	33.91.13	0.1.00	04.122.0850	5.626,24
013633	31.90.12	0.1.00	04.122.0850	5.000,00
013634	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	16.431,60
013634	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	4.800,00
013634	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	3.000,00
013634	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	10.798,00
013634	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	5.567,29
013634	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	66.056,82
013634	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	15.672,71
013634	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	66.950,65
013634	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	7.550,00
013634	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	76.193,16
013641	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	12.000,00
013641	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	20.800,00
013642	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	12.171,67
013648	33.90.46	0.1.00	12.122.0625	81.260,00
013648	31.90.92	0.1.00	12.122.0625	88,82
013648	31.90.11	0.1.00	12.122.0625	4.379.162,73
013648	31.90.16	0.1.00	12.122.0625	61.215,00
013648	31.90.94	0.1.00	12.122.0625	60,22
013648	31.90.13	0.1.00	12.122.0625	27.311,78
013648	31.91.13	0.1.00	12.122.0625	864.629,28
013648	33.91.13	0.1.00	12.122.0625	74.483,03

Subtotal 6.072.676,97

U. O. 41039 Agência de Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013650	33.91.13	0.1.00	04.122.0850	1.800,78
013650	31.91.13	0.1.00	04.122.0850	7.461,92
013650	31.90.13	0.1.00	04.122.0850	101.583,84
013650	33.90.46	0.1.00	04.122.0850	19.736,62

ECTE - EMPRESA CATARINENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 03.984.987/0001-14 - NIRE nº 42.3.0002545-3
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
 Ficam convocados os Acionistas da Companhia, a se reunirem, presencialmente ou por conferência telefônica, em 1ª Convocação, em 14/06/2019, às 15h, e, em 2ª Convocação, em 28/06/2019, às 15h, na sede da companhia na RuaACY Aviano Varela Xavier, nº 50, sala D, Bairro CDL, CEP 88015-090, na Cidade de Lages/SC, a fim de examinar, discutir e votar os seguintes assuntos: (i) autorizar a realização da distribuição pública da 5ª (quinta) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16/01/2009; (ii) as características e condições da 5ª Emissão e das Debêntures; (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas para efetivar a 5ª Emissão de Debêntures; e, (iv) confirmar e ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da Assembleia Geral em relação à 5ª Emissão de Debêntures. Lages, 31/05/2019. Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente do Conselho de Administração; José Luiz de Godoy Pereira - Conselheiro. Os Acionistas que se fizerem representar por procuradores na forma do artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76 deverão encaminhar as respectivas procurações com 24 horas de antecedência para o fax nº (11) 3382-8776 ou e-mail juridico@tbe.com.br.

Cod. Mat.: 607481

POSTO PLANALTO LTDA, com sede à Rod. BR 101, S/Nº, KM 360, Bairro Morro Grande, Sangão, Santa Catarina, com inscrição no CNPJ nº 83.467.357/0001-01 e I.E. nº 250.558.670, vem por meio deste, requerer a cessação de uso da impressora fiscal tipo ECF-IF marca BEMATECH, Modelo MP-2100 TH FI, versão 01.01.01, com nº de fabricação BE05097560000040767, conforme registro B.O. Nº 00201.2019.0000361 DPCI.

Cod. Mat.: 607586

Estado de Santa Catarina
Município de Itajaí
SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
Processo Administrativo Nº 2019-SAN-047317

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a aquisição de motobombas submersíveis para Estações Elevatórias de Esgoto bruto do Sistema de Esgotamento Sanitário dos bairros São Vicente e Cordeiros, município de Itajaí/SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal nº 7.932/06.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasa.itajaí.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 13:30 horas do dia 19 de junho de 2019, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 23 de maio de 2019.

Oswaldo Gern
 Diretor Geral - SEMASA

Cod. Mat.: 607614

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON
SOLICITAÇÃO PROPOSTA PARA MERCADO NACIONAL
Coleta de Preços – 149/19
Tipo: "MENOR VALOR POR ITEM" Objeto: Agulha

Observações:
 1 - O Termo de Referência está disponível no site da Fundação: www.fahcece.org.br

3 - A proposta deverá identificar o item cotado.
Data de entrega das propostas: Até dia 06/06/2019 às 17h.
Dúvidas: através do e-mail davison.tobias@fahcece.org.br ou telefone (48) 3212-1376.

Florianópolis, 30 de Maio de 2019.
Edgar Fagundes
FAHECE

Cod. Mat.: 607359

A empresa Auto Posto Viaduto Ltda inscrita no CNPJ nº 04.308.884/0003-69, estabelecida na ROD. BR 282 km 05, s/nº, bairro Bela Vista, cidade de Palhoça/SC, comunica o extravio de (1) um equipamento emissor de cupom fiscal marca BEMATECH, modelo ECF-IF MP 2000 TH FI, com número de fabricação BE0306SC95530600531, empresa qual é inscrita no CCICMS sob o nº 254.991.254. Conforme registro no boletim de ocorrência nº registro 0281898/2019-BO-00598.2019.0004114.

Cod. Mat.: 607666

SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - CNPJ N.º 83.665.141/0001-50 - NIRE 42300035076 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2019.

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2019, às 09:00 hs., reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta sociedade para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**.
2. PRESEÇA - Comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social, qual seja, 100% do capital social votante.
3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO - Dispensada a publicação do Edital de Convocação, face o comparecimento de 100% dos acionistas, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.
4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas da sociedade SETEP CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizarem-se no dia 16 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (III) outros assuntos de interesse da sociedade. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) Eleição/releição dos membros do Conselho de Administração; (II) Eleição/releição dos membros da Diretoria; (III) Remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria; (IV) Outros assuntos de interesse da sociedade. O acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral (§4º do artigo 9º do Estatuto Social desta sociedade). O presente Edital de Convocação foi elaborado em conformidade com o Artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Criciúma, SC, 20 de março de 2019. José Locks - Presidente do Conselho de Administração. **5. COMPOSIÇÃO DA MESA** - Assumindo a abertura da reunião o Presidente **JOSÉ LOCKS** e atuando como Secretário **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**. **6. PUBLICAÇÕES:** As Demonstrações Financeiras foram publicadas no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", em sua edição de nº 20.973 de 13 de março de 2019, às páginas 49 a 52, e no "Jornal A Tribuna", em sua edição de 13 de março de 2019, nas páginas 13 a 16. **7. DOCUMENTOS LIDOS E AUTENTICADOS:** Em seguida, o Sr. Presidente informou que estava sobre a mesa as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2018. **8. DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia as matérias constantes da ordem do dia, sendo deliberadas e aprovadas por unanimidade pelos acionistas e sem quaisquer restrições: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) Aprovado pelos acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2018, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independente, conforme proposta da Administração da Sociedade. (II) Aprovado pelos acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições que do lucro líquido contábil do exercício de 2018, no valor de R\$ 15.130.697,05 (quinze milhões, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos), será destinado para: II.1 - **RESERVA LEGAL:** 5,0% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social, ficará na conta "Reserva legal", por força do disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76 e no artigo 26, "a" do Estatuto Social, qual seja, R\$ 756.534,85 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); II.2 - **DIVIDENDOS/JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO:** Nos termos do § primeiro do art. 26 do Estatuto Social, depois de constituída a reserva legal, a destinação da parcela remanescente do lucro líquido apurado ao fim de cada exercício social será, por proposta da Administração, submetida à deliberação da Assembleia Geral, sendo certo que o valor dos juros, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio, conforme dispõem o artigo 9º, § 7º da Lei 9.249 e a legislação e regulamentação perti-

mentos, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando os juros sobre capital próprio o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais. De acordo com o item "c" do artigo 26 do Estatuto Social, pelo menos 25% do lucro líquido anual, ajustado nos termos da legislação deverão ser destinados ao pagamento de dividendos. O lucro líquido ajustado, que relativamente ao exercício de 2018 atinge o valor de R\$ 14.374.162,20 (quatorze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) correspondente ao lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 15.130.697,05 (quinze milhões, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos), deduzido da Reserva Legal constituída do valor de R\$ 756.534,85 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Assim, o dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado na forma de dividendos atinge o montante total de R\$ 3.593.540,55 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Desta forma, imputamos ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei 9.249/95, do valor já antecipado de R\$ 5.710.000,00 (seis milhões, setecentos e dez mil reais), pagos na forma de juros sobre capital próprio em 2018. Fica determinado aos acionistas a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) a serem pagos em parcela única até o último dia útil de abril de 2019 e distribuição de Juros Sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), a serem imputados ao valor dos dividendos, conforme previsto no § 7º do art. 9º da Lei 9.249/95, a ser distribuído em 6 (seis) parcelas mensais de abril/2019 a setembro/2019. O lucro líquido do exercício de 2018, após as deduções realizadas, será mantido na conta "Reserva de Lucros" do Patrimônio Líquido. (III) outros assuntos de interesse da sociedade: não houveram. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) Foram declarados reeleitos, por unanimidade, como membros do Conselho de Administração e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: a) o Sr. **JOSÉ LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-854.597 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 077.211.459-53, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 455, Centro, CEP 88.810-000, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, continuando no cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; b) o Sr. **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R 466.224 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 009.715.456-34, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, n.º 35, Apto. 501, Edifício Vêneto, Bairro Michel, CEP 88803-060, na cidade de Criciúma - SC, no cargo de VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; c) o Sr. **OSMAR SOMAVILLA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, topógrafo, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R 407.405 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 149.750.170-91, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 275, Apto. 1402, Condomínio Residencial Ducale, Centro, CEP 88801-430, na cidade de Criciúma - SC, no cargo de CONSELHEIRO; d) o Sr. **AZENIR LOCKS**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 1.322.560 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 432.335.389-87, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 125, Apto. 304, Edifício Fortogna, Centro, CEP 88801-535, na cidade de Criciúma - SC, no cargo de CONSELHEIRO; e) o Sr. **MATEUS LOCKS**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade n.º 3.587.948 expedida pela SSP/SC e CPF n.º 008.350.889-95, residente e domiciliado a Rua Thomé de Souza, 200, apto 206, Edifício Osterwick, Bairro Michel, CEP 88803-140, na Cidade de Criciúma - SC no cargo de CONSELHEIRO. O mandato dos membros do conselho de administração findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2022, e continuará no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração. (II) Foram declarados reeleitos, por unanimidade, como membros da Diretoria e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: como **DIRETOR PRESIDENTE** o Sr. **ADEMIR LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-234.090 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 290.608.429-87, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 275, apto.º 902, Centro, CEP 88.801-430, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; **DIRETOR COMERCIAL** o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 537.723-4, expedida pela SSP/SC e CPF n.º 376.562.959-68, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 700, apto.º 703, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 88.811-030, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; **DIRETOR DE OPERAÇÕES** o Sr. **ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Total de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3.523.378 expedida pela SSP/SC e CPF n.º 027.446.319-90, residente e domiciliado à Rua Padre Itamar Luis Costa, n.º 277, Bairro São João, CEP 88.708-070, na cidade e comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina e o **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro,

casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 1.933.642, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 741.249.199-72, residente e domiciliado à Rua Defende Casagrande, nº. 15, apto. 1.004, Bairro Comerciário, CEP 88.802-600, na cidade e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina. O mandato dos membros da diretoria findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2022, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração. (III) As remunerações dos Conselheiros e dos Diretores terão vigência a partir de maio/2019 e serão corrigidas anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano pelo índice de inflação acumulada de cada exercício, findando no final de seus mandatos. Da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração: Deliberado que o Presidente do Conselho de Administração receberá uma remuneração mensal de R\$ 21.039,46 (vinte e um mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) e os demais conselheiros receberão uma remuneração mensal de R\$ 1.049,95 (um mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) cada um. Da remuneração mensal dos membros da Diretoria: a) Diretor Presidente Sr. Ademir Locks receberá a importância de R\$ 24.278,54 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); b) Diretor Comercial Sr. José Carlos de Souza receberá a importância de R\$ 15.632,01 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo); c) Diretor de Operações Sr. Antonio Rafael Isidoro Netto receberá a importância de R\$ 15.632,01 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo); e d) Diretor Administrativo e Financeiro Sr. José Roberto de Souza receberá a importância de R\$ 11.743,60 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). (IV) outros assuntos de interesse da sociedade: Referendadas as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de outubro de 2018, relativa à distribuição aos acionistas de Juros sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais). 9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL: Ficam arquivadas as procurações apresentadas pelos representantes da Sra. Maria Conceição Bitencourte Locks, Sr. Ademir Locks e espólio de Venicius Locks. 10. LAVRATURA: Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. 11. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente, lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes. Criciúma/SC, 16 de abril de 2019. MESA: JOSÉ LOCKS – Presidente. ANTÔNIO CARLOS STEPHANI – Secretário. ACIONISTAS: JOSÉ LOCKS; ADEMIR LOCKS - Representado por seu procurador Azenir Locks C.P.F. 432.335.389-87; ANTÔNIO CARLOS STEPHANI; OSMAR SOMAVILLA; ESPÓLIO DE VENICIUS LOCKS - Representado pelo procurador do espólio Moacyr Jardim de Menezes Neto OAB/SC 23.498; AZENIR LOCKS; MARIA CONCEIÇÃO BITENCOURTE LOCKS - Representada por seu procurador Júlio César Kaminski - OAB/SC 23.540. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certificado a Registro em 02/05/2019 - Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076 - Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A - Este documento pode ser

verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> - Chancela 469341810708966 - Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

Cod. Mat.: 607398

WANKE ADMINISTRADORA DE BENS S/A

CNPJ nº 17.097.137/0001-09 - NIRE nº. 42.3.00038482

ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DATA, LOCAL e HORA: Aos 05 dias do mês de abril de 2019, na Rodovia BR-470, 2800, João Paulo II, na cidade de Indaial, Santa Catarina, às 16:30 horas. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nos dias 19, 20 e 21 de março de 2019 nas páginas 20, 56 e 32 (respectivamente), bem como no Jornal de Santa Catarina nos dias 19, 20 e 21 de março de 2019 nas páginas 14, 15 e 14 (respectivamente). **PUBLICAÇÕES:** Relatório da Diretoria, Notas Explicativas e Demonstrações Financeiras publicados no Diário Oficial de Santa Catarina no dia 01 de março de 2019 na página 48, bem como no Jornal de Santa Catarina no dia 01 de março de 2019 na página 11. **PRESEÇA:** Acionistas representando 96,41% do Capital Social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foram escolhidos Rogério Artur Ehrat para presidente e Carlos Roberto Nagel para Secretário. **ORDEM DO DIA:** 1º Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2018; 2º Fixar a remuneração da diretoria; 3º Alteração dos artigos 17 e 21 do Estatuto Social a fim de evidenciar a atribuição do Diretor Presidente para, isoladamente, penhorar, caucionar ou de qualquer outra forma onerar Ativos (bens e direitos) quando para garantia de operações financeiras/empréstimos. **DELIBERAÇÕES:** Foi autorizada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e a sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas presentes e foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Aprovadas por maioria de votos, representantes de 53,67% do capital social, as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2018, com abstenção dos votos dos legalmente impedidos (19,66%). O prejuízo do exercício será lançado contra a conta de prejuízos acumulados. 2) Por unanimidade dos presentes decidiu-se fixar a remuneração da diretoria em valor global anual de R\$12.000,00 (doze mil reais) estabelecendo que os valores individuais do pró-labore serão definidos posteriormente, em reunião de diretoria. 3) Aprovadas por maioria de votos, representantes de 73,33% do capital social, a alteração dos artigos 17 e 21 do Estatuto Social a fim de evidenciar a atribuição do Diretor Presidente para, isoladamente, penhorar, caucionar ou de qualquer outra forma onerar Ativos (bens e direitos) quando para garantia de operações financeiras/empréstimos, passando os referidos artigos a vigorar com a seguinte redação: Art. 17 - Compete ao Diretor Presidente: A) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, por si ou mandatários que constituir; B) Convocar, instalar e presidir, ordinária ou extraordinariamente as reuniões da Diretoria; C) Planejar, orientar e supervisionar as atividades da Companhia, sejam de alçada comercial, às finanças, ao relacionamento com o mercado, autoridades, clientes, fornecedores e colaboradores internos, observando, no que couber, as recomendações emanadas da assembleia geral; D) Exercer as atribuições dos demais

membros da Diretoria, quando necessário; E) Tomar as decisões de caráter urgente de competência da Diretoria "ad referendum" desta; F) Isoladamente, penhorar, caucionar ou de qualquer outra forma onerar ativos (bens e direitos) quando para garantia de operações financeiras e/ou empréstimos. **Art. 21** - A sociedade será representada e só serão válidos, para efeito contra terceiros, os documentos e papéis de responsabilidade da sociedade que contiverem as assinaturas de 2 (dois) Diretores em conjunto, do Diretor Presidente isoladamente, ou as de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador em conjunto, ou ainda as de 2 (dois) procuradores em conjunto, hipótese em que deverá ser observado o exato alcance das atribuições que lhe forem conferidas nos instrumentos de procuração. **Parágrafo 1º** - Em casos especiais a Diretoria poderá, em reunião conjunta, conceder autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por um Diretor, além do Diretor Presidente que sempre poderá assinar isoladamente, do que se lavrara ata no livro próprio. **Parágrafo 2º g** - A remuneração mensal dos diretores será fixada em assembleia geral. Os acionistas requereram a instalação do Conselho Fiscal, tendo havido a eleição dos seguintes Conselheiros: Pelos acionistas minoritários, como membro titular o Sr. Wilson Jacob Schmitt, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Dr. Blumenau, 2.178, em Indaial, SC, CPF nº 010.000.809-78, C.I. nº 115.328-5/SSPSC e como Suplente o Sr. Werner Wanke, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Hasse, 636, bairro Benedito, em Indaial, SC, CPF nº 159.143.809-87, C.I. nº 149.274-8/SSPSC. Pelos acionistas majoritários, como membros efetivos: Maro Marcos Hadlich Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Uruguaí, 40, bairro Ponta Aguda, em Blumenau, SC, CPF nº 442.839.119-68, C.I. nº 3R/650.733/SSPSC. Os referidos conselheiros receberam uma remuneração mensal equivalente a 10% da média da remuneração mensal dos diretores. A mesa recebeu as declarações de votos dos acionistas Rolf Wanke, Wilson J. Schmitt, Werner Wanke e Iria Schmitt que fica devidamente arquivada na companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrada a ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes/assinaturas:** p.p Artur Wanke, p.p Eliane M. W. Kannenberg, p.p Sheila Wanke, Carlos R. Nagel, Werner Wanke, Rogério A. Ehrat, Jorge Ehrat, p.p Elvira Nagel, p.p Margaret Nagel Saut, Marlon W. Marques, p.p Eduardo Wanke, Iria Schmitt, p.p Rolf Wanke, Criseldes Zoschke, Wilson J. Schmitt. - A presente ata se encontra registrada e arquivada na Jucesc de Santa Catarina sob o número de arquivamento 20196602742 em 22/04/2019. Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

Cod. Mat.: 607442

ACESSÍVEL
 COMO NUNCA,
 TRANSPARENTE
 COMO SEMPRE

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.

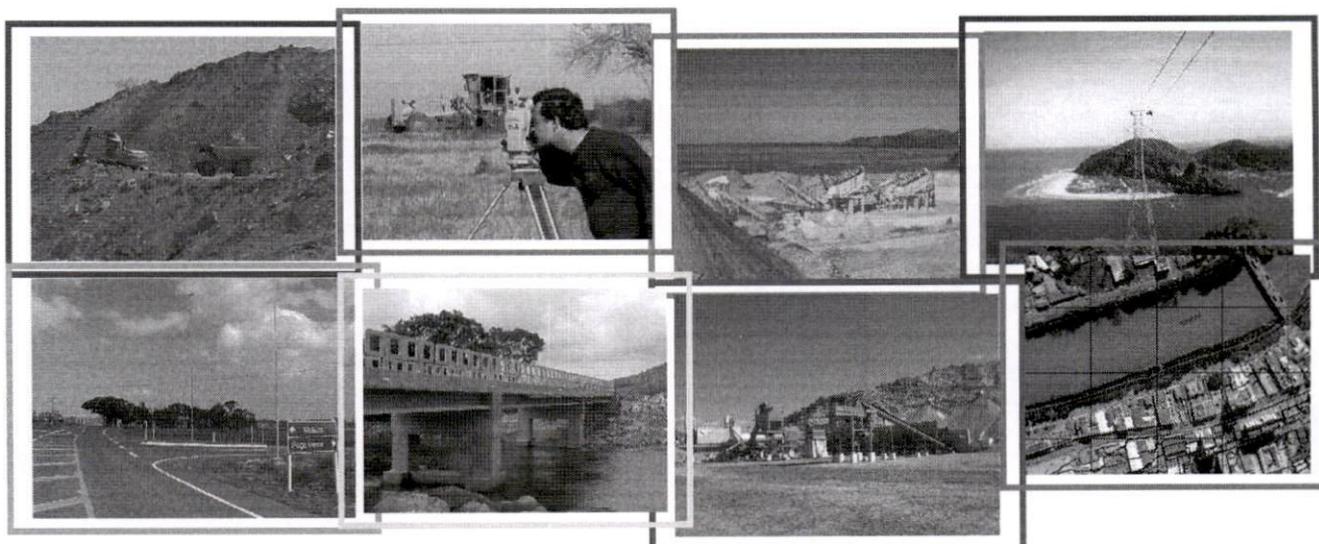
Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que inclui a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.doe.sea.sc.gov.br>.

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
 E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

RECUPERAÇÃO DE VIAS DA ÁREA INDUSTRIAL DE PORTO UNIÃO, SENDO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO ACESSO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO DISTRITO
INDUSTRIAL



VOLUME 01
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SETEMBRO DE 2021

[Handwritten signatures in blue ink]

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Sumário

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Estatuto social em vigor
- 1.2 Declaração de idoneidade
- 1.3 Declaração de sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impositivos da qualificação
- 1.4 Declaração de que não emprega menor
- 1.5 Declaração firmando legitimidade e autenticidade
- 1.6 Certidão simplificada da junta

2. REGULARIDADE FISCAL

- 2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 2.2 Prova de regularidade para com a Receita Federal
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal
- 2.5 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1 Certidão de Registro Operacional e Profissional junto ao CREA/SC
- 3.2 Comprovação de vínculo empregatício do Responsável Técnico
- 3.3 Atestado de capacidade técnica Operacional e Profissional
- 3.4 Declaração
- 3.5 Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo
- 3.6 Declaração CNAE
- 3.7 Declaração de que não está suspensa de licitar

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.1 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial
- 4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis
- 4.3 Cálculo balanço patrimonial

5. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

6. DADOS DO PROPONENTE



1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR
- 1.2 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- 1.3 DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
- 1.4 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- 1.5 DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE
- 1.6 CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA



ANEXO I

SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076



ESTATUTO SOCIAL

JUCESC 2080

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, foro, objeto e duração

Artigo 1º - Sob a denominação social de **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**, fica constituída uma Sociedade por Ações, que será regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade terá sua sede e domicílio a Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, onde tem seu foro jurídico, exercendo suas atividades em todo o Território Nacional, podendo a critério da Diretoria com anuência prévia do Conselho Administrativo, instalar, manter, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, inclusive no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais, fazendo-se o respectivo destaque de parte do Capital Social para os efeitos legais que se afigurarem necessários.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplenagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, batimetria, hidrometria, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos; construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos; locação de equipamentos; projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos fiscais.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'M', 'B', 'R', 'S', 'D', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z']

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 118115/2021-03 na consulta de processos.

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente 07/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



JUCESC 2081

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ Nº 83.665.141/0004-60
NIRE 42300035076

Parágrafo Único - Para a consecução de seus objetivos sociais, a sociedade manterá departamentos técnicos, cuja responsabilidade caberá a engenheiros inscritos no CREA, contratados de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 4º - A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital e das ações

Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada ação.

Artigo 6º - Cada Ação Ordinária Nominativa confere ao seu titular o direito a um (1) voto nas Assembléias Gerais.

Parágrafo Primeiro - A Ação é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo Segundo - O Capital Social poderá ser modificado por deliberação da Assembléia Geral, resguardando aos acionistas seus direitos previstos em lei.

Artigo 7º - Os acionistas, na proporção de sua participação no capital social, terão preferência na aquisição das ações daquele que desejar aliená-las, bem como na subscrição de novas ações que a companhia emitir, em igualdade de preço e condições com terceiros.

CAPÍTULO III

Órgãos da Sociedade

Artigo 8º - São órgãos da Sociedade:

- 1) Assembléia Geral;
- 2) Conselho de Administração;
- 3) Diretoria.

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076

JUCESC 2082

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Artigo 9º - A Assembléia Geral tem as atribuições fixadas em lei e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro (4) primeiros meses após o encerramento do exercício social, previamente anunciados pela imprensa e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral será convocada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, ou 8 (oito) dias, em segunda convocação.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente ou pelo vice-presidente do Conselho de Administração e na falta destes, por quem a Assembléia indicar, sendo Secretariada por um dos acionistas presentes ou por conselheiro presente, de livre escolha do Presidente da Assembléia.

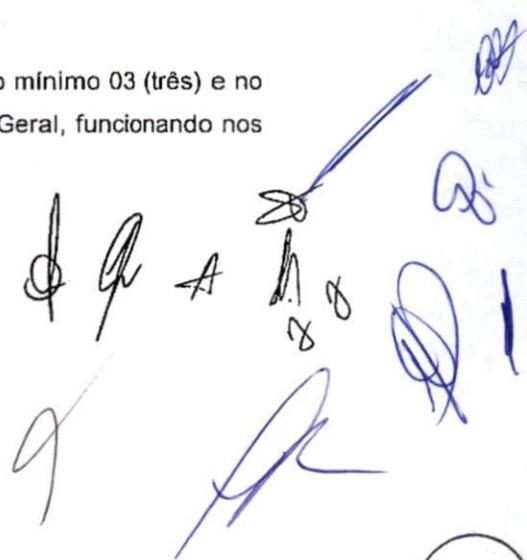
Parágrafo Terceiro - A convocação, instalação, quorum e ordem do dia da Assembléia Geral obedecerá às disposições legais.

Parágrafo Quarto - O acionista pode fazer-se representar nas Assembléias Gerais pôr procurador constituído há menos de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembléia Geral.

SEÇÃO II

Do Conselho de Administração

Artigo 10º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo de 07 (sete) membros efetivos eleitos pela Assembléia Geral, funcionando nos



ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ Nº 83.665.141/0004-60
 NIRE 42300035076

JUCESC 2083

exercícios sociais em que for solicitado pelos acionistas, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos no todo ou em parte.

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

Parágrafo Segundo – A Assembléia Geral que elege o Conselho de Administração fixará a sua remuneração.

Parágrafo Terceiro – O Conselho tomará posse mediante assinatura de termo lavrado no livro de atas do Conselho Administrativo e continuará no exercício de sua função mesmo que haja expirado seu mandato até a posse do novo Conselho.

Parágrafo Quarto – Na reunião de posse, os Conselheiros escolherão por maioria simples, entre os seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto – O Conselho reunir-se-á sempre que necessário e os interesses da Sociedade o exigirem, lavrando-se atas de suas deliberações.

Parágrafo Sexto – O Conselho será convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por maioria simples de seus membros e será instalado com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo que um destes membros deve ser o Presidente do Conselho ou alguém por ele indicado para representá-lo, cujas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos presentes, porém, em caso de empate, será vitoriosa a proposta que receber o voto do Presidente.

Parágrafo Sétimo – A substituição efetiva de qualquer Conselheiro se processará na primeira (1ª) Assembléia Geral que se realizar, porém em caso do Conselho ficar reduzido a menos de três (03) membros será realizada, imediatamente, uma Assembléia Geral para eleição dos substitutos, os quais completarão o mandato dos substituídos.

JUCESC 2084

ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
 NIRE 42300035076

Artigo 11º – Compete ao Conselho de Administração, além dos poderes legais, os seguintes:

São atribuições do Conselho de Administração:

- a) Mediante proposta do seu Presidente ou da Diretoria, estabelecer as diretrizes básicas e a orientação geral dos negócios da sociedade, a serem transmitidas à Diretoria;
- b) Aprovar anualmente Orçamento de Investimentos e Operacional a ser seguido pela Diretoria;
- c) Eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições e poderes, observado o que a respeito dispõe o presente Estatuto;
- d) Acompanhar e fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros, papéis e documentos da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e que envolvam operações de relevante interesse, e quaisquer outros atos;
- e) Escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- f) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária quando julgar conveniente, ou no caso a Assembléia Geral ordinária, conforme artigo 132 da Lei 6.404/76;
- g) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- h) Autorizar a Diretoria a abrir, transferir e extinguir filiais e representações da sociedade, no território nacional e no exterior;
- i) Deliberar sobre a distribuição de verbas de honorários e de eventuais outras vantagens a seus membros e aos membros da Diretoria;
- j) Emitir pareceres sobre qualquer proposta da Diretoria à Assembléia Geral;
- k) Manifestar-se sobre os casos extraordinários, a participação permanente em outras Sociedades, bem como propor à Assembléia Geral a reforma parcial ou total do Estatuto Social;
- l) Aprovar a cessão, transferência, aquisição de licença de quaisquer direitos referentes a marcas, patentes, processos de produção industrial e tecnologia;
- m) Pronunciar-se previamente em relação a atos praticados pela Diretoria, referente a prestação de aval, fiança e outras garantias, bem como a atos considerados restritos por este órgão;

JJCESC 2085

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076

n) O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, observado o disposto no parágrafo único do artigo 24 deste Estatuto Social.

Parágrafo Único – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- b) Convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais;
- c) Propor ao órgão, o estabelecimento de diretrizes básicas e de orientação geral dos negócios da sociedade, que serão transmitidas à Diretoria;
- d) Submeter à discussão e deliberação do órgão as proposições encaminhadas pela Diretoria;
- e) Fazer, preparar e relatar ao Conselho de Administração os elementos necessários à prática geral dos atos de sua competência;
- f) Propor à discussão e aprovação do Conselho de Administração a emissão de pareceres sobre relatórios periódicos de gestão, sobre propostas de operações específicas encaminhadas ao órgão, pela Diretoria;
- g) Manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão da Diretoria, tomando por base seus relatos e as demonstrações financeiras periódicas.

Artigo 12º – A remuneração do Conselho será fixada pela Assembléia Geral, individual ou globalmente, e quando global, caberá ao Conselho fazer o rateio entre seus membros.

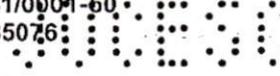
Parágrafo Único – A qualquer tempo a Assembléia Geral poderá reajustar a remuneração do Conselho Administrativo.

SEÇÃO III
Da Diretoria

Artigo 13º - A sociedade será administrada e representada por uma Diretoria composta por no mínimo de 02 (dois) diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral, por

JUDESC 2086

ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-60
 NIRE 42300035076



maioria de votos dos acionistas, e que exercerão os cargos por um mandato de até (03) três anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 14º - A diretoria terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade.

Artigo 15º - Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, fica investido dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo representá-la em juízo ou fora dele, observadas as normas a seguir estabelecidas. Ao **DIRETOR PRESIDENTE** incumbe: presidir as reuniões da Diretoria ou quaisquer outras. Dirigir todos os negócios sociais de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da sociedade; representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; assinar documentos de habilitação e propostas, cotações de preços, contrato de obras e serviços, contratos de trabalho com empregados, fazer acordos, dar quitação a causas trabalhistas; nomear representantes; onerar bens móveis ou mercadorias; receber valores, passar recibo e dar quitação; assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, sempre com assinatura de dois diretores, papéis, livros e documentos de natureza financeira; realizar transferências por meios eletrônicos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito; contratos de natureza financeira e escrituras públicas e particulares, bem como, abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. Ao **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, incumbe: dirigir o Departamento Pessoal e juntamente com o diretor de cada área, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes remunerações. **ISOLADAMENTE**: assinar contratos de trabalho de empregados; dar quitação à causas trabalhistas e fiscais; assinar propostas e documentação referente às mesmas; assinar contratos de prestação de serviços, termos de compromisso e toda correspondência da sociedade; participar como representante da empresa em licitações na forma de carta-convite, tomadas de preços, concorrências públicas, leilões e/ou pregões; representar a sociedade perante à órgãos federais, estaduais e municipais, empresas estatais e de capital misto, sociedade anônima e limitada; dirigir o Departamento Contábil; controlar medições e emitir faturas e/ou notas fiscais dos

Handwritten signatures in blue ink, including several initials and a full signature, located at the bottom right of the page.

JUCESC 2087

ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-60
 NIRE 42300035076



serviços executados pela sociedade; zelar pelo patrimônio da Sociedade; representar a sociedade, isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; representar a sociedade, isoladamente, em suas relações com terceiros, inclusive perante as repartições públicas; constituir advogados; promover conjuntamente com os demais diretores, conforme o caso, a racionalização de serviços; praticar quaisquer atos que não sejam privativos ou especificamente atribuídos aos demais Diretores; tudo subordinado ao Diretor Presidente. Ao **DIRETOR FINANCEIRO** incumbe: assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, sempre com assinatura de dois diretores, papéis, livros e documentos de natureza financeira; realizar transferências por meios eletrônicos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito; contratos de natureza financeira e escrituras públicas e particulares, bem como, abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. **ISOLADAMENTE**: receber valores, passar recibo e dar quitação. Manter em boa guarda todos os valores da Companhia, tudo subordinado ao Diretor Presidente. São atribuições do **DIRETOR COMERCIAL**, juntamente com o Diretor de Operações: elaborar orçamentos com finalidade de participar de licitações. **ISOLADAMENTE**: elaborar propostas para participar de licitações públicas; participar ou nomear representante da sociedade para participar de licitações na forma de carta-convite, tomadas de preços, concorrências públicas, leilões e/ou pregões tudo junto a órgãos federais, estaduais e municipais, empresas estatais e de capital misto, sociedade anônima e limitada; assinar documentos de habilitação e propostas, cotações de preços e contratos de obras e serviços; controlar medições e emitir faturas e/ou notas fiscais dos serviços executados pela sociedade; elaborar contratos de prestação de serviços de empreiteiros; controlar medições de serviços executados por empreiteiros; admitir e/ou demitir funcionários subordinados a Diretoria Comercial; representar a sociedade em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente. São atribuições do **DIRETOR DE OPERAÇÕES** juntamente com o Diretor Comercial; elaborar orçamentos com a finalidade de participar de licitações. **ISOLADAMENTE**: coordenar todas as gerencias regionais; fazer planejamento para execução de cada obra contratada; admitir e/ou demitir profissionais subordinados a Diretoria de Operação; participar de licitações como representante da sociedade; ser responsável pelo desenvolvimento e qualidade

JUDESC 2088

ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
 NIRE 42300035076



das obras; representar a sociedade em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – Os diretores poderão acumular cargos e responsabilidades de outras funções, sem aumento dos seus honorários.

Parágrafo Segundo – É vedado à Diretoria a comercialização de imóveis do ativo imobilizado da sociedade, bem como, a compra de bens móveis e imóveis acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem a anuência prévia do Conselho Administrativo e/ou da Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro – A movimentação financeira em instituições bancárias envolvendo a emissão e endosso de cheques, saques, transferências, transferências eletrônicas para pagamentos a credores ou depósitos em conta corrente, envolvendo a conta corrente da sociedade, poderá ser efetuada por dois representantes legais nomeados pelos diretores para este fim.

Parágrafo Quarto – Os Diretores somente poderão fazer uso dos poderes que lhes são atribuídos em interesse da Companhia, sendo-lhes vedada sua utilização em fianças, avais, abonos de favor e quaisquer garantias ou obrigações estranhas aos fins da Companhia.

Parágrafo Quinto – Os Diretores tomarão posse de seus cargos, mediante termo lavrado no livro de atas e distribuirão entre si as atribuições e competências para os atos de administração.

Parágrafo Sexto – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e os interesses da Sociedade o exigirem, lavrando-se atas de suas deliberações.

Parágrafo Sétimo – A reunião da Diretoria será instalada com a presença mínima de 02 (dois) de seus membros, cujas deliberações serão por maioria simples, sendo que em caso de empate será vitoriosa a proposta votada pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Oitavo – Compete ao Diretor Presidente, além das funções de Diretor:

JUCESC 2089

ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
 NIRE 42300035076

- a) Presidir as reuniões de Diretoria;
- b) Coordenar as atividades da Diretoria, zelando para que sejam cumpridas as normas do presente estatuto, as diretrizes gerais fixadas pela Assembléia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo Nono – O Presidente e os Diretores farão jus, a férias, que lhes serão concedidas em Assembléia Geral.

Artigo 16º - A diretoria poderá, a qualquer tempo nomear procuradores para fins específicos, podendo levar somente a assinatura do Diretor Presidente, exceto quando na procuração for incluído poderes para movimentação financeira, neste caso, será necessário também a assinatura do Diretor Financeiro.

Artigo 17º - Compete à Assembléia Geral fixar a remuneração dos diretores, podendo esta, ser votada em verba individual para cada membro, ou em verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre sua distribuição.

Artigo 18º - Na hipótese de vaga e/ou preenchimento e/ ou impedimento de um dos Diretores, será o mesmo substituído pelo outro, que acumulará as funções, até que o Conselho de Administração ou a Assembléia Geral eleja novo(s) membro(s) para completar o mandato da Diretoria.

Artigo 19º - A diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o determinarem, podendo ser convocada, por qualquer diretor ou pelo Conselho de Administração, obedecida à antecedência mínima de 03 (três) dias.

CAPÍTULO IV
Conselho Fiscal

Artigo 20º - A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembléia Geral Ordinária, quando assim for solicitado por acionistas que representem no mínimo 10% das ações com direito a

JUCESC 2090

ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
 NIRE 42300035076

voto, e seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

Artigo 21º - Os conselheiros fiscais, quando eleitos, tomarão posse de seus cargos dentro de 30 (trinta) dias de sua eleição, por termo lavrado no livro de registro de Atas.

Artigo 22º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberão remuneração fixada pela Assembléia Geral que os elegeu, observado o mínimo legal.

CAPITULO V

Do Exercício Social, Balanço, Lucros Reservas e Dividendos

Artigo 23º - O exercício social encerrar-se-á no último dia do mês de dezembro, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 24º - Anualmente, proceder-se-á o levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Sociedade.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº. 9.249/95, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente.

Artigo 25º - Do resultado do exercício, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido:

- a) Os prejuízos acumulados;
- b) A provisão para o Imposto de Renda; e
- c) A participação dos Administradores, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 26º - Do lucro líquido serão deduzidos:

- a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que o mesmo atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;

JUCESC 2091

ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-50
 NIRE 42300035076

- b) A importância, quando necessária e, previamente justificada e autorizada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação;
- c) A importância para distribuição do dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, quando previstos antecipadamente e na forma da Lei nº. 9.249/95, aos acionistas, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;
- d) Quanto ao saldo que se verificar, depois das deduções acima e, considerada a eventual constituição de reserva(s) permitida(s) por lei e justificada(s) no exercício a que se referir(em), a Diretoria poderá propor, e a Assembléia deliberar, distribuição aos acionistas ou sua destinação para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortização de dívidas. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social.

Parágrafo Primeiro - O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Sociedade, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249 de 26/12/95, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra "c" deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7º do art. 9º da referida lei.

Parágrafo Segundo - O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VI

Acordo de Acionistas

Artigo 27º - Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Sociedade, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o

JUCESSC 2092

ANEXO I
 ESTATUTO SOCIAL
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 CNPJ Nº 83.665.141/0001-60
 NIRE 42300035076

exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Sociedade, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo, tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

CAPITULO VII
Da Dissolução, Liquidação e Extinção.

Artigo 28º - A dissolução e a liquidação com conseqüente extinção da Companhia, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

Artigo 29º - Compete a Assembléia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 30º - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

Artigo 31º - A companhia poderá ter seu tipo jurídico transformado, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral.

Artigo 32º - Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos, pelas disposições legais vigentes.

Artigo 33º - Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste Estatuto.

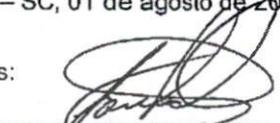
JUCESC 2093

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL
SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ Nº 83.665.141/0001-60
NIRE 42300035076

Este Anexo I é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a assinatura de duas testemunhas.

Criciúma – SC, 01 de agosto de 2013.

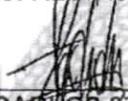
Acionistas:



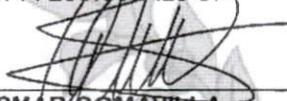
JOSÉ LOCKS
CPF: 077.211.459-53



ADEMIR LOCKS
CPF: 290.608.429-87



ANTÔNIO CARLOS STEPHANI
CPF: 009.715.456-34



OSMAR SOMAVILLA
CPF: 149.750.170-91

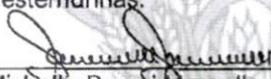


VENICIUS LOCKS
CPF: 252.397.949-53
Representado por: Ademir Locks



AZENIR LOCKS
CPF: 432.335.389-87

Testemunhas:



Michella Brogini Marcello
CPF: 023.433.219-79
RG: 3.694.357-6



Ivo Scotti
CPF: 063.475.769-53
RG: 173.322

Advogado:

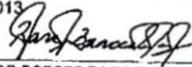


Richardo Espindola Silva
Advogado
OAB/SC 21.733



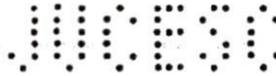
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2013 SOB Nº: 20132790688
Protocolo: 13/279068-8, DE 04/10/2013

Empresa: 42 3 0003507 6
SETEP CONSTRUÇÕES S/A



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





8ª ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2013

1. **DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** No dia primeiro do mês de agosto de 2013, as 14:00hs, reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta sociedade para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

2. **PRESENÇA** - Comparecimento dos acionistas representando 100% do capital social votante.

3. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO** - Dispensada a publicação de edital de convocação, face o comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas ao final, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº. 6.404/76.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA** - Assumindo a abertura da reunião o Presidente **JOSÉ LOCKS** e atuando como Secretário **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI.**

5. **ORDEM DO DIA:** (I) Alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (II) Consolidação do Estatuto Social; (III) outros assuntos de interesse da sociedade.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS:

(I) Dando início aos trabalhos e após o cumprimento das formalidades legais, resolvem os acionistas alterar o artigo 3º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação: "Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplenagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, batimetria, hidrometria, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos; construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos; locação de equipamentos; projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos

fiscais. **Parágrafo Único** - Para a consecução de seus objetivos sociais, a sociedade manterá departamentos técnicos, cuja responsabilidade caberá a engenheiros inscritos no CREA, contratados de acordo com a legislação em vigor."

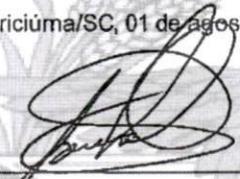
(II) Aprovam por unanimidade a Consolidação do Estatuto Social, cuja redação segue ANEXO ao presente instrumento, do qual é parte integrante e indissociável desta ata.

(III) Outros assuntos de interesse da sociedade não houveram.

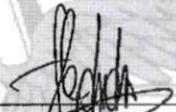
7. **LAVRATURA:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembléia Geral Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes. Criciúma/SC, 01 de agosto de 2013.

MESA:



JOSÉ LOCKS
Presidente



ANTÔNIO CARLOS STEPHANI
Secretário

ACIONISTAS:



JOSÉ LOCKS
CPF: 077.211.459-53



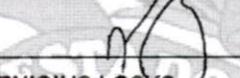
ADEMIR LOCKS
CPF: 290.608.429-87



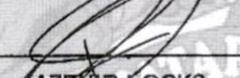
ANTÔNIO CARLOS STEPHANI
CPF: 009.715.456/34



OSMAR SOMAVILLA
CPF: 149.750.770-91



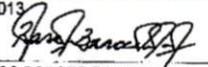
VENICIUS LOCKS
CPF: 252.397.919-53
Representado por: Ademir Locks



ADEMIR LOCKS
CPF: 432.335.389-87

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2013 SOB Nº: 20132509296
 Protocolo: 13/250929-6, DE 19/09/2013

Empresa: 42 3 0003507 6
 SETEP CONSTRUÇÕES S/A



BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL



SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ N.º 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
16 DE ABRIL DE 2019.

- 1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2019, as 09:00 hs., reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta sociedade para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**.
- 2. PRESENÇA** - Comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social, qual seja, 100% do capital social votante.
- 3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO** – Dispensada a publicação do Edital de Convocação, face o comparecimento de 100% dos acionistas, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.
- 4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO** – Convidamos os Senhores Acionistas da sociedade SETEP CONSTRUÇÕES S.A, inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, a realizarem-se no dia 16 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede social, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (III) outros assuntos de interesse da sociedade. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) Eleição/reeleição dos membros do Conselho de Administração; (II) Eleição/reeleição dos membros da Diretoria; (III) Remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria; (IV) Outros assuntos de interesse da sociedade. O acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral pôr procurador constituído há menos de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/05/2019
Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 469341810708966
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/05/2019

[Large handwritten signature]



de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral (§4º do artigo 9º do Estatuto Social desta sociedade). O presente Edital de Convocação foi elaborado em conformidade com o Artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Criciúma, SC, 20 de março de 2019. José Locks - Presidente do Conselho de Administração.

5. COMPOSIÇÃO DA MESA - Assumindo a abertura da reunião o Presidente **JOSÉ LOCKS** e atuando como Secretário **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**.

6. PUBLICAÇÕES: As Demonstrações Financeiras foram publicadas no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", em sua edição de nº 20.973 de 13 de março de 2019, às páginas 49 a 52, e no "Jornal A Tribuna", em sua edição de 13 de março de 2019, as páginas 13 a 16.

7. DOCUMENTOS LIDOS E AUTENTICADOS: Em seguida, o Sr. Presidente informou que estava sobre a mesa as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2018.

8. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia as matérias constantes da ordem do dia, sendo deliberadas e aprovadas por unanimidade pelos acionistas e sem quaisquer restrições:

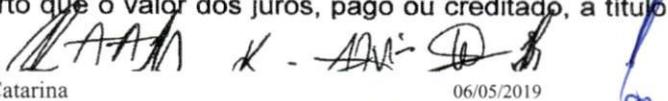
Em Assembleia Geral Ordinária:

(I) Aprovado pelos acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições as Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício Social encerrado em 31/12/2018, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independente, conforme proposta da Administração da Sociedade.

(II) Aprovado pelos acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições que do lucro líquido contábil do exercício de 2018, no valor de R\$ 15.130.697,05 (quinze milhões, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos), será destinado para:

II.I - RESERVA LEGAL: 5,0% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social, ficará na conta "Reserva legal", por força do disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76 e no artigo 26, "a" do Estatuto Social, qual seja, R\$ 756.534.85 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

II.II - DIVIDENDOS/JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO: Nos termos do § primeiro do art. 26 do Estatuto Social, depois de constituída a reserva legal, a destinação da parcela remanescente do lucro líquido apurado ao fim de cada exercício social será, por proposta da Administração, submetida à deliberação da Assembleia Geral, sendo certo que o valor dos juros, pago ou creditado, a título



06/05/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



de juros sobre o capital próprio, conforme dispõem o artigo 9º, § 7º da Lei 9.249 e a legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando os juros sobre capital próprio o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais.

De acordo com o item "c" do artigo 26 do Estatuto Social, pelo menos 25% do lucro líquido anual, ajustado nos termos da legislação deverão ser destinados ao pagamento de dividendos. O lucro líquido ajustado, que relativamente ao exercício de 2018 atinge o valor de R\$ 14.374.162,20 (quatorze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) correspondente ao lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 15.130.697,05 (quinze milhões, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos), deduzido da Reserva Legal constituída do valor de R\$ 756.534,85 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Assim, o dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado na forma de dividendos atinge o montante total de R\$ 3.593.540,55 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Desta forma, imputamos ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos do §7 do art. 9 da Lei 9.249/95, do valor já antecipado de R\$ 6.710.000,00 (seis milhões, setecentos e dez mil reais), pagos na forma de juros sobre capital próprio em 2018.

Fica determinado aos acionistas a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) a serem pagos em parcela única até o último dia útil de abril de 2019 e distribuição de Juros Sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), a serem imputados ao valor dos dividendos, conforme previsto no § 7º do art. 9º da Lei 9.249/95, a ser distribuído em 6 (seis) parcelas mensais de abril/2019 a setembro/2019. O lucro líquido do exercício de 2018, após as deduções realizadas, será mantido na conta "Reserva de Lucros" do Patrimônio Líquido.

(III) outros assuntos de interesse da sociedade: não houveram.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(I) Foram declarados reeleitos, por unanimidade, como membros do Conselho de Administração e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: a) o Sr. **JOSÉ LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-854.597 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 077.211.459-53, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 455, Centro, CEP 88.810-000, na



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

06/05/2019



cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, continuando no cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; b) o Sr. **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**, brasileiro, viuvo, empresário, portador da Carteira de Identidade nº.6/R 466.224 expedida pela SSI/SC e CPF nº. 009.715.456-34, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº. 35, Apto. 501, Edifício Vêneto, Bairro Michel, CEP 88803-060, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; c) o Sr. **OSMAR SOMAVILLA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, topógrafo, portador da Carteira de Identidade nº. 6/R 407.405 expedida pela SSI/SC e CPF nº. 149.750.170-91, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, nº. 275, Apto. 1402, Condomínio Residencial Ducale, Centro, CEP 88801-430, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de CONSELHEIRO; d) o Sr. **AZENIR LOCKS**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº. 1.322.560 expedida pela SSI/SC e CPF nº. 432.335.389-87, residente e domiciliado à Rua Urussanga, nº. 125, Apto. 304, Edifício Fortogna, Centro, CEP 88801-535, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de CONSELHEIRO e, e) **MATEUS LOCKS**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. 3.587.948 expedida pela SSP/SC e CPF nº. 008.350.889-95, residente e domiciliado a Rua Thomé de Souza, 200, apto 206, Edifício Osterwick, Bairro Michel, CEP 88803-140, na Cidade de Criciúma –SC no cargo de CONSELHEIRO. O mandato dos membros do conselho de administração findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2022, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração.

(II) Foram declarados reeleitos, por unanimidade, como membros da Diretoria e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: como **DIRETOR PRESIDENTE** o Sr. **ADEMIR LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 6/R-234.090 expedida pela SSI/SC e CPF nº. 290.608.429-87, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, nº. 275, apto.º 902, Centro, CEP 88.801-430, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; **DIRETOR COMERCIAL** o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 537.723-4, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 376.562.959-68, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, nº. 700, apto.º 703, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 88.811-030, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; **DIRETOR DE OPERAÇÕES** o Sr. **ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Total de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 3.523.378 expedida pela SSP/SC e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

06/05/2019



CPF nº. 027.446.319-90, residente e domiciliado à Rua Padre Itamar Luis Costa, nº. 277, Bairro São João, CEP 88.708-070, na cidade e comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina e o **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 1.933.642, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 741.249.199-72, residente e domiciliado à Rua Defende Casagrande, nº. 15, apto. 1.004, Bairro Comerciarío, CEP 88.802-600, na cidade e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina. O mandato dos membros da diretoria findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2022, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração.

(III) As remunerações dos Conselheiros e dos Diretores terão vigência a partir de maio/2019 e serão corrigidas anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano pelo índice de inflação acumulada de cada exercício, findando no final de seus mandatos. Da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração: Deliberado que o Presidente do Conselho de Administração receberá uma remuneração mensal de R\$ 21.039,46 (vinte e um mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) e os demais conselheiros receberão uma remuneração mensal de R\$ 1.049,95 (um mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) cada um. Da remuneração mensal dos membros da Diretoria: a) Diretor Presidente Sr. Ademir Locks receberá a importância de R\$ 24.278,54 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); b) Diretor Comercial Sr. José Carlos de Souza receberá a importância de R\$ 15.632,01 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo); c) Diretor de Operações Sr. Antonio Rafael Isidoro Netto receberá a importância de R\$ 15.632,01 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo); e d) Diretor Administrativo e Financeiro Sr. José Roberto de Souza receberá a importância de R\$ 11.743,60 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

(IV) outros assuntos de interesse da sociedade: Referendadas as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de outubro de 2018, relativa à distribuição aos acionistas de Juros sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL: Ficam arquivadas as procurações apresentadas pelos representantes da Sra. Maria Conceição Bitencourte Locks, Sr. Ademir Locks e espólio de Venicius Locks.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

06/05/2019



10. LAVRATURA: Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76.

11. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente, lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes.

Criciúma/SC, 16 de abril de 2019

MESA:

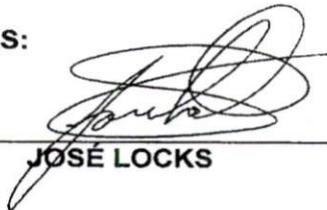


JOSÉ LOCKS
Presidente



ANTÔNIO CARLOS STEPHANI
Secretário

ACIONISTAS:



JOSÉ LOCKS



ADEMIR LOCKS
Representado por seu procurador
Azenir Locks
C.P.E. 482.335.389-87



ANTÔNIO CARLOS STEPHANI



OSMAR SOMAVILLA



ESPÓLIO DE VENICIUS LOCKS
Representado pelo procurador do espólio
Moacyr Jardim de Menezes Neto
OAB/SC 23.408



AZENIR LOCKS



**MARIA CONCEIÇÃO BITENCOURTE
LOCKS**
Representada por seu procurador
Júlio César Kaminski
OAB/SC 23.540



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

06/05/2019



SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ N.º 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Companhia, determinado pela Lei 6.404/76, é lavrado o presente Termo de Posse dos Membros da Diretoria, reeleitos em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16 de abril de 2019, a saber: **DIRETOR PRESIDENTE** o Sr. **ADEMIR LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-234.090 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 290.608.429-87, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 275, apto.º 902, Centro, CEP 88.801-430, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; **DIRETOR COMERCIAL** o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 537.723-4, expedida pela SSP/SC e CPF n.º 376.562.959-68, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º 700, apto.º 703, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 88.811-030, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; **DIRETOR DE OPERAÇÕES** o Sr. **ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Total de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3.523.378 expedida pela SSP/SC e CPF n.º 027.446.319-90, residente e domiciliado à Rua Padre Itamar Luis Costa, n.º 277, Bairro São João, CEP 88.708-070, na cidade e comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina e o **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 1.933.642, expedida pela SSP/SC e CPF n.º 741.249.199-72, residente e domiciliado à Rua Defende Casagrande, n.º 15, apto. 1.004, Bairro Comerciário, CEP 88.802-600, na cidade e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina. Os membros da diretoria declararam não estarem impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196593875 Protocolo 196593875 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

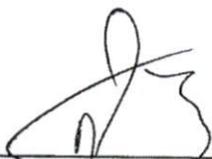
Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

06/05/2019



as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O mandato dos membros da Diretoria reeleitos findará em abril de 2022, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros da Diretoria. O termo de posse vai assinado por todos os Diretores presentes, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Criciúma, Santa Catarina, 16 de abril de 2019.



ADEMIR LOCKS
Diretor Presidente



JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Comercial



JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro



ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO
Diretor de Operações




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/05/2019

Arquivamento 20196593875 Protocolo 196593875 de 23/04/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469341810708966

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

06/05/2019



SETEP CONSTRUÇÕES S.A
CNPJ N.º 83.665.141/0001-50
NIRE 42300035076

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2019, as 11:00hs, na sede da Sociedade **SETEP CONTRUÇÕES S.A.**, situada na Rua Francisco Martinhago, nº. 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, tomam posse de seus cargos os conselheiros eleitos e reeleitos em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária realizada nesta data, com o prazo de gestão de 3 (três) anos: a) reeleito o Sr. **JOSÉ LOCKS**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6/R-854.597 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 077.211.459-53, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 455, Centro, CEP 88.810-000, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, continuando no cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; b) reeleito o Sr. **ANTÔNIO CARLOS STEPHANI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º.6/R 466.224 expedida pela SSI/SC e CPF n.º. 009.715.456-34, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, n.º. 35, Apto. 501, Edifício Vêneto, Bairro Michel, CEP 88803-060, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; c) reeleito o Sr. **OSMAR SOMAVILLA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, topógrafo, portador da Carteira de Identidade n.º. 6/R 407.405 expedida pela SSI/SC e CPF n.º. 149.750.170-91, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, n.º. 275, Apto. 1402, Condomínio Residencial Ducale, Centro, CEP 88801-430, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de **CONSELHEIRO**; d) reeleito o Sr. **AZENIR LOCKS**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade n.º 1.322.560 expedida pela SSI/SC e CPF n.º 432.335.389-87, residente e domiciliado à Rua Urussanga, n.º 125, Apto. 304, Edifício Fortogna, Centro, CEP 88801-535, na cidade de Criciúma – SC, no cargo de **CONSELHEIRO**; e) eleito o Sr. **MATEUS LOCKS**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade n.º 3.587.948 expedida pela SSP/SC e CPF n.º 008.350.889-95, residente e domiciliado a Rua Thomé de Souza, 200, apto 206, Edifício Osterwick, Bairro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2019

Arquivamento 20196468299 Protocolo 196468299 de 09/05/2019 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 392761618785480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

31/05/2019

BA

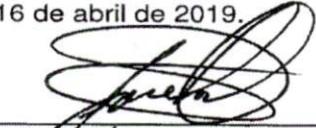
Q

Handwritten signature



Michel, CEP 88803-140, na Cidade de Criciúma -SC, no cargo de **CONSELHEIRO**. O mandato dos membros do conselho de administração findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2022, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração.

2. O presente termo vai assinado pelos membros do Conselho de Administração reeleitos e eleitos, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Criciúma, SC, 16 de abril de 2019.



JOSÉ LOCKS
Presidente do Conselho de Administração



ANTÔNIO CARLOS STEPHANI
Vice-Presidente do Conselho de Administração



OSMAR SOMAVILLA
Conselheiro



AZENIR LOCKS
Conselheiro



MATEUS LOCKS
Conselheiro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/05/2019
Arquivamento 20196468299 Protocolo 196468299 de 09/05/2019 NIRE 42300035076
Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 392761618785480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

31/05/2019





Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXV

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019

NÚMERO 21.027

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	
Agricultura e da Pesca	04
Executiva de Programa SC Rural	
Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Executiva de Política Social de Combate à Fome	
Casa Civil	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Articulação Nacional	
Comunicação	06
Defesa Civil	
Desenvolvimento Econômico Sustentável	06
Educação	06
Fazenda	08
Infraestrutura	09
Justiça e Cidadania	09
Planejamento	
Saúde	09
Segurança Pública	10
Turismo, Cultura e Esporte	12
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	12
Fundações Estaduais	14
Economias Mistas	22
Repartições Federais	
Concursos	
Licitações	22
Contratos e Aditivos	23
Prefeituras Municipais	29
Câmaras Municipais	35
Publicações Diversas	35

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 137, DE 31 DE MAIO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00320, de maio de 2019, e nos atos do processo nº SEF 7845/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho das unidades orçamentárias, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 123.574.770,51 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho da Secretaria de Estado da Educação e do Fundo Financeiro, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de maio de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
 Douglas Borba
 Paulo Eli

Cod. Mat.: 607817

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN00320

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41037 Agência de Desenvolvimento Regional

de São Miguel do Oeste

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013609	31.90.11	0.1.00	04.122.0850	109.901,01
013609	33.90.46	0.1.00	04.122.0850	3.010,50
013609	31.90.94	0.1.00	04.122.0850	4,05
013609	31.91.13	0.1.00	04.122.0850	48.347,90
013609	31.90.13	0.1.00	04.122.0850	82.496,90
013609	31.90.92	0.1.00	04.122.0850	703,87
013609	33.91.13	0.1.00	04.122.0850	1.408,86

013610	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	12.531,33
013610	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	25.108,93
013610	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	15.072,00
013610	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	115.038,88
013610	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	93.808,34
013610	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	1.431,24
013610	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	3.341,20
013610	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	14.100,00
013610	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	5.000,00
013610	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	22.327,88
013612	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	28.000,00
013623	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	12.500,00
013623	44.90.52	0.1.00	04.126.0900	25.000,00
013623	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	7.500,00
013626	31.90.92	0.1.00	12.122.0625	51,44
013626	33.90.46	0.1.00	12.122.0625	97.049,00
013626	31.90.13	0.1.00	12.122.0625	38.184,00
013626	31.91.13	0.1.00	12.122.0625	990.234,70
013626	31.90.11	0.1.00	12.122.0625	5.063.924,36
013626	31.90.16	0.1.00	12.122.0625	71.968,00
013626	33.91.13	0.1.00	12.122.0625	87.958,21

Subtotal

6.976.002,60

U. O. 41038 Agência de Desenvolvimento Regional de Maravilha

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013633	33.90.46	0.1.00	04.122.0850	7.066,00
013633	31.90.13	0.1.00	04.122.0850	61.691,33
013633	31.90.94	0.1.00	04.122.0850	1.653,46
013633	31.90.92	0.1.00	04.122.0850	79,74
013633	31.90.11	0.1.00	04.122.0850	181.981,58
013633	31.91.13	0.1.00	04.122.0850	3.375,86
013633	33.91.13	0.1.00	04.122.0850	5.626,24
013633	31.90.12	0.1.00	04.122.0850	5.000,00
013634	33.90.40	0.1.00	04.122.0900	16.431,60
013634	33.90.33	0.1.00	04.122.0900	4.800,00
013634	33.90.47	0.1.00	04.122.0900	3.000,00
013634	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	10.798,00
013634	33.91.40	0.1.00	04.122.0900	5.567,29
013634	33.90.39	0.1.00	04.122.0900	66.056,82
013634	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	15.672,71
013634	33.91.39	0.1.00	04.122.0900	66.950,65
013634	33.90.14	0.1.00	04.122.0900	7.550,00
013634	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	76.193,16
013641	33.90.39	0.1.00	04.126.0900	12.000,00
013641	33.91.39	0.1.00	04.126.0900	20.800,00
013642	33.90.36	0.1.00	04.128.0850	12.171,67
013648	33.90.46	0.1.00	12.122.0625	81.260,00
013648	31.90.92	0.1.00	12.122.0625	88,82
013648	31.90.11	0.1.00	12.122.0625	4.379.162,73
013648	31.90.16	0.1.00	12.122.0625	61.215,00
013648	31.90.94	0.1.00	12.122.0625	60,22
013648	31.90.13	0.1.00	12.122.0625	27.311,78
013648	31.91.13	0.1.00	12.122.0625	864.629,28
013648	33.91.13	0.1.00	12.122.0625	74.483,03

Subtotal

6.072.676,97

U. O. 41039 Agência de Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013650	33.91.13	0.1.00	04.122.0850	1.800,78
013650	31.91.13	0.1.00	04.122.0850	7.461,92
013650	31.90.13	0.1.00	04.122.0850	101.583,84
013650	33.90.46	0.1.00	04.122.0850	19.736,62

José C. de Souza
 Dr. Comercial

ECTE - EMPRESA CATARINENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 03.984.987/0001-14 - NIRE nº 42.3.0002545-3
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
 Ficam convocados os Acionistas da Companhia, a se reunirem, presencialmente ou por conferência telefônica, em 1ª Convocação, em 14/06/2019, às 15h, e, em 2ª Convocação, em 28/06/2019, às 15h, na sede da companhia na Rua Acy Aviano Varela Xavier, nº 50, sala D, Bairro CDL, CEP 88015-090, na Cidade de Lages/SC, a fim de examinar, discutir e votar os seguintes assuntos: (I) autorizar a realização da distribuição pública da 5ª (quinta) emissão autorizada de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografia, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16/01/2009; (II) as características e condições da 5ª Emissão e das Debêntures; (III) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas para efetivar a 5ª Emissão de Debêntures; e, (IV) confirmar e ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da Assembleia Geral em relação à 5ª Emissão de Debêntures. Lages, 31/05/2019. Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente do Conselho de Administração; José Luiz de Godoy Pereira - Conselheiro. Os Acionistas que se fizerem representar por procuradores na forma do artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76 deverão encaminhar as respectivas procurações com 24 horas de antecedência para o fax nº (11) 3382-8776 ou e-mail juridico@tbe.com.br.

Cod. Mat.: 607481

POSTO PLANALTO LTDA, com sede à Rod. BR 101, S/Nº, KM 360, Bairro Morro Grande, Sangão, Santa Catarina, com inscrição no CNPJ nº 83.467.357/0001-01 e I.E. nº 250.558.670, vem por meio deste, requer a cessação de uso da impressora fiscal tipo ECF-IF marca BEMATECH, Modelo MP-2100 TH FI, versão 01.01.01, com nº de fabricação BE05097560000040767, conforme registro B.O. Nº 00201.2019.0000361 DPCI.

Cod. Mat.: 607586

Estado de Santa Catarina

Município de Itajaí
SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
 Processo Administrativo Nº 2019-SAN-047317

O SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 - Vila Operária - Itajaí - SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de motobombas submersíveis para Estações Elevatórias de Esgoto bruto do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros São Vicente e Cordeiros, Município de Itajaí/SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal nº 7.932/06.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos, do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasa.itajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 13:30 horas do dia 19 de junho de 2019, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 23 de maio de 2019.

Oswaldo Gern
 Diretor Geral - SEMASA

Cod. Mat.: 607614

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSIS/CEPON
SOLICITAÇÃO PROPOSTA PARA MERCADO NACIONAL
Coleta de Preços - 149/19
Tipo: "MENOR VALOR POR ITEM" Objeto: Agulha

Observações:

1 - O Termo de Referência está disponível no site da Fundação: www.fahcece.org.br

3 - A proposta deverá identificar o item cotado.

Data de entrega das propostas: até dia 06/06/2019 às 17h.

Dúvidas: através do e-mail davison.tobias@fahcece.org.br ou telefone (48) 3212-1376.

Florianópolis, 30 de Maio de 2019.
 Edgar Fagundes
 FAHECE

Cod. Mat.: 607359

A empresa Auto Posto Viaduto Ltda inscrita no CNPJ nº 04.308.884/0003-69, estabelecida na ROD. BR 282 km 05, s/nº, bairro Bela Vista, cidade de Palhoça/SC, comunica o extravio de (1) um equipamento emissor de cupom fiscal marca BEMATECH, modelo ECF-IF MP 2000 TH FI, com número de fabricação BE0306SC95530600531, empresa qual é inscrita no CCICMS sob o nº 254.991.254. Conforme registro no boletim de ocorrência nº registro 0281898/2019- BO-00598.2019.0004114.

Cod. Mat.: 607666

SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - CNPJ N.º 83.665.141/0001-50 - NIRE 42300035076 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2019.

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2019, às 09:00 hs., reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Martinho, nº. 257, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta sociedade para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**.
2. PRESENÇA - Comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social, qual seja, 100% do capital social votante.
3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO - Dispensada a publicação do Edital de Convocação, face o comparecimento de 100% dos acionistas, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.
4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas da sociedade SETEP CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizarem-se no dia 16 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede social, situada na Rua Francisco Martinho, nº. 257, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (III) outros assuntos de interesse da sociedade. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) Eleição/releição dos membros do Conselho de Administração; (II) Eleição/releição dos membros da Diretoria; (III) Remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria; (IV) Outros assuntos de interesse da sociedade. O acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato, com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral (§4º do artigo 9º do Estatuto Social desta sociedade). O presente Edital de Convocação foi elaborado em conformidade com o Artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Criciúma, SC, 20 de março de 2019. José Locks - Presidente do Conselho de Administração. **5. COMPOSIÇÃO DA MESA** - Assumindo a abertura da reunião o Presidente JOSÉ LOCKS e atuando como Secretário ANTONIO CARLOS STEPHANI. **6. PUBLICAÇÕES:** As Demonstrações Financeiras foram publicadas no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", em sua edição de nº 20.973 de 13 de março de 2019, às páginas 49 a 52, e no "Jornal A Tribuna", em sua edição de nº 13 de março de 2019, às páginas 13 a 16. **7. DOCUMENTOS LIDOS E AUTENTICADOS:** Em seguida, o Sr. Presidente informou que estava sobre a mesa as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2018. **8. DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia as matérias constantes da ordem do dia, sendo deliberadas e aprovadas por unanimidade pelos acionistas e sem quaisquer restrições: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) Aprovado pelos acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2018, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independente, conforme proposta da Administração da Sociedade. (II) Aprovado pelos acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições que do lucro líquido contábil do exercício de 2018, no valor de R\$ 15.130.697,05 (quinze milhões, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos), será destinado para: II.1 - RESERVA LEGAL: 5,0% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social, ficará na conta "Reserva legal", por força do disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76 e no artigo 26, "a" do Estatuto Social, qual seja, R\$ 756.534,85 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); II.2 - DIVIDENDOS/JUNTAS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO: Nos termos do § primeiro do art. 26 do Estatuto Social, depois de constituída a reserva legal, a destinação da parcela remanescente do lucro líquido apurado ao fim de cada exercício social será, por proposta da Administração, submetida à deliberação da Assembleia Geral, sendo certo que o valor dos juros, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio, conforme dispõe o artigo 9º, § 7º da Lei 9.249 e a legislação e regulamentação perti-

mentos, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando os juros sobre capital próprio o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais. De acordo com o item "c" do artigo 26 do Estatuto Social, pelo menos 25% do lucro líquido anual, ajustado nos termos da legislação deverão ser destinados ao pagamento de dividendos. O lucro líquido ajustado, que relativamente ao exercício de 2018 atinge o valor de R\$ 14.374.162,20 (quatorze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) correspondente ao lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 15.130.697,05 (quinze milhões, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos), deduzido da Reserva Legal constituída do valor de R\$ 756.534,85 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Assim, o dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado na forma de dividendos atinge o montante total de R\$ 3.593.540,55 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Desta forma, imputamos ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos do §7 do art. 9 da Lei 9.249/95, do valor já antecipado de R\$ 6.710.000,00 (seis milhões, setecentos e dez mil reais), pagos na forma de juros sobre capital próprio em 2018. Fica determinado aos acionistas a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) a serem pagos em parcela única até o último dia útil de abril de 2019 e distribuição de Juros Sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), a serem imputados ao valor dos dividendos, conforme previsto no § 7º do art. 9º da Lei 9.249/95, a ser distribuído em 6 (seis) parcelas mensais de abril/2019 a setembro/2019. O lucro líquido do exercício de 2018, após as deduções realizadas, será mantido na conta "Reserva de Lucros" do Patrimônio Líquido. (III) outros assuntos de interesse da sociedade: não houveram. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) Foram declarados reeleitos, por unanimidade, como membros do Conselho de Administração e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: a) o Sr. JOSÉ LOCKS, brasileiro, portador do regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, casado pela Carteira de Identidade nº 6/R-854.597 expedida pela SSI/SC e CPF nº 077.211.459-53, residente e domiciliado à Rua Urussanga, nº 455, Centro, CEP 88.810-000, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, continuando no cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; b) o Sr. ANTONIO CARLOS STEPHANI, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6/R 466.224 expedida pela SSI/SC e CPF nº 009.715.456-34, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº 35, Apto. 501, Edifício Vêneno, Bairro Michel, CEP 88803-060, na cidade de Criciúma - SC, no cargo de VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; c) o Sr. OSMAR SOMAVILLA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, topógrafo, portador da Carteira de Identidade nº 6/R 407.405 expedida pela SSI/SC e CPF nº 149.750.170-91, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, nº 275, Apto. 1402, Condomínio Residencial Ducale, Centro, CEP 88801-430, na cidade de Criciúma - SC, no cargo de CONSELHEIRO; d) o Sr. AZENIR LOCKS, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 6/R 1.322.560 expedida pela SSI/SC e CPF nº 432.335.389-87, residente e domiciliado à Rua Urussanga, nº 125, Apto. 304, Edifício Fortogna, Centro, CEP 88801-535, na cidade de Criciúma - SC, no cargo de CONSELHEIRO e, e) MATEUS LOCKS, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 6/R 3.587.948 expedida pela SSP/SC e CPF nº 008.350.889-95, residente e domiciliado à Rua Thomaz de Souza, 200, apto 208, Edifício Osterwick, Bairro Michel, CEP 88803-140, na Cidade de Criciúma - SC no cargo de CONSELHEIRO. O mandato dos membros do conselho de administração findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2022, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração. (II) Foram declarados reeleitos, por unanimidade, como membros da Diretoria e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: como DIRETOR PRESIDENTE o Sr. ADEMIR LOCKS, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6/R-234.090 expedida pela SSI/SC e CPF nº 290.608.429-87, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, nº 275, apto.º 902, Centro, CEP 88.801-430, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; DIRETOR COMERCIAL o Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 537.723-4, expedida pela SSP/SC e CPF nº 376.562.959-68, residente e domiciliado à Rua Lauro Muller, nº 700, apto.º 703, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 88.811-030, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina; DIRETOR DE OPERAÇÕES o Sr. ANTONIO RAFAEL ISIDORA NETTO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Total de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.523.378 expedida pela SSP/SC e CPF nº 027.446.319-90, residente e domiciliado à Rua Padre Itamar Luis Costa, nº 277, Bairro São João, CEP 88.708-070, na cidade e comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina e o DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO o Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, brasileiro,

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br



[Handwritten signature]

casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 1.933.642, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 741.249.199-72, residente e domiciliado à Rua Defende Casagrande, nº. 15, apto. 1.004, Bairro Comerciário, CEP 88.802-600, na cidade e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina. O mandato dos membros da diretoria findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2022, e continuarão no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração. (III) As remunerações dos Conselheiros e dos Diretores terão vigência a partir de maio/2019 e serão corrigidas anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano pelo índice de inflação acumulada de cada exercício, findando no final de seus mandatos. Da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração: Deliberado que o Presidente do Conselho de Administração receberá uma remuneração mensal de R\$ 21.039,46 (vinte e um mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) e os demais conselheiros receberão uma remuneração mensal de R\$ 1.049,95 (um mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) cada um. Da remuneração mensal dos membros da Diretoria: a) Diretor Presidente Sr. Ademir Locks receberá a importância de R\$ 24.278,54 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); b) Diretor Comercial Sr. José Carlos de Souza receberá a importância de R\$ 15.632,01 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo); c) Diretor de Operações Sr. Antonio Rafael Isidoro Netto receberá a importância de R\$ 15.632,01 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavo); e d) Diretor Administrativo e Financeiro Sr. José Roberto de Souza receberá a importância de R\$ 11.743,60 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). (IV) outros assuntos de interesse da sociedade: Referendadas as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de outubro de 2018, relativa à distribuição aos acionistas de Juros sobre Capital Próprio, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais). 9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL: Ficam arquivadas as procurações apresentadas pelos representantes da Sra. Maria Conceição Bitencourt Locks, Sr. Ademir Locks e espólio de Venicius Locks. 10. LAVRATURA: Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. 11. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente, lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acionistas presentes. Criciúma/SC, 16 de abril de 2019. MESA: JOSÉ LOCKS – Presidente. ANTÔNIO CARLOS STEPHANI – Secretário. ACIONISTAS: JOSÉ LOCKS; ADEMIR LOCKS – Representado por seu procurador Azenir Locks C.P.F. 432.335.389-87; ANTÔNIO CARLOS STEPHANI; OSMAR SO-MAVILLA; ESPÓLIO DE VENICIUS LOCKS – Representado pelo procurador do espólio Moacyr Jardim de Menezes Neto OAB/SC 23.498; AZENIR LOCKS; MARIA CONCEIÇÃO BITENCOURT LOCKS – Representada por seu procurador Júlio César Kaminski - OAB/SC 23.540. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 02/05/2019 - Arquivamento 20196594308 Protocolo 196594308 de 23/04/2019 NIRE 42300035076 - Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A - Este documento pode ser

verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> - Chancela 469341810708966 - Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

Cod. Mat.: 607398

WANKE ADMINISTRADORA DE BENS S/A

CNPJ nº 17.097.137/0001-09 - NIRE nº. 42.3.00038482

ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DATA, LOCAL e HORA: Aos 05 dias do mês de abril de 2019, na Rodovia BR-470, 2800, João Paulo II, na cidade de Indaial, Santa Catarina, às 16:30 horas. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nos dias 19, 20 e 21 de março de 2019 nas páginas 20, 56 e 32 (respectivamente), bem como no Jornal de Santa Catarina nos dias 19, 20 e 21 de março de 2019 nas páginas 14, 15 e 14 (respectivamente). **PUBLICAÇÕES:** Relatório da Diretoria, Notas Explicativas e Demonstrações Financeiras publicados no Diário Oficial de Santa Catarina no dia 01 de março de 2019 na página 48, bem como no Jornal de Santa Catarina no dia 01 de março de 2019 na página 11. **PRESEÇA:** Acionistas representando 96,41% do Capital Social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foram escolhidos Rogerio Artur Ehrat para presidente e Carlos Roberto Nagel para Secretário. **ORDEM DO DIA:** 1º Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2018; 2º Fixar a remuneração da diretoria; 3º Alteração dos artigos 17 e 21 do Estatuto Social a fim de evidenciar a atribuição do Diretor Presidente para, isoladamente, penhorar, caucionar ou de qualquer outra forma onerar Ativos (bens e direitos) quando para garantia de operações financeiras/empéstimos. **DELIBERAÇÕES:** Foi autorizada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e a sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas presentes e foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Aprovadas por maioria de votos, representantes de 53,67% do capital social, as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2018, com abstenção dos votos dos legalmente impedidos (19,66%). O prejuízo do exercício será lançado contra a conta de prejuízos acumulados. 2) Por unanimidade dos presentes decidiu-se fixar a remuneração da diretoria em valor global anual de R\$12.000,00 (doze mil reais) estabelecendo que os valores individuais do pró-labore serão definidos posteriormente, em reunião de diretoria. 3) Aprovadas por maioria de votos, representantes de 73,33% do capital social, a alteração dos artigos 17 e 21 do Estatuto Social a fim de evidenciar a atribuição do Diretor Presidente para, isoladamente, penhorar, caucionar ou de qualquer outra forma onerar Ativos (bens e direitos) quando para garantia de operações financeiras/empéstimos, passando os referidos artigos a vigorar com a seguinte redação: Art. 17 - Compete ao Diretor Presidente: A) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, por si ou mandatários que constituir; B) Convocar, instalar e presidir, ordinária ou extraordinariamente as reuniões da Diretoria; C) Planejar, orientar e supervisionar as atividades da Companhia, sejam de alçada comercial, as finanças, ao relacionamento com o mercado, autoridades, clientes, fornecedores e colaboradores internos, observando, no que couber, as recomendações emanadas da assembleia geral; D) Exercer as atribuições dos demais

membros da Diretoria, quando necessário; E) Tomar as decisões de caráter urgente de competência da Diretoria "ad referendum" desta; F) Isoladamente, penhorar, caucionar ou de qualquer outra forma onerar ativos (bens e direitos) quando para garantia de operações financeiras e/ou empréstimos. **Art. 21** - A sociedade será representada e só serão válidos, para efeito contra terceiros, os documentos e papéis de responsabilidade da sociedade que contiverem as assinaturas de 2 (dois) Diretores em conjunto, do Diretor Presidente isoladamente, ou as de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador em conjunto, ou ainda as de 2 (dois) procuradores em conjunto, hipótese em que deverá ser observado o exato alcance das atribuições que lhe forem conferidas nos instrumentos de procuração. **Parágrafo 1º** - Em casos especiais a Diretoria poderá, em reunião conjunta, conceder autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por um Diretor, além do Diretor Presidente que sempre poderá assinar isoladamente, do que se lavrara ata no livro próprio. **Parágrafo 2º** - A remuneração mensal dos diretores será fixada em assembleia geral. Os acionistas requereram a instalação do Conselho Fiscal, tendo havido a eleição dos seguintes Conselheiros: Pelos acionistas minoritários, como membro titular o Sr. Wilson Jacob Schmitt, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Dr. Blumenau, 2.178, em Indaial, SC, CPF nº 010.000.809-78, C.I. nº 115.328-5/SSPSC e como Suplente o Sr. Werner Wanke, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Hasse, 636, bairro Benedito, em Indaial, SC, CPF nº 159.143.809-87, C.I. nº 149.274-8/SSPSC. Pelos acionistas majoritários, como membros efetivos: Maro Marcos Hadlich Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Uruguaí, 40, bairro Ponta Aguda, em Blumenau, SC, CPF nº 442.839.119-68, C.I. nº 3R/650.733/SSPSC e Osvaldo Lanznaster, brasileiro, casado, bacharel em administração de empresas, residente e domiciliado na Rua Mal. Floriano Peixoto, 91, centro, em Indaial, SC, CPF nº 146.755.109-06, C.I. nº 3R/148.196/SSPSC. Como Suplentes, Bayard Amaral da Silva Maciel, brasileiro, casado, bacharel em administração de empresas, residente e domiciliado na Rua Igarapé, 296, bairro Garcia, em Blumenau, SC, CPF nº 061.373.500-53, C.I. nº 4.429.018-7/SSPSC e Ingo Kannenberg, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Avenida Pioneiros, 368, Centro, em Indaial, SC, CPF nº 006.116.899-87, C.I. nº 348.675/SSPSC. Os referidos conselheiros receberão uma remuneração mensal equivalente a 10% da média da remuneração mensal dos diretores. A mesa recebeu as declarações de votos dos acionistas Rolf Wanke, Wilson J. Schmitt, Werner Wanke e Iria Schmitt que fica devidamente arquivado na companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrada a ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes/assinaturas:** p.p Artur Wanke, p.p Eliane M. W. Kannenberg, p.p Sheila Wanke, Carlos R. Nagel, Werner Wanke, Rogério A. Ehrat, Jorge Ehrat, p.p Elvira Nagel, p.p Margareth Nagel Saut, Marlon W. Marques, p.p Eduardo Wanke, Iria Schmitt, p.p Rolf Wanke, Criseldes Zoschke, Wilson J. Schmitt. - A presente ata se encontra registrada e arquivada na Jucesc de Santa Catarina sob o número de arquivamento 20196602742 em 22/04/2019. Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

Cod. Mat.: 607442

**ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE**

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP nº. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.doe.sea.sc.gov.br>.

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

José C. de Souza
Dr. Comercial

nários subordinados a Diretoria Comercial; representar a sociedade em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente. São atribuições do DIRETOR DE OPERAÇÕES juntamente com o Diretor Comercial; elaborar orçamentos com a finalidade de participar de licitações. ISOLADAMENTE: coordenar todas as gerências regionais; fazer planejamento para execução de cada obra contratada; admitir e/ou demitir profissionais subordinados a Diretoria de Operações; participar de licitações como representante da sociedade; ser responsável pelo desenvolvimento e qualidade das obras; representar a sociedade em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente.

(II) Foram declarados reeleitos, por unanimidade, como membros do Conselho de Administração e com o prazo de gestão de 3 (três) anos: a) o Sr. JOSÉ LOCKS, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6/R-854.597 expedida pela SSI/SC e CPF nº 077.211.459-53, residente e domiciliado à Rua Urussanga, nº 455, Centro, CEP 88.810-000, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, continuando no cargo de CONSELHEIRO PRESIDENTE; b) o Sr. ANTÔNIO CARLOS STEPHANI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6/R-466.224 expedida pela SSI/SC e CPF nº 009.715.466-34, residente e domiciliado à Rua Eng. Flávia da Rocha, nº 240, apto. 501, Centro, CEP 88801-400, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no cargo de CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE; c) o Sr. OSMAR SOMAVILLA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, topógrafo, portador da Carteira de Identidade nº 6/R-407.405 expedida pela SSI/SC e CPF nº 149.750.170-91, residente e domiciliado à Rua São José, nº 440, Ed. Residencial Monferrato, apto. 202, Centro, CEP 88.801-520, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no cargo de CONSELHEIRO; d) o Sr. AZENIR LOCKS, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.322.560 expedida pela SSI/SC e CPF nº 432.335.389-87, residente e domiciliado à Rua Urussanga, nº 125, Apto. 304, Centro, CEP 88801-535, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no cargo de CONSELHEIRO; e) o Sr. ADOLFO MANOEL DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 428.637 expedida pela SSP/SC e CPF nº 077.490.589-15, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, 457, Apto. 1103, Centro, CEP 88.811-040, Criciúma - SC, no cargo de CONSELHEIRO. O mandato dos membros do conselho de administração findará na primeira Assembleia Geral a realizar-se em 2016, e continuará no exercício de suas funções mesmo que haja expirado seus mandatos até a posse dos novos membros do Conselho de Administração. (III) Aprovado por unanimidade a eleição do Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, Bacharel em Ciências Contábeis, natural de Florianópolis/SC, nascido em 25/02/67, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade nº 1.933.642 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 741.249.199-72, residente e domiciliado na Rua Defendi Casagrande, nº15, apto. 1004, Bairro Comercial, CEP 88802-600, Município de Criciúma, SC, para os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro. O Diretor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 537.723-4 expedida pela SSP/SC e CPF nº 376.562.959-68, residente e domiciliado à Rua Lauro Müller, nº 700, apto. 703, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 88.811-030, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, que exerce o cargo cumulativo de Diretor Financeiro e Comercial, passa a exercer somente o cargo de Diretor Comercial. O mandato dos Diretores não terá prazo de validade e terão vigência a partir de maio/2013, findando no final de seus mandatos. Da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração: Deliberado que o Presidente do Conselho de Administração receberá uma remuneração mensal de R\$ 8.467,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) e os demais conselheiros receberão uma remuneração mensal de R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais) cada um. Da remuneração mensal dos membros da Diretoria: a) Diretor Presidente Sr. Ademir Locks receberá a importância de R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais); b) Diretor Comercial Sr. José Carlos de Souza receberá a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); c) Diretor de Operações Sr. Antonio Rafael Iaidoro Netto receberá a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); e d) Diretor Administrativo e Financeiro Sr. José Roberto de Souza receberá a importância de R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais). (V) Outros assuntos de interesse da sociedade: Não houveram. 9. LAVRATURA: Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. 10. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente, lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acio-

nistas presentes. Criciúma/SC, 25 de abril de 2013. Mesa: José Locks - Presidente/ Antônio Carlos Stephani - Secretário. Acionistas: José Locks; Ademir Locks; Antônio Carlos Stephani; Osmar Somavilla; Venicius Locks; Azenir Locks. Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 04/06/2013, sob n.º 20131153110 - Blasco Borges Barcelos - Secretário Geral. Cod. Mat.: 181485

SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - CNPJ Nº 83.865.141/0001-50 - NIRE 42300035076
8ª ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2013

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: No dia primeiro do mês de agosto de 2013, às 14:00hs, reuniram-se na sede social, situada na Rua Francisco Martinho, nº 258, Bairro Mina do Mato, CEP 88810-500, na cidade e comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, os acionistas desta sociedade para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. 2. PRESENÇA - Comparecimento dos acionistas representando 100% do capital social votante. 3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO - Dispensada a publicação de edital de convocação, face o comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas ao final, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº. 6.404/76. 4. COMPOSIÇÃO DA MESA - Assumindo a abertura da reunião o Presidente JOSÉ LOCKS e atuando como Secretário ANTONIO CARLOS STEPHANI. 5. ORDEM DO DIA: (I) Alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (II) Consolidação do Estatuto Social; (III) outros assuntos de interesse da sociedade. 6. DELIBERAÇÕES TOMADAS: (I) Dando início aos trabalhos e após o cumprimento das formalidades legais, resolvem os acionistas alterar o artigo 3º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação: "Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a construção viária, incluindo ruas, rodovias, ferrovias e obras de arte especiais; terraplenagem em geral; obras de urbanização inclusive pavimentação em geral e seus serviços correlatos; obras de abastecimento de água, saneamento e construções correlatas; redes elétricas de transmissão e distribuição; planejamento e execução de serviços de topografia, geodésia, cartografia, astronomia de campo, balneometria, hidrometria, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos; construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos; locação de equipamentos; projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos fiscais. Parágrafo Único - Para a consecução de seus objetivos sociais, a sociedade manterá departamentos técnicos, cuja responsabilidade caberá a engenheiros inscritos no CREA, contratados de acordo com a legislação em vigor." (II) Aprovam por unanimidade a Consolidação do Estatuto Social, cuja redação segue ANEXO ao presente instrumento, do qual é parte integrante e indissociável desta ata. (III) Outros assuntos de interesse da sociedade não houveram. 7. LAVRATURA: Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. 8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e por todos os 100% dos acio-

astronomia de campo, balneometria, hidrometria, cadastro técnico multifinalitário e georreferenciamentos; construção civil em geral; extração de minerais não-metálicos; locação de equipamentos; projetos de recuperação ambiental e execução; cessão de direito de extração de jazidas; participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos fiscais. Parágrafo Único - Para a consecução de seus objetivos sociais, a sociedade manterá departamentos técnicos, cuja responsabilidade caberá a engenheiros inscritos no CREA, contratados de acordo com a legislação em vigor. Artigo 4º - A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - Do capital e das ações: Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada ação. Artigo 6º - Cada Ação Ordinária Nominativa confere ao seu titular o direito a um (1) voto nas Assembleias Gerais. Parágrafo Único - A Ação Individual em relação à Sociedade. Parágrafo Segundo - O Capital Social poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral, resguardando aos acionistas seus direitos previstos em lei. Artigo 7º - Os acionistas, na proporção de sua participação no capital social, terão preferência na aquisição das ações de quele que desejar aliená-las, bem como na subscrição de novas ações que a companhia emitir, em igualdade de preço e condições com terceiros. CAPÍTULO III - Órgãos da Sociedade - Artigo 8º - São órgãos da Sociedade: 1) Assembleia Geral; 2) Conselho de Administração; 3) Diretoria. SEÇÃO I - Da Assembleia Geral: Artigo 9º - A Assembleia Geral tem as atribuições fixadas em lei e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro (4) primeiros meses após o encerramento do exercício social, previamente anunciados pela imprensa e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem. Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, ou 8 (oito) dias, em segunda convocação. Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente ou pelo vice-presidente do Conselho de Administração e na falta destes, por quem a Assembleia indicar, sendo Secretariado por um dos acionistas presentes ou por conselheiro presente, de livre escolha do Presidente da Assembleia. Parágrafo Terceiro - A convocação, instalação, quorum e ordem do dia da Assembleia Geral obedecerá às disposições legais. Parágrafo Quarto - O acionista pode fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um (01) ano, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. SEÇÃO II - Do Conselho de Administração: Artigo 10º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo de 07 (sete) membros efetivos eleitos pela Assembleia Geral, funcionando nos exercícios sociais em que for solicitado pelos acionistas, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos no todo ou em parte. Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confer. Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixará a sua remuneração. Parágrafo Terceiro - O Conselho tomará posse mediante assinatura de termo lavrado no livro de atas do Conselho Administrativo e continuará no exercício de sua função mesmo que haja expirado seu mandato até a posse do novo Conselho. Parágrafo Quarto - Na reunião de posse, os Conselheiros escolherão por maioria simples, entre os seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente do Conselho de Administração. Parágrafo Quinto - O Conselho reunir-se-á sempre que necessário e os interesses da Sociedade o exigirem, lavrando-se atas de suas deliberações. Parágrafo Sexto - O Conselho será convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por maioria simples de seus membros e será instalado com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo que um destes membros deve ser o Presidente do Conselho ou alguém por ele indicado para representá-lo, cujas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos presentes, porém, em caso de empate, será vitoriosa a proposta que receber o voto do Presidente. Parágrafo Sétimo - A substituição efetiva de qualquer Conselheiro se processará na primeira (1ª) Assembleia Geral que se realizar, porém em caso do Conselho ficar reduzido a menos de três (03) membros será realizada, imediatamente, uma Assembleia Geral para eleição dos substitutos, os quais completarão o mandato dos substitutos. Artigo 11º - Compete ao Conselho de Administração, além dos poderes legais, os seguintes: São atribuições do Conselho de Administração: a) Mediar a proposta do seu Presidente ou da Diretoria, estabelecer as diretrizes básicas e a orientação geral dos negócios da sociedade, e serem transmitidas à Diretoria; b) Aprovar anualmente o orçamento de investimentos e Operacional a ser seguido pela Diretoria; c) Eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições e poderes, observado o que a respeito dispõe o presente Estatuto;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CRICIÚMA
Tabelião: Oziel Francisco de Souza
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado Criciúma-SC, quarta-feira, 30 de junho de 2013.



Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
E-mail: R\$4,02 + Selo: R\$2,82 = Total: R\$6,84 957991
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GDT70897-2ISK
www.cartoriocriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

José C. de Souza
Dir. Comercial

d) Acompanhar e fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros, papéis e documentos da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e que envolvam operações de relevante interesse, e quaisquer outros atos; e) Escouhar e destituir os auditores independentes, se houver; f) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária quando julgar conveniente, ou no caso a Assembleia Geral Ordinária, conforme artigo 132 da Lei 6.404/78; g) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; h) Autorizar a Diretoria a abrir, transferir e extinguir filiais e representações da sociedade, no território nacional e no exterior; i) Decidir sobre a distribuição de verbos de honorários e de eventuais outras vantagens a seus membros e aos membros da Diretoria; j) Emitir pareceres sobre qualquer proposta da Diretoria à Assembleia Geral; k) Manifestar-se sobre os casos extraordinários, a participação permanente em outras Sociedades, bem como propor à Assembleia Geral a reforma parcial ou total do Estatuto Social; l) Aprovar a cessão, transferência, aquisição de licença de quaisquer direitos referentes a marcas, patentes, processos de produção industrial e tecnologia; m) Pronunciar-se previamente em relação a atos praticados pela Diretoria, referente à prestação de aval, fiança e outras garantias, bem como a atos considerados restritos por este órgão; n) O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, observado o disposto no parágrafo único do artigo 24 deste Estatuto Social. Parágrafo Único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; b) Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais; c) Propor ao órgão, o estabelecimento de diretrizes básicas e de orientação geral dos negócios da sociedade, que serão transmitidas à Diretoria; d) Submeter à discussão e deliberação do órgão as proposições encaminhadas pela Diretoria; e) Fazer, preparar e relatar ao Conselho de Administração os elementos necessários à prática geral dos atos de sua competência; f) Propor à discussão e aprovação do Conselho de Administração a emissão de pareceres sobre relatórios periódicos de gestão, sobre propostas de operações específicas encaminhadas ao órgão, pela Diretoria; g) Manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão da Diretoria, tomando por base seus relatos e as demonstrações financeiras periódicas. Artigo 12º - A remuneração do Conselho será fixada pela Assembleia Geral, individual ou globalmente, e quando global, caberá ao Conselho fazer o rateio entre seus membros. Parágrafo Único - A qualquer tempo a Assembleia Geral poderá reajustar a remuneração do Conselho Administrativo. SEÇÃO III - Da Diretoria: Artigo 13º - A sociedade será administrada e representada por uma Diretoria composta por no mínimo de 02 (dois) diretores, acionistas ou não, e/ou de titulares a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, por maioria de votos dos acionistas, e que exercerão os cargos por um mandato de até (03) três anos, podendo ser reeleitos. Artigo 14º - A diretoria terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade. Artigo 15º - Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, fica investido dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo representá-la em juízo ou fora dele, observadas as normas a seguir estabelecidas. Ao DIRETOR PRESIDENTE incumbe: presidir as reuniões da Diretoria ou quaisquer outras. Dirigir todos os negócios sociais de qualquer natureza ou espécie, desde que estejam dentro dos fins da sociedade; representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e quaisquer entidades ou pessoas; assinar documentos de habilitação e propostas, cotações de preços, contrato de obras e serviços, contratos de trabalho com empregados, fazer acordos, dar quitação a causas trabalhistas; nomear representantes; onerar bens móveis ou mercadorias; receber valores, passar recibo e dar quitação; assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, sempre com assinatura de dois diretores, papéis, livros e documentos de natureza financeira; realizar transferências por meios eletrônicos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito; contratos de natureza financeira e escrituras públicas e particulares, bem como, abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. Ao DIRETOR ADMINISTRATIVO, incumbe: dirigir o Departamento Pessoal e juntamente com o diretor de cada área, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes remunerações. ISOLADAMENTE: assinar contratos de trabalho de empregados; dar quitação a causas trabalhistas e fiscais; assinar propostas e documentação referente às mesmas; assinar contratos de prestação de serviços, termos de compromisso e toda correspondência da sociedade; participar como representante da empresa em licitações na forma de carta-convida, tomadas de preços, concorrências públicas, leilões e/ou pregões; representar a sociedade perante a órgãos federais, estaduais e municipais, empresas estatais e de capital misto, sociedade anônima e limitada; dirigir o Departamento Contábil; controlar medições e emitir faturas e/ou notas fiscais dos serviços executados pela sociedade;

zelar pelo patrimônio da Sociedade; representar a sociedade, isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; representar a sociedade, isoladamente, em suas relações com terceiros, inclusive perante as repartições públicas; constituir advogados; promover conjuntamente com os demais diretores, conforme o caso, a racionalização de serviços; praticar quaisquer atos que não sejam privativos ou especificamente atribuídos aos demais Diretores; tudo subordinado ao Diretor Presidente. Ao DIRETOR FINANCEIRO incumbe: assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, sempre com assinatura de dois diretores, papéis, livros e documentos de natureza financeira; realizar transferências por meios eletrônicos; emitir, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito; contratos de natureza financeira e escrituras públicas e particulares, bem como, abrir e movimentar contas em Bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques. ISOLADAMENTE: receber valores, passar recibo e dar quitação. Manter em boa guarda todos os valores da Companhia, tudo subordinado ao Diretor Presidente. São atribuições do DIRETOR COMERCIAL, juntamente com o Diretor de Operações: elaborar orçamentos com finalidade de participar de licitações. ISOLADAMENTE: elaborar propostas para participar de licitações; participar ou nomear representante da sociedade para participar de licitações na forma de carta-convida, tomadas de preços, concorrências públicas, leilões e/ou pregões junto a órgãos federais, estaduais e municipais, empresas estatais e de capital misto, sociedade anônima e limitada; assinar documentos de habilitação e propostas, cotações de preços e contratos de obras e serviços; controlar medições e emitir faturas e/ou notas fiscais dos serviços executados pela sociedade; elaborar contratos de prestação de serviços de empreiteiros; controlar medições de serviços executados por empreiteiros; admitir e/ou demitir funcionários subordinados a Diretoria Comercial; representar a sociedade em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente. São atribuições do DIRETOR DE OPERAÇÕES juntamente com o Diretor Comercial: elaborar orçamentos com a finalidade de participar de licitações. ISOLADAMENTE: coordenar todas as gerências regionais; fazer planejamento para execução de cada obra contratada; admitir e/ou demitir profissionais subordinados a Diretoria de Operações; participar de licitações como representante da sociedade; ser responsável pelo desenvolvimento e qualidade das obras; representar a sociedade em juízo ou fora dele; tudo subordinado ao Diretor Presidente. Parágrafo Primeiro - Os diretores poderão acumular cargos e responsabilidades de outras funções, sem aumento dos seus honorários. Parágrafo Segundo - É vedado à Diretoria a comercialização de imóveis do ativo imobilizado da sociedade, bem como, a compra de bens móveis e imóveis acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem a anuência prévia do Conselho Administrativo e/ou da Assembleia Geral. Parágrafo Terceiro - A movimentação financeira em instituições bancárias envolvendo a emissão e endosso de cheques, saques, transferências, transferências eletrônicas para pagamentos a credores ou depósitos em conta corrente, envolvendo a conta corrente da sociedade, poderá ser efetuado por dois representantes legais nomeados pelos diretores para este fim. Parágrafo Quarto - Os Diretores somente poderão fazer uso dos poderes que lhes são atribuídos em interesse da Companhia, sendo-lhes vedada sua utilização em fianças, avais, abonos de favor e quaisquer garantias ou obrigações estranhas aos fins da Companhia. Parágrafo Quinto - Os Diretores tomarão posse de seus cargos, mediante termo lavrado no livro de atas e distribuído entre si as atribuições e competências para os atos de administração. Parágrafo Sexto - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e os Interesses da Sociedade o exigirem, lavrando-se atas de suas deliberações. Parágrafo Sétimo - A reunião da Diretoria será instalada com a presença mínima de 02 (dois) de seus membros, cujas deliberações serão por maioria simples, sendo que em caso de empate será viciosa a proposta votada pelo Diretor Presidente. Parágrafo Oitavo - Compete ao Diretor Presidente, além das funções de Diretor: a) Presidir as reuniões da Diretoria; b) Coordenar as atividades da Diretoria, zelando para que sejam cumpridas as normas do presente estatuto, as diretrizes gerais fixadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. Parágrafo Nono - O Presidente e os Diretores farão jus, a férias, que lhes serão concedidas em Assembleia Geral. Artigo 16º - A diretoria poderá, a qualquer tempo nomear procuradores para fins específicos, podendo levar somente a assinatura do Diretor Presidente, exceto quando na procuração for incluído poderes para movimentação financeira, nesse caso, será necessário também a assinatura do Diretor Financeiro. Artigo 17º - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos diretores, podendo esta, ser votada em verba individual para cada membro, ou em verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre sua distribuição. Artigo 18º - Na hipótese de vaga e/ou preenchimento de ou impedimento de um dos Diretores, será o mesmo substituído pelo outro, que acumulará as funções, até que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral eleja novo(s) membro(s) para completar o mandato da Diretoria. Artigo 19º - A diretoria reunir-se-á sempre que os Interesses sociais o determinarem, podendo ser convocada, por qual-

quer diretor ou pelo Conselho de Administração, obedecida à antecedência mínima de 03 (três) dias. CAPÍTULO IV - Conselho Fiscal: Artigo 20º - A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, quando assim for solicitado por acionistas que representem no mínimo 10% das ações com direito a voto, e seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. Artigo 21º - Os conselheiros fiscais, quando eleitos, tomarão posse de seus cargos dentro de 30 (trinta) dias de sua eleição, por termo lavrado no livro de registro de Atas. Artigo 22º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, sendo indelétricáveis as funções de seus membros e perceberão remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o mínimo legal. CAPÍTULO V - Do Exercício Social, Balanço, Lucros Reservas e Dividendos: Artigo 23º - O exercício social encerrar-se-á no último dia do mês de dezembro, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. Artigo 24º - Anualmente, proceder-se-á o levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las trimestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Sociedade. Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente. Artigo 25º - Do resultado do exercício, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido: a) Os prejuízos acumulados; b) A provisão para o Imposto de Renda; e c) A participação dos Administradores, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei nº 6.404/78. Artigo 26º - Do lucro líquido serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que o mesmo atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; b) A importância, quando necessária e, previamente justificada e autorizada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação; c) A importância para distribuição do dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, quando previstos antecipadamente e na forma da Lei nº 9.249/95, aos acionistas, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/78; d) Quanto ao saldo que se verificar, depois das deduções acima o, considerado a eventual constituição de reserva(s) permitida(s) por lei e justificada(s) no exercício a que se referir(em), a Diretoria poderá propor, e a Assembleia deliberar, distribuição aos acionistas ou sua destinação para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortização de dívidas. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social. Parágrafo Primeiro - O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Sociedade, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249 de 26/12/95, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra "c" deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7º do art. 9º da referida lei. Parágrafo Segundo - O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, e em qualquer caso, dentro do exercício social. CAPÍTULO VI - Acordo de Acionistas: Artigo 27º - Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Sociedade, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Sociedade, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de cumprir votos lançados em discordância com os mesmos. Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo, tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/78, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01. CAPÍTULO VII - Da Dissolução, Liquidação e Extinção. Artigo 28º - A dissolução e a liquidação com consequente extinção da Companhia, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente. Artigo 29º - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período da liquidação. Artigo 30º - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. CAPÍTULO VIII - Disposições Gerais: Artigo 31º - A companhia poderá ter seu tipo jurídico transformado, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral. Artigo 32º - Os casos omissos deste Estatuto Social serão resolvidos, pelas disposições legais vigentes.

TABELIONATO DE NOTARIAS E PROCURADORES DE CRICIUMA
 Tabela: Oziel Francisco de Sousa
 Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
 CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046-7480



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
 Criciúma-SC, quarta-feira, 30 de junho de 2021.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
 mol. R\$4,02 + Selo. R\$2,82 = Total. R\$6,84. 957981
 elo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GDT70895-2BUS
 www.cartoriocricuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature and notes]

Artigo 33º - Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante desta Edital. Este Anexo I é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a assinatura de duas testemunhas. Criciúma - SC, 01 de agosto de 2013. Adionistas: José Locks; Ademir Locks; Antônio Carlos Stephan; Osmar Somavilla; Venicius Locks; Azenir Locks. Testemunhas: Michella Brogni Marcello; Ivo Scotti. Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 15/10/2013, sob n.º 20132790688 - Blasco Borges Barcellos - Secretário Geral.

Cod. Mat.: 161496

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
JARAGUÁ DO SUL - SC
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 174/2013

Objeto: Aquisição de Crédito Vale Transporte para funcionários do SAMAE.

Contratada: Vição Canarinho Ltda.

Valor Estimado: R\$ 42.240,00

Fundamento Legal: Art. 21 inciso II da Lei 8.666/93.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047 2106-9100.

Ademir Izidoro

Diretor Presidente

Cod. Mat.: 161502

Objeto extraviado: Impressora emissora de cupom fiscal, Urano ZPM/1EF nº 99080042, propriedade de Carême Com. de Mat. De Cont. LTDA (CNPJ-80.994.205/0001-79), Protocolado B.G. sob nº de registro 00139-2013-01820, Delegacia de Polícia de Itirama-SC.

Cod. Mat.: 158772

A Prefeitura Municipal de Maravilha, localizada à Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro - Maravilha/SC, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 10617/2013 para Perfuração de Poço Tubular Profundo, com previsão de perfuração até 100 metros, com instalações na Rod. BR 282, km 604,3, S/N, Industrial - Maravilha/SC, válida por 12 meses a partir de 25 de novembro de 2013.

O Laticínios Bela Vista Ltda., localizado na Rod. BR 282, km 604,3, S/N, Industrial - Maravilha/SC, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a Licença Ambiental de Operação (LAO) nº 9721/2013, para a atividade de Captação, Adução de Água Bruta e/ou Tratamento de Água para Abastecimento Público, a ser realizada no Rio Itacema, com vazão aproximada de 20,83 l/s, localizada no endereço acima citado, para atender a demanda de água da empresa. Possui validade de 48 meses a partir de 30 de outubro de 2013.

Cod. Mat.: 19426

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria da Imprensa
Oficial e Editora de
Santa Catarina

Acesse o
Diário Oficial
Eletrônico

Fone: (48) 3665-6200
diariooficial@sea.sc.gov.br



Secretaria de Estado da Administração



www.doe.sea.sc.gov.br



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma - SC, quarta-feira, 30 de junho de 2021.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Incl: R\$4,02 + Selo: R\$2,82 = Total: R\$6,84. 957991
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GDT 70896-11HX
www.cartoriocricuiuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Criciúma, 03 de setembro de 2021.


José Carlos de Souza
CNPJ 83.665.141/0001-50
DIRETOR COMERCIAL
RG nº 537.723-4 SSP-SC
CPF nº 376.562.959-68

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

O signatário da presente, em nome da proponente SETEP CONSTRUÇÕES S. A., declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Criciúma, 03 de setembro de 2021.



José Carlos de Souza
CNPJ 83.665.141/0001-50
DIRETOR COMERCIAL
RG nº 537.723-4 SSP-SC
CPF nº 376.562.959-68



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório nº 196/2021 – Concorrência nº 005/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Criciúma, 03 de setembro de 2021.


José Carlos de Souza
CNPJ 83.665.141/0001-50
DIRETOR COMERCIAL
RG nº 537.723-4 SSP-SC
CPF nº 376.562.959-68

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório nº 196/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do código Penal no caso de conteúdo falso.

Criciúma, 03 de setembro de 2021.


José Carlos de Souza
CNPJ 83.665.141/0001-50
DIRETOR COMERCIAL
RG nº 537.723-4 SSP-SC
CPF nº 376.562.959-68



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SETEP CONSTRUÇOES S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0003507-6	CNPJ 83.665.141/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/06/1970	Data de Início de Atividade 16/03/1970
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO MARTINHAGO, 258, MINA DO MATO, CRICIÚMA, SC, 88.810-500			
Objeto Social CONSTRUÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO RUAS, RODOVIAS, FERROVIAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; TERRAPLENAGEM EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO EM GERAL E SEUS SERVIÇOS CORRELATOS; OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; REDES ELÉTRICAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO; PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, CARTOGRAFIA, ASTRONOMIA DE CAMPO, BATIMETRIA, HIDROMETRIA, CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO E GEORREFERENCIAMENTOS; CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL; EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E EXECUÇÃO; CESSÃO DE DIREITO DE EXTRAÇÃO DE JAZIDAS; PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES, COMO SÓCIA QUOTISTA OU ACIONISTA, MESMO QUE DE OUTROS SETORES ECONÔMICOS, MEDIANTE RECURSOS PRÓPRIOS OU DE INCENTIVOS FISCAIS.			
Capital Social: R\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHOES DE REAIS)			Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHOES DE REAIS)			Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo			
Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo	
ADEMIR LOCKS 290.608.429-87	15/04/2022	DIRETOR PRESIDENTE	
JOSE CARLOS DE SOUZA 376.562.959-68	15/04/2022	DIRETOR COMERCIAL	
ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO 027.446.319-90	15/04/2022	DIRETOR DE OPERAÇÕES	
JOSE ROBERTO DE SOUZA 741.249.199-72	15/04/2022	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 27/04/2021	Número: 20219166404	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA			Status
Evento(s): ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA			XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 23 de julho de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 23/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



2. REGULARIDADE FISCAL

2.1 INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)

2.2 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA FEDERAL

2.3 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL

2.4 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

2.5 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

2.6 PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO (CNDT)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.665.141/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/1970
NOME EMPRESARIAL SETEP CONSTRUÇOES S.A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SETEP CONSTRUÇOES S.A		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R FRANCISCO MARTINHAGO	NÚMERO 258	COMPLEMENTO *****
CEP 88.810-500	BAIRRO/DISTRITO MINA DO MATO	MUNICÍPIO CRICIUMA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@setep.com.br	
TELEFONE (48) 2102-5100/ (48) 2102-5120		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2021** às **09:41:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SETEP CONSTRUCOES S.A**
CNPJ/CPF: **83.665.141/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140102264489**
Data de emissão: **28/07/2021 19:30:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **26/09/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/07/2021 19:30:43





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

SETEP CONSTRUCOES S.A CNPJ: 83665141000150

Aviso

Existem débitos a vencer na presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW7WWBZDNZ8BACU2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.criciuma.sc.gov.br>

Criciúma (SC), 21 de Junho de 2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 83.665.141/0001-50
Razão Social: SETEP CONSTRUÇÕES SA
Endereço: RUA RUA FRANCISCO MARTINHAGO 258 258 / MINA DO MATO /
CRICIUMA / SC / 88810-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2021 a 15/09/2021

Certificação Número: 2021081701095740951371

Informação obtida em 23/08/2021 07:45:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETEP CONSTRUÇOES S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.665.141/0001-50
Certidão nº: 13135836/2021
Expedição: 21/04/2021, às 08:54:49
Validade: 17/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SETEP CONSTRUÇOES S.A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.665.141/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1 CERTIDÃO DE REGISTRO OPERACIONAL E PROFISSIONAL JUNTO AO CREA/SC
- 3.2 COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- 3.3 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL
- 3.4 DECLARAÇÃO
- 3.5 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO
- 3.6 DECLARAÇÃO CNAE
- 3.7 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ SUSPENSA DE LICITAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SETEP CONSTRUCOES S.A

Aprovado em: 17/08/1971

CNPJ: 83.665.141/0001-50

Registro: 005297-7

Endereço: RUA FRANCISCO MARTINHAGO 258 MINA MATO
88810-500 CRICIUMA SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 15/10/2013

Capital social atual: R\$ 70.000.000,00 - SETENTA MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECANICA, ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, AGRONOMIA, AGRIMENSURA: REALIZACAO CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE SERVIOS DE TOPOGRAFIA, GEODESIA, ASTRONOMIA DE CAMPO, BATIMETRIA, HIDROMETRIA, CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO, CARTOGRAFIA, AGRONOMIA, CONSTRUCAO CIVIL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO, AGUA E SANEAMENTO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE MASSAS ASFALTICAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JOSE CARLOS DE SOUZA

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/08/1986

Registro: SC S1 020993-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503502121

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA E CONFORME DECISAO DO CONFEA, -NR.CR-1089/92 DE 16/12/1992, O REFERIDO PROF. PASSA TAMBEM A TER ATRIB: PARA SE RESP. POR PROJETOS E EXECUCAO DOS SERV. DE LOT. E DESM. OU REM.-DE SOLO URBANO. ARTIGO 4 DA RES. 359/91 DO CONFEA. O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEOR-REFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PRECEITUA A LEI 10.267/01.

Nome: VALMIR REUS

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/04/1989

Registro: SC S1 022400-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2504538316

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: GERALDO DE LUCCA

Responsabilidade Técnica aprovada em 24/08/2011

Registro: SC S1 042965-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501223268

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuições do Profissional: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, E CONFORME DECISAO DO CONFEA -NR.CR-1089/92, O PROF. PASSA TAMBEM A TER ATRIBUICOES PARA: "SE RESPONSABILIZAR POR PROJETOS E EXECUCAO DOS SERVICOS DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO. O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEOR-REFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PL-2087/04. ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Nome: BRUNO STEPHANI

Responsabilidade Técnica aprovada em 12/03/1999

Registro: SC S1 049340-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500842916

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218/73, DO CONFEA".

Nome: ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO
Responsabilidade Técnica aprovada em 11/10/2005
Registro: SC S1 059350-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2500797414
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973, DO CONFEA".

Nome: ISRAEL MACCARI REDIVO
Responsabilidade Técnica aprovada em 04/03/2010
Registro: SC S1 063553-9 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2501885422
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: "ARTIGO 07 DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA".

Nome: BETINA STEPHANI
Responsabilidade Técnica aprovada em 14/06/2006
Registro: SC S1 070622-5 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2500839265
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA".

Nome: ADALBERTO ALVES DE CASTRO
Responsabilidade Técnica aprovada em 13/06/2008
Registro: SC S1 086274-9 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2505458847
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: MATEUS LOCKS
Responsabilidade Técnica aprovada em 17/06/2019
Registro: SC S1 111468-9 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2510332317
Título: ENGENHEIRO MECANICO
Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: RAFAEL MARCARINI BARBOSA
Responsabilidade Técnica aprovada em 21/06/2021
Carteira: RS Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 114487-3 por este CREA-SC)
RNP: 2210737664
Título: ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 218/73 ART.14

Nome: MARCELO OLIVEIRA BARCARO
Responsabilidade Técnica aprovada em 23/07/2013
Carteira: 83257D Expedida pelo CREA-MG (Visada sob nro 116252-9 por este CREA-SC)
RNP: 1402645295
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 15:13:07 do dia 24/06/2021 válida até 31/03/2022 .
Código de controle de certidão: 7 8F-H05A-D99E-F5CH

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JOSE CARLOS DE SOUZA ✓
CPF: 376.562.959-68
Registro: SC S1 020993-6
Registro Nacional: 2503502121
Endereço: RUA LAURO MULLER 700 AP 703 CENTRO
88801-100 CRICIUMA SC

Aprovado em: 21/12/1985

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR ✓
Escola: ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA
Data: 21/12/1985
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
Data: 09/06/1999

Atribuições profissionais: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA E CONFORME DECISAO DO CONFEA, -NR.CR-1089/92 DE 16/12/1992, O REFERIDO PROF.PASSA TAMBEM A TER ATRIB:PARA SE RESP.POR PROJETOS E EXECUCAO DOS SERV.DE LOT. E DESM. OU REM.-DE SOLO URBANO. ARTIGO 4 DA RES.359/91 DO CONFEA.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEOR-REFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PRECEITUA A LEI 10.267/01.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:17:14** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **0H88-2DCD-9E5E-CH01**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: VALMIR REUS

CPF: 433.090.709-72

Registro: SC S1 022400-0

Registro Nacional: 2504538316

Endereço: RUA MANOEL QUINTINO DOS SANTOS 92 CEARA
88815-096 CRICIUMA SC

Aprovado em: 02/09/1986

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 30/03/1985

Atribuições profissionais: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:19:03** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022** .

Código de controle de certidão: **0 11-H8A4-5096-E58H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

(Handwritten signatures in blue ink)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: GERALDO DE LUCCA

Aprovado em: 06/08/1996

CPF: 909.307.039-87

Registro: SC S1 042965-2

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2501223268

Endereço: RUA JORGE DA CUNHA CARNEIRO SN AP 1008 ED PALAZZO CENTRO
88802-202 CRICIUMA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

Data: 15/09/2006

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Escola: UNIAO DAS FACULDADES DE CRICIUMA

Data: 16/08/1996

Atribuições profissionais: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, E CONFORME DECISAO DO CONFEA -NR.CR-1089/92, O PROF.PASSA TAMBEM A TER ATRIBUICOES PARA:"SE RESPONSABILIZAR POR PROJETOS E EXECUCAO DOS SERVICOS DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO.O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEOR-REFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFORME PL-2087/04.ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:19:53** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **4H71-5BB7-16HF-B1A6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: BRUNO STEPHANI
CPF: 016.770.829-50
Registro: SC S1 049340-0
Registro Nacional: 2500842916
Endereço: RUA FRANCISCO MARTINHAGO 258 MINA DO MATO
88810-500 CRICIUMA SC

Aprovado em: 12/02/1999

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 20/02/1999

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:20:47** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022** .

Código de controle de certidão: **8H9E-6A1D-62HC-1195**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

(Assinaturas manuscritas em azul)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ISRAEL MACCARI REDIVO

CPF: 029.230.639-37

Registro: SC S1 063553-9

Registro Nacional: 2501885422

Endereço: RUA JOSE FERREIRA 98 CASA CENTRO
88701-620 TUBARAO SC

Aprovado em: 10/02/2003

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Data: 14/02/2003

Atribuições profissionais: " ARTIGO 07 DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA ".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:23:05** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022** .

Código de controle de certidão: **F C3-3307-9D53-4H8H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: BETINA STEPHANI

CPF: 006.920.759-33

Registro: SC S1 070622-5

Registro Nacional: 2500839265

Endereço: ESTRADA GRP 396 1205 Campo Duna
88495-000 GAROPABA SC

Aprovado em: 20/10/2004

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 25/09/2004

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:23:55** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **7H04-560B-50H8-12A6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ADALBERTO ALVES DE CASTRO

CPF: 023.905.499-77

Registro: SC S1 086274-9

Registro Nacional: 2505458847

Endereço: RUA MAUA 52 CENTRO

89654-000 AGUA DOCE SC

Aprovado em: 27/02/2008

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC

Data: 09/02/2008

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:25:21** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **1H4E-1B47-66HC-1182**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MATEUS LOCKS

CPF: 008.350.889-95

Registro: SC S1 111468-9

Registro Nacional: 2510332317

Endereço: RUA THOME DE SOUZA 200 APTO 206 MICHEL
88803-140 CRICIUMA SC

Aprovado em: 26/12/2011

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Escola: FACULDADE SATC

Data: 23/12/2011

Atribuições profissionais: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:26:04** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **4 92-4640-7054-BH0H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Assinaturas manuscritas em azul]

[Assinatura manuscrita em azul]
José C. de Souza
Dir. Comercial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: RAFAEL MARCARINI BARBOSA
CPF: 965.261.140-91
Registro: RS
Visada sob o número: S3 114487-3 por este CREA-SC
Registro Nacional: 2210737664
Endereço: RUA MELVIN JONES 69 AP 308 CENTRO
88802-210 CRICIUMA SC

Aprovado em: 06/06/2012

Expedido pelo CREA-RS

Títulos

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Escola: UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Data: 20/01/2012

Atribuições profissionais: RESOLUCAO 218/73 ART.14

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:14:16** do dia **24/06/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **0H22-1D78-D9H0-6141**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARCELO OLIVEIRA BARCARO

Aprovado em: 05/09/2012

CPF: 056.353.516-46

Registro: 83257D

Expedido pelo CREA-MG

Visada sob o número: S3 116252-9 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1402645295

Endereço: RUA VEREADOR RAMON FILOMENO 357 APTO 702 Torre I ITACORUBI
88034-495 FLORIANOPOLIS SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE DE ENGENHARIA - UFJF

Data: 14/02/2004

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:26:46** do dia **19/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **EHBF-2DFF-4EH2-7315**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

(Assinaturas manuscritas em azul)

JOSE C. de Souza
Dr. Comercial

EMPRESA SETEP CONSTRUÇÕES S.A. CNPJ 83.665.141/0001-50
 ENDEREÇO RUA FRANCISCO MARTINHAGO NUMERO 258
 BAIRRO MINA DO MATO CIDADE CRICIÚMA
 CEP 88810500 ESTADO SC
 EMISSAO 28/05/2021 16:29:23



NOME FUNCIONARIO BRUNO STEPHANI
 MATRICULA 1839

FILIAÇÃO PAI ANTONIO CARLOS STEPHANI
 MAE LUIZA HELENA M. STEPHANI

CERT.RESERVISTA	CATEGORIA	REG. PROFISS.	493400
TIT.ELEITOR	ZONA	SECAO	
CPF 01677082950	PIS/PASEP 12898402720	CADAST.	17/03/1999
CART.HABILITACAO 01011330733	CATEGORIA B		
IDENTIDADE 3.452.908	ÓRGÃO EMISSOR SESP SC	EMIÇÃO	18/08/2009

ADMISSAO 01/03/99 OPCAO FGTS 01/03/1999 FORMA PAGAMENTO Mensalista JORNADA 220:00
 CARGO ENGENHEIRO CIVIL SECAO SALARIO 800,00 ADICIONAIS

DT. NASCIMENTO 03/12/76 ESTADO CIVIL C Casado SEXO Masculino GRAU INSTRUCAO 9 Educação superior completo
 NACIONALIDADE 10 Brasileiro NATURALIDADE CRICIUMA ESTADO NATAL SC

QUANDO ESTRANGEIRO

DATA CHEGADA	CONJUGE BRASILEIRO	Nu.CARTEIRA IDENT.
TIPO DE VISTO	Nu.REGISTRO GERAL	Nu.DECRETO
NATURALIZADO 0	VALID. CART.IDENTIDADE	
Nu.FILHOS 0		

BENEFICIARIOS	NOME DO DEPENDENTE	NASCIMENTO	EST.CIVIL	PARENTESCO
	RAFAELA MICHELIN LOCATELLI STEPHANI	20/04/1983	C	Conjuge
	CARMELA LOCATELLI STEPHANI	16/04/2012	S	Filho(a) Valido
	OLIVIA LOCATELLI STEPHANI	03/12/2013	S	Filho(a) Valido
	ENZO LOCATELLI STEPHANI	09/02/2004	S	Filho(a) Valido

ENDERECO	RUA	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE
	RUA DEJALMA OSCAR HACK	63	FLOR DA SERRA	JOACABA

DADOS BANCÁRIOS	BANCO	AGENCIA	CONTA	TIPO CONTA
	001 -	0137 - 6	29.083-1	CC

FERIAS	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
	01/03/1999 29/02/2000	01/10/2000 30/10/2000
	01/03/2000 28/02/2001	01/09/2001 30/09/2001
	01/03/2001 28/02/2002	01/06/2002 30/06/2002
	01/03/2002 28/02/2003	01/06/2003 30/06/2003
	01/03/2003 29/02/2004	01/03/2004 30/03/2004
	01/03/2004 28/02/2005	01/03/2005 30/03/2005
	01/03/2005 28/02/2006	02/10/2006 31/10/2006
	01/03/2006 28/02/2007	23/11/2007 22/12/2007
	01/03/2007 29/02/2008	24/12/2007 05/01/2008
	01/03/2007 29/02/2008	24/12/2008 09/01/2009
	01/03/2008 28/02/2009	23/12/2009 08/01/2010
	01/03/2008 28/02/2009	21/06/2010 03/07/2010
	01/03/2009 28/02/2010	10/12/2010 08/01/2011
	01/03/2010 28/02/2011	23/12/2011 06/01/2012
	01/03/2010 28/02/2011	14/02/2012 28/02/2012
	01/03/2011 29/02/2012	24/12/2012 07/01/2013
	01/03/2011 29/02/2012	14/02/2013 28/02/2013

José C. de Souza
 Dir. Comercial

EMPRESA SETEP CONSTRUÇÕES S.A
ENDERECO RUA FRANCISCO MARTINHAGO
BAIRRO MINA DO MATO
CEP 88810500
EMISSAO 28/05/2021 16:29:26

CNPJ 83.665.141/0001-50

NUMERO 258
CIDADE CRICIÚMA
ESTADO SC



FERIAS	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
	01/03/2012 28/02/2013	23/12/2013 21/01/2014
	01/03/2013 28/02/2014	22/12/2014 20/01/2015
	01/03/2014 28/02/2015	24/12/2015 22/01/2016
	01/03/2015 28/02/2016	23/12/2016 21/01/2017
	29/02/2016 27/02/2017	21/12/2017 05/01/2018
	29/02/2016 27/02/2017	25/04/2018 08/05/2018
	28/02/2017 27/02/2018	20/12/2018 18/01/2019
	28/02/2018 27/02/2019	05/12/2019 03/01/2020
	28/02/2019 27/02/2020	19/03/2020 31/03/2020
	28/02/2019 27/02/2020	23/12/2020 08/01/2021
	28/02/2020 27/02/2021	

ALTERACOES DE SALARIO	DATA	SALARIO	MOTIVO
	01/04/2000	1.434,50	Reajuste Salarial
	01/04/2001	1.710,00	Reajuste Salarial
	01/05/2002	1.900,00	Reajuste Salarial
	01/05/2003	2.040,00	Reajuste Salarial
	01/09/2004	2.245,48	Dissidio coletivo
	01/05/2005	2.700,00	Dissidio coletivo
	01/04/2006	2.975,00	Reajuste Salarial
	01/04/2007	3.230,00	Reajuste Salarial
	01/03/2008	3.527,50	Reajuste Salarial
	01/02/2009	3.952,50	Reajuste Salarial
	01/01/2010	4.335,00	Reajuste Salarial
	01/12/2010	4.590,00	Dissidio coletivo
	01/02/2011	4.632,50	Dissidio coletivo
	01/02/2011	4.633,00	Dissidio coletivo
	01/01/2012	5.287,00	Reajuste Salarial
	01/01/2013	5.763,00	Reajuste Salarial
	01/01/2014	6.154,00	Reajuste Salarial
	01/01/2015	6.698,00	Reajuste Salarial
	01/01/2016	7.480,00	Reajuste Salarial
	01/01/2017	7.964,50	Reajuste Salarial
	01/01/2018	8.109,00	Reajuste Salarial
	01/01/2019	8.483,00	Reajuste Salarial
	01/01/2020	8.831,50	Reajuste Salarial
	01/02/2020	8.882,50	Reajuste Salarial
	01/01/2021	9.350,00	Reajuste Salarial

CONTRIBUICAO SINDICAL	DATA	VALOR
	2008	117,58
	2010	144,50
	2011	154,43
	2014	205,13
	2015	223,27
	2016	249,33
	2017	265,48

MUDANCAS DE SECAO	DATA	SECAO
	01/03/1999	OBRAS
	01/04/2007	ADMINISTRATIVO
	01/05/2009	OBRAS

MUDANÇAS DE HORÁRIOS	DATA	HORÁRIO
	01/07/2003	Extinto - 07:00 - 12:00 - 13:00 - 16:00 (Sáb.: 07:00 - 11:00)
	01/09/2013	07:00 às 12:00 das 13:10 às 16:10 - Sábado 07:00 às 11:00

José C. de Souza
 Dr. Comercial

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

EMPRESA SETEP CONSTRUÇÕES S.A
 ENDEREÇO RUA FRANCISCO MARTINHAGO
 BAIRRO MINA DO MATO
 CEP 88810500
 EMISSAO 28/05/2021 16:29:27

CNPJ 83.665.141/0001-50

NUMERO 258
 CIDADE CRICIÚMA
 ESTADO SC



DATA DEMISSAO
 COD.AFASTAMENTO

ASSINATURA DO EMPREGADOR
 SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Silvia Buzzaello Marcelino
 Enc. Depto. Pessoal
 CPF 813.834.289-77

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.





MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 71751 Série 00027-SC



ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Bruno Stephani

Loc. Nasc. Guaxuma, S.C. Est. SC Data 03.12.76
Filiação Antônio Carlos Stephani
Luiza Helena M. Stephani
Doc. nº R.G. 3452.903 SSP-SC

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº
Exp. em Estado
Obs.
Data Emissão 06.08.98 DRT SDT/BNVS



Miriam Schoröder - Mat. 296248
SUBDELEGADA DE FISCALIZAÇÃO DE TRABALHO
CHEFE DA SEÇÃO RELAÇÕES DO TRABALHO

12

CONTRATO DE TRABALHO Nº 005 085 141/0001-50

Empregador SETEP TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CGC/MF AV. GETULIO VARGAS, 372 - SALAS 24 E 24 - CENTRO - CEP 88801-500
Rua CRICIÚMA Est. SC
Esp. do estabelecimento
Cargo Engenheiro Civil
CBO nº 02110
Data admissão 01 de Março de 19 99
Registro nº Fls./Ficha 1839
Remuneração especificada R\$ 800,00
Setenta reais
SETEP TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Ass. do empregador ou a rgo c/test
1º 2º
Data saída de de 19
Ass. do empregador ou a rgo c/test
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

28

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/2004 Para R\$ 6.154,00
Na função de mesma
CBO por motivo de Reajuste
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Assinatura do empregador
Aumentado em 01/01/2005 Para R\$ 6.698,00
Na função de mesma
CBO por motivo de Reajuste
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Assinatura do empregador
Silvia Buzanillo Marcelino
Enc. Deptº Pessoal
Aumentado em 01/01/2005 Para R\$ 8.483,00
Na função de mesma
CBO por motivo de Reajuste
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Assinatura do empregador
Aumentado em Para R\$
Na função de
CBO por motivo de
Assinatura do empregador



2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de reconhecimento ou autenticação no verso
José C. de Souza Dir. Comercial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE
2 CRICIUMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046-7400



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, sexta-feira, 13 de novembro de 2020.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R\$4,00 + Selo: R\$2,80 = Total: R\$6,80. 913283
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FUA69670-UK34
www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE
2 CRICIUMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046-7400



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, sexta-feira, 13 de novembro de 2020.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R\$4,00 + Selo: R\$2,80 = Total: R\$6,80. 913283
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FUA69671-EB9J
www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE
2 CRICIUMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046-7400



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, sexta-feira, 13 de novembro de 2020.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R\$4,00 + Selo: R\$2,80 = Total: R\$6,80. 913283
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FUA69672-TLAT
www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM SANTA CATARINA
SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - SIR
Rua Álvaro Millen da Silveira, 104 - 2º Bl. 2º andar - Fone: (48) 3229 1650 - Florianópolis/SC - CEP 88.020-180

ATESTADO N.º 026/2018

ATESTAMOS, para fins de obtenção de acervo técnico, que a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S. A., registrada no CREA/SC sob o n.º 5.297-7, com sede à Rua Francisco Martinhago, n.º 258 (número duzentos e cinquenta e oito), bairro Mina do Mato, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 83.665.141/0001-50, executou, no período compreendido entre 03/01/2011 (três de janeiro de dois mil e onze), data de início do período relativo à 1ª (primeira) medição provisória, e 22/12/2012 (vinte e dois de dezembro de dois mil e doze), data limite do período relativo à 24ª (vigésima quarta) medição final, os serviços de restauração e manutenção rodoviária na BR-282/SC, no trecho de Florianópolis à fronteira Brasil/Argentina (Ponte sobre o Rio Peperiguaçu), subtrecho de Ponte Serrada ao entroncamento com a BR-480(B)/SC-468, no segmento do km 459,6 (quilômetro quatrocentos e cinquenta e nove vírgula seis) ao km 534,8 (quilômetro quinhentos e trinta e quatro vírgula oito), numa extensão de 75,2 km (setenta e cinco vírgula dois quilômetros), em pista simples, e 19,3 km (dezenove vírgula três quilômetros), em terceira faixa, objeto do contrato de empreitada n.º 1059/2010, assinado em 29/12/2010 (vinte e nove de dezembro de dois mil e dez), exarado no processo n.º 50616.000.672/2010-35, firmado com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, através desta Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina, sediada à Rua Álvaro Millen da Silveira, n.º 104, bloco II, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 04.892.707/0001-00. Atestamos, também, que os serviços foram desenvolvidos de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes, e que foram executados os seguintes quantitativos de serviços: **1,0 – FS 5 (73,33%) - (EXT: 4 KMF, P.U: RS 81.693,08) - PISTA – 10124 - Fresagem contínua do pavimento com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 528,000 m³ (quinhentos e vinte e oito metros cúbicos); 10138 – Concreto betuminoso usinado a quente com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 1.267,200 t. (uma mil, duzentas e sessenta e sete vírgula duzentas toneladas); 120326 – Aquisição de CAP-50/70 – 76,032 t. (setenta e seis vírgula trinta e duas toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 - 76,032 t. (setenta e seis vírgula trinta e duas toneladas); 130826 – Sinalização provisória – 198,017 m² (cento e noventa e oito vírgula dezessete metros quadrados); 200134 – Transporte de RR-1C – 7,392 t. (sete vírgula trezentas e noventa e duas toneladas); 240000 – Pintura de ligação – 10.560,000 m² (dez mil, quinhentos e sessenta metros quadrados); 2000099 – Aquisição de RR-1C – 7,392 t. (sete vírgula trezentas e noventa e duas toneladas); **5,0 – FS 5 (100%) - (EXT: 92,3 KMF, P.U: RS 111.188,86) - PISTA – 10124 - Fresagem contínua do pavimento com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 16.254,000 m³ (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro metros cúbicos); 10138 – Concreto betuminoso usinado a quente com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 39.009,600 t. (trinta e nove mil e nove vírgula seiscentas toneladas); 120326 – Aquisição de CAP-50/70 – 2.340,576 t. (duas mil, trezentas e quarenta vírgula quinhentas e setenta e seis toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 2.340,576 t. (duas mil, trezentas e quarenta vírgula quinhentas e setenta e seis toneladas); 130826 -****

Atestado n.º 026/2018

Página 1 de 8

Registro realizado eletronicamente, para afeirar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao.php>, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo n.º 71800102892 CAT n.º 252018099629 de 29/11/2018, página 3 de 10



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao.php>, informando o número da Certidão de Afeição Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800102892, CAT nº 252018099629 de 29/11/2018, página 4 de 10



Sinalização provisória – 4.470,215 m² (quatro mil, quatrocentos e setenta vírgula duzentos e quinze metros quadrados); 200134 – Transporte de RR-1C – 227,556 t. (duzentas e vinte e sete vírgula quinhentas e cinquenta e seis toneladas); 240000 – Pintura de ligação – 325.080,000 m² (trezentos e vinte e cinco mil e oitenta metros quadrados); 2000099 – Aquisição de RR-1C – 227,556 t. (duzentas e vinte e sete vírgula, quinhentas e cinquenta e seis toneladas); **7,0 – FS 5 (100%) 3ª FX LE - (EXT: 6,032 KMF, P.U: R\$ 111.188,86) - PISTA** – 10124 – Fresagem contínua do pavimento com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 942,588 m³ (novecentos e quarenta e dois vírgula quinhentos e oitenta e oito metros cúbicos); 10138 – Concreto betuminoso usinado a quente com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 2.262,211 t. (duas mil, duzentas e sessenta e duas vírgula duzentas e onze toneladas); 120326 – Aquisição de CAP-50/70 – 135,731 t. (cento e trinta e cinco vírgula setecentas e trinta e uma toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 135,731 t. (cento e trinta e cinco vírgula setecentas e trinta e uma toneladas); 130826 – Sinalização provisória – 259,232 m² (duzentos e cinquenta e nove vírgula duzentos e trinta e dois metros quadrados); 200134 – Transporte de RR-1C – 13,195 t. (treze vírgula cento e noventa e cinco toneladas); 240000 – Pintura de ligação – 18.851,760 m² (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um vírgula setecentos e sessenta metros quadrados); 2000099 – Aquisição de RR-1C – 13,195 t. (treze vírgula cento e noventa e cinco toneladas); **8,0 – FS 5 (100%) 3ª FX LD - (EXT: 7,33 KMF, P.U: R\$ 111.188,86) - PISTA** – 10124 – Fresagem contínua do pavimento com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 801,000 m³ (oitocentos e um metros cúbicos); 10138 – Concreto betuminoso usinado a quente com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 1.922,400 t. (uma mil, novecentas e vinte e duas vírgula quatrocentas toneladas); 120326 – Aquisição de CAP-50/70 – 115,344 t. (cento e quinze vírgula trezentas e quarenta e quatro toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 115,344 t. (cento e quinze vírgula trezentas e quarenta e quatro toneladas); 130826 – Sinalização provisória – 220,293 m² (duzentos e vinte vírgula duzentos e noventa e três metros quadrados); 200134 – Transporte de RR-1C – 11,214 t. (onze vírgula duzentas e quatorze toneladas); 240000 – Pintura de ligação – 16.020,000 m² (dezesseis mil e vinte metros quadrados); 2000099 – Aquisição de RR-1C – 11,214 t. (onze vírgula duzentas e quatorze toneladas); **24,0 – REP (50%) (L=2,4M) - (EXT: 10 KMF, P.U: R\$ 12.831,74) - ACOSTAMENTO** – 120326 – Aquisição de CAP-50/70 – 37,440 t. (trinta e sete vírgula quatrocentas e quarenta toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 37,440 t. (trinta e sete vírgula quatrocentas e quarenta toneladas); 200134 – Transporte de RR-1C – 8,400 t. (oito vírgula quatrocentas toneladas); 240000 – Pintura de ligação – 12.000,000 m² (doze mil metros quadrados); 254021 – Concreto betuminoso usinado a quente – massa fina – 576,000 t. (quinhentas e setenta e seis toneladas); 2000099 – Aquisição de RR-1C – 8,400 t. (oito vírgula quatrocentas toneladas); **26,0 – REP (66,67%) (L=2,4M) - (EXT: 4 KMF, P.U: R\$ 17.108,99) - ACOSTAMENTO** – 120326 – Aquisição de CAP-50/70 – 19,968 t. (dezenove vírgula novecentas e sessenta e oito toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 19,968 t. (dezenove vírgula novecentas e sessenta e oito toneladas); 200134 – Transporte de RR-1C – 4,480 t. (quatro vírgula quatrocentas e oitenta toneladas); 240000 – Pintura de ligação – 6.400,000 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados); 254021 – Concreto betuminoso usinado a quente – massa fina – 307,200 t. (trezentas e sete vírgula duzentas toneladas); 2000099 – Aquisição de RR-1C – 4,480 t. (quatro vírgula quatrocentas e oitenta toneladas); **27,0 – REP (71,67%) (L=2,4M) - (EXT: 4 KMF, P.U: R\$ 18.392,06) - ACOSTAMENTO** – 120326 – Aquisição de CAP-50/70 – 21,465 t. (vinte e uma vírgula quatrocentas e sessenta e cinco toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 21,465 t. (vinte e uma vírgula quatrocentas e sessenta e cinco toneladas); 200134 – Transporte de RR-1C – 4,816 t. (quatro vírgula oitocentas e dezesseis toneladas); 240000 – Pintura de ligação – 6.880,000 m² (seis mil, oitocentos e oitenta metros quadrados);

Atestado n.º 026/2018

Página 2 de 8



Handwritten signatures in blue ink.

Registro realizado eletronicamente, para saber acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao.php>, informando o número da Confissão de Atividade Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800102892
CAT nº 252018099629 de 29/11/2018, página 5 de 10



254021 - Concreto betuminoso usinado a quente - massa fina - 330,240 t. (trezentas e trinta vírgula duzentas e quarenta toneladas); 2000099 - Aquisição de RR-1C - 4,816 t. (quatro vírgula oitocentas e dezesseis toneladas); **28,0 - REP (76,67%) (L=2,4M) - (EXT: 6 KMF, P.U: R\$ 19.375,30) - ACOSTAMENTO** - 120326 - Aquisição de CAP-50/70 - 34,445 t. (trinta e quatro vírgula quatrocentas e quarenta e cinco toneladas); 120327 - Transporte de CAP-50/70 - 34,445 t. (trinta e quatro vírgula quatrocentas e quarenta e cinco toneladas); 200134 - Transporte de RR-1C - 7,728 t. (sete vírgula setecentas e vinte e oito toneladas); 240000 - Pintura de ligação - 11.040,000 m² (onze mil e quarenta metros quadrados); 254021 - Concreto betuminoso usinado a quente - massa fina - 529,920 t. (quinhentas e vinte e nove vírgula novecentas e vinte toneladas); 2000099 - Aquisição de RR-1C - 7,728 t. (sete vírgula setecentas e vinte e oito toneladas); **29,0 - REP (80%) (L=2,4M) - (EXT: 2 KMF, P.U: R\$ 20.530,69) - ACOSTAMENTO** - 120326 - Aquisição de CAP-50/70 - 11,981 t. (onze vírgula novecentas e oitenta e uma toneladas); 120327 - Transporte de CAP-50/70 - 11,981 t. (onze vírgula novecentas e oitenta e uma toneladas); 200134 - Transporte de RR-1C - 2,688 t. (duas vírgula seiscentas e oitenta e oito toneladas); 240000 - Pintura de ligação - 3.840,000 m² (três mil, oitocentos e quarenta metros quadrados); 254021 - Concreto betuminoso usinado a quente - massa fina - 184,320 t. (cento e oitenta e quatro vírgula trezentas e vinte toneladas); 2000099 - Aquisição de RR-1C - 2,688 t. (duas vírgula seiscentas e oitenta e oito toneladas); **30,0 - REP (100%) (L=2,4M) - (EXT: 98,7 KMF, P.U: R\$ 25.663,50) - ACOSTAMENTO** - 120326 - Aquisição de CAP-50/70 - 575,079 t. (quinhentas e setenta e cinco vírgula setenta e nove toneladas); 120327 - Transporte de CAP-50/70 - 575,079 t. (quinhentas e setenta e cinco vírgula setenta e nove toneladas); 120327 - Transporte de RR-1C - 129,024 t. (cento e vinte e nove vírgula vinte e quatro toneladas); 200134 - Pintura de ligação - 184.320,000 m² (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte metros quadrados); 254021 - Concreto betuminoso usinado a quente - massa fina - 8.847,360 t. (oito mil, oitocentas e quarenta e sete vírgula trezentas e sessenta toneladas); 2000099 - Aquisição de RR-1C - 129,024 t. (cento e vinte e nove vírgula vinte e quatro toneladas); **33,0 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL** - 600114 - Tacha refletiva bidirecional - 15.489,000 un (quinze mil, quatrocentas e oitenta e nove unidades); 800711 - **Pintura de faixa** - 32.256,550 m² (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis vírgula quinhentos e cinquenta metros quadrados); **35,0 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (1º E 2º ANO)** - 1028 - Serviço de manutenção e conservação (1º ano) - 10,913 mês (dez vírgula novecentos e treze meses); 1029 - Serviço de manutenção e conservação (2º ano) - 11,107 mês (onze vírgula cento e sete meses); **36,0 - CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO** - 120626 - Implantação do canteiro de obras - tendo sido disponibilizada uma verba no valor total de R\$ 406.419,63 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 392.221,23 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) a preços iniciais, e R\$ 14.198,40 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) de reajustamento; 120627 - Mobilização - tendo sido disponibilizada uma verba no valor de R\$ 39.242,97 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), sendo, R\$ 36.309,20 (trinta e seis mil, trezentos e nove reais e vinte centavos) a preços iniciais, e R\$ 2.933,77 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) de reajustamento; 364348 - Manutenção do canteiro de obras - 23,645 mês (vinte e três vírgula seiscentos e quarenta e cinco meses); **38,0 - FS 5 (46,67%) - (EXT: 3 KMF, P.U: R\$ 51.891,84) - PISTA** - 10124 - Fresagem contínua do pavimento com espessura de 5 cm (cinco centímetros) - 252,018 m³ (duzentos e cinquenta e dois vírgula dezoito metros cúbicos); 10138 - Concreto betuminoso usinado a quente com espessura de 5 cm (cinco centímetros) - 604,843 t. (seiscentas e quatro vírgula oitocentas e quarenta e três toneladas); 120326 - Aquisição de CAP-50/70 - 36,291 t.

Q. 1



Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creat/validaridao.php>, informando o número da Certidão de Ato Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800102892
CAT nº 252018099629 de 29/11/2018, página 6 de 10



(trinta e seis vírgula duzentas e noventa e uma toneladas); 120327 - Transporte de CAP-50/70 - 36,291 t. (trinta e seis vírgula duzentas e noventa e uma toneladas); 130826 - Sinalização provisória - 69,311 m² (sessenta e nove vírgula trezentos e onze metros quadrados); 200134 - Transporte de RR-1C - 3,528 t. (três vírgula quinhentas e vinte e oito toneladas); 240000 - Pintura de ligação - 5.040,360 m² (cinco mil e quarenta vírgula trezentos e sessenta metros quadrados); 2000099 - Aquisição de RR-1C - 3,528 t. (três vírgula quinhentas e vinte e oito toneladas); **39,0 - FS 5 (60%) - (EXT: 5 KMF, P.U: R\$ 66.713,31) - PISTA - 10124 - Fresagem contínua do pavimento com espessura de 5 cm (cinco centímetros) - 324,000 m³ (trezentos e vinte e quatro metros cúbicos); 10138 - Concreto betuminoso usinado a quente com espessura de 5 cm (cinco centímetros) - 777,600 t. (setecentas e setenta e sete vírgula seiscentas toneladas); 120326 - Aquisição de CAP-50/70 - 46,656 t. (quarenta e seis vírgula seiscentas e cinquenta e seis toneladas); 120327 - Transporte de CAP-50/70 - 46,656 t. (quarenta e seis vírgula seiscentas e cinquenta e seis toneladas); 130826 - Sinalização provisória - 89,107 m² (oitenta e nove vírgula cento e sete metros quadrados); 200134 - Transporte de RR-1C - 4,536 t. (quatro vírgula quinhentas e trinta e seis toneladas); 240000 - Pintura de ligação - 6.480,000 m² (seis mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados); 2000099 - Aquisição de RR-1C - 4,536 t. (quatro vírgula quinhentas e trinta e seis toneladas); **40,0 - FS 5 (80%) - (EXT: 10 KMF, P.U: R\$ 88.951,09) - PISTA - 10124 - Fresagem contínua do pavimento com espessura de 5 cm (cinco centímetros) - 864,000 m³ (oitocentos e sessenta e quatro metros cúbicos); 10138 - Concreto betuminoso usinado a quente com espessura de 5 cm (cinco centímetros) - 2.073,600 t. (duas mil e setenta e três vírgula seiscentas toneladas); 120326 - Aquisição de CAP-50/70 - 124,416 t. (cento e vinte e quatro vírgula quatrocentas e dezesseis toneladas); 120327 - Transporte de CAP-50/70 - 124,416 t. (cento e vinte e quatro vírgula quatrocentas e dezesseis toneladas); 130826 - Sinalização provisória - 237,619 m² (duzentos e trinta e sete vírgula seiscentos e dezenove metros quadrados); 200134 - Transporte de RR-1C - 12,096 t. (doze vírgula noventa e seis toneladas); 240000 - Pintura de ligação - 17.280,000 m² (dezesete mil, duzentos e oitenta metros quadrados); 2000099 - Aquisição de RR-1C - 12,096 t. (doze vírgula noventa e seis toneladas); **41,0 - RB (20%) - (EXT: 6 KMF, P.U: R\$ 35.403,08) - PISTA - 10124 - Fresagem contínua do pavimento com espessura de 5 cm (cinco centímetros) - 216,000 m³ (duzentos e dezesseis metros cúbicos); 10138 - Concreto betuminoso usinado a quente com espessura de 5 cm (cinco centímetros) - 518,400 t. (quinhentas e dezoito vírgula quatrocentas toneladas); 120326 - Aquisição de CAP-50/70 - 31,104 t. (trinta e uma vírgula cento e quatro toneladas); 120327 - Transporte de CAP-50/70 - 31,104 t. (trinta e uma vírgula cento e quatro toneladas); 120576 - Transporte de RR-2C - 12,960 t. (doze vírgula novecentas e sessenta toneladas); 200134 - Transporte de RR-1C - 3,024 t. (três vírgula vinte e quatro toneladas); 200241 - Transporte de CM-30 - 5,184 t. (cinco vírgula cento e oitenta e quatro toneladas); 230000 - Imprimação - 4.320,000 m² (quatro mil, trezentos e vinte metros quadrados); 240000 - Pintura de ligação - 4.320,000 m² (quatro mil, trezentos e vinte metros quadrados); 399093 - Tratamento superficial duplo - 4.320,000 m² (quatro mil, trezentos e vinte metros quadrados); 2000099 - Aquisição de RR-1C - 3,024 t. (três vírgula vinte e quatro toneladas); 2000104 - Aquisição de RR-2C - 12,960 t. (doze vírgula novecentas e sessenta toneladas); 2000276 - Aquisição de CM-30 - 5,184 t. (cinco vírgula cento e oitenta e quatro toneladas); 7000144 - Reciclagem de base com adição de cimento - 777,600 m³ (setecentas e setenta e sete vírgula seiscentos metros cúbicos); **42,0 - RB (26,67%) - (EXT: 4 KMF, P.U: R\$ 47.210,00) - PISTA - 10124 - Fresagem contínua do pavimento com espessura de 5 cm (cinco centímetros) - 192,024 m³ (cento e noventa e dois vírgula vinte e quatro metros cúbicos); 10138 - Concreto betuminoso usinado a quente com espessura de 5 cm (cinco centímetros) - 460,858 t. (quatrocentas e sessenta********

Atestado n.º 026/2018

Página 4 de 8



Handwritten signatures in blue ink.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valecatidao.php>, informando o número da Certidão de Aproveitamento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800102892
CAT nº 252018099629 de 29/11/2018, página 7 de 10



vírgula oitocentas e cinquenta e oito toneladas); 120326 – Aquisição de CAP-50/70 – 27,651 t. (vinte e sete vírgula seiscentas e cinquenta e uma toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 27,651 t. (vinte e sete vírgula seiscentas e cinquenta e uma toneladas); 120576 – Transporte de RR-2C – 11,521 t. (onze vírgula quinhentas e vinte e uma toneladas); 200134 - Transporte de RR-1C – 2,688 t. (duas vírgula seiscentas e oitenta e oito toneladas); 200241 - Transporte de CM-30 – 4,609 t. (quatro vírgula seiscentas e nove toneladas); 230000 – Imprimação – 3.840,480 m² (três mil, oitocentos e quarenta vírgula quatrocentos e oitenta metros quadrados); 240000 – Pintura de ligação – 3.840,480 m² (três mil, oitocentos e quarenta vírgula quatrocentos e oitenta metros quadrados); 399093 – Tratamento superficial duplo – 3.840,480 m² (três mil, oitocentos e quarenta vírgula quatrocentos e oitenta metros quadrados); 2000099 – Aquisição de RR-1C – 2,688 t. (duas vírgula seiscentas e oitenta e oito toneladas); 2000104 - Aquisição de RR-2C – 11,521 t. (onze vírgula quinhentas e vinte e uma toneladas); 2000276 – Aquisição de CM-30 – 4,609 t. (quatro vírgula seiscentas e nove toneladas); 7000144 – Reciclagem de base com adição de cimento – 691,290 m³ (seiscentos e noventa e um vírgula duzentos e noventa metros cúbicos); **43,0 – RB (40%) - (EXT: 1 KMF, P.U: R\$ 70.806,15) - PISTA – 10124 - Fresagem contínua do pavimento com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 72,000 m³ (setenta e dois metros cúbicos); 10138 – Concreto betuminoso usinado a quente com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 172,800 t. (cento e setenta e duas vírgula oitocentas toneladas); 120326 – Aquisição de CAP-50/70 – 10,368 t. (dez vírgula trezentas e sessenta e oito toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 10,368 t. (dez vírgula trezentas e sessenta e oito toneladas); 120576 – Transporte de RR-2C – 4,320 t. (quatro vírgula trezentos e vinte toneladas); 200134 - Transporte de RR-1C – 1,008 t. (uma vírgula oito toneladas); 200241 - Transporte de CM-30 – 1,728 t. (um vírgula setecentas e vinte e oito toneladas); 230000 – Imprimação – 1.440,000 m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados); 240000 – Pintura de ligação – 1.440,000 m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados); 399093 – Tratamento superficial duplo – 1.440,000 m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados); 2000099 – Aquisição de RR-1C – 1,008 t. (uma vírgula oito toneladas); 2000104 - Aquisição de RR-2C – 4,320 t. (quatro vírgula trezentos e vinte toneladas); 2000276 – Aquisição de CM-30 – 1,728 t. (uma vírgula setecentas e vinte e oito toneladas); 7000144 – Reciclagem de base com adição de cimento – 259,200 m³ (duzentos e cinquenta e nove vírgula duzentos metros cúbicos); **44,0 – RB (53,33%) - (EXT: 3 KMF, P.U: R\$ 94.402,30) - PISTA – 10124 - Fresagem contínua do pavimento com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 287,982 m³ (duzentos e oitenta e sete vírgula novecentos e oitenta e dois metros cúbicos); 10138 – Concreto betuminoso usinado a quente com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 691,157 t. (seiscentas e noventa e uma vírgula cento e cinquenta e sete toneladas); 120326 – Aquisição de CAP-50/70 – 41,469 t. (quarenta e uma vírgula quatrocentas e sessenta e nove toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 41,469 t. (quarenta e uma vírgula quatrocentas e sessenta e nove toneladas); 120576 – Transporte de RR-2C – 17,279 t. (dezessete vírgula duzentas e setenta e nove toneladas); 200134 - Transporte de RR-1C – 4,032 t. (quatro vírgula trinta e duas toneladas); 200241 - Transporte de CM-30 – 6,912 t. (seis vírgula novecentas e doze toneladas); 230000 – Imprimação – 5.759,640 m² (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove vírgula seiscentos e quarenta metros quadrados); 240000 – Pintura de ligação – 5.759,640 m² (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove vírgula seiscentos e quarenta metros quadrados); 399093 – Tratamento superficial duplo – 5.759,640 m² (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove vírgula seiscentos e quarenta metros quadrados); 2000099 – Aquisição de RR-1C – 4,032 t. (quatro vírgula trinta e duas toneladas); 2000104 - Aquisição de RR-2C – 17,279 t. (dezessete vírgula duzentas e setenta e nove toneladas); 2000276 – Aquisição de CM-30 – 6,912 t. (seis vírgula novecentas e doze toneladas);****

Atestado n.º 026/2018

Página 5 de 8



Registro realizado eletronicamente, para aferir autenticidade, para aferir autenticidade o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org/biblioteca/validacao.php>, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800102892
CAT nº 252018099629 de 29/11/2018, página 8 de 10



7000144 – Reciclagem de base com adição de cimento – 1.036,740 m³ (um mil e trinta e seis vírgula setecentos e quarenta metros cúbicos); **45,0 – REP (25,5%) (L=2,4M) - (EXT: 2 KMF, P.U: R\$ 6.544,19) - ACOSTAMENTO** – 120326 - Aquisição de CAP-50/70 – 3,819 t. (três vírgula oitocentas e dezenove toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 3,819 t. (três vírgula oitocentas e dezenove toneladas); 200134 - Transporte de RR-1C – 0,857 t. (zero vírgula oitocentas e cinquenta e sete toneladas); 240000 – Pintura de ligação – 1.224,000 m² (um mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados); 254021 – Concreto betuminoso usinado a quente – massa fina – 58,752 t. (cinquenta e oito vírgula setecentas e cinquenta e duas toneladas); 2000099 - Aquisição de RR-1C – 0,857 t. (zero vírgula oitocentas e cinquenta e sete toneladas); **46,0 – REP (36%) (L=2,4M) - (EXT: 4 KMF, P.U: R\$ 9.238,86) - ACOSTAMENTO** – 120326 - Aquisição de CAP-50/70 – 10,783 t. (dez vírgula setecentas e oitenta e três toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 10,783 t. (dez vírgula setecentas e oitenta e três toneladas); 200134 - Transporte de RR-1C – 2,419 t. (duas vírgula quatrocentas e dezenove toneladas); 240000 – Pintura de ligação – 3.456,000 m² (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados); 254021 – Concreto betuminoso usinado a quente – massa fina – 165,888 t. (cento e sessenta e cinco vírgula oitocentas e oitenta e oito toneladas); 2000099 - Aquisição de RR-1C – 2,419 t. (duas vírgula, quatrocentas e dezenove toneladas); **47,0 – REP (41,25%) (L=2,4M) - (EXT: 4 KMF, P.U: R\$ 10.586,19) - ACOSTAMENTO** – 120326 - Aquisição de CAP-50/70 – 12,355 t. (doze vírgula trezentas e cinquenta e cinco toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 12,355 t. (doze vírgula trezentas e cinquenta e cinco toneladas); 200134 - Transporte de RR-1C – 2,772 t. (duas vírgula setecentas e setenta e duas toneladas); 240000 – Pintura de ligação – 3.960,000 m² (três mil, novecentos e sessenta metros quadrados); 254021 – Concreto betuminoso usinado a quente – massa fina – 190,080 t. (cento e noventa vírgula oitenta toneladas); 2000099 - Aquisição de RR-1C – 2,772 t. (duas vírgula, setecentas e setenta e duas toneladas); **48,0 – REP (54,75%) (L=2,4M) - (EXT: 4 KMF, P.U: R\$ 14.050,76) - ACOSTAMENTO** – 120326 - Aquisição de CAP-50/70 – 16,399 t. (dezesseis vírgula trezentas e noventa e nove toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 16,399 t. (dezesseis vírgula trezentas e noventa e nove toneladas); 200134 - Transporte de RR-1C – 3,679 t. (três vírgula seiscentas e setenta e nove toneladas); 240000 – Pintura de ligação – 5.256,000 m² (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados); 254021 – Concreto betuminoso usinado a quente – massa fina – 252,288 t. (duzentas e cinquenta e duas vírgula duzentas e oitenta e oito toneladas); 2000099 - Aquisição de RR-1C – 3,679 t. (três vírgula seiscentas e setenta e nove toneladas); **49,0 – REP (87,5%) (L=2,4M) - (EXT: 2 KMF, P.U: R\$ 22.455,56) - ACOSTAMENTO** – 120326 - Aquisição de CAP-50/70 – 13,104 t. (treze vírgula cento e quatro toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 13,104 t. (treze vírgula cento e quatro toneladas); 200134 - Transporte de RR-1C – 2,940 t. (duas vírgula novecentas e quarenta toneladas); 240000 – Pintura de ligação – 4.200,000 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados); 254021 – Concreto betuminoso usinado a quente – massa fina – 201,600 t. (duzentas e uma vírgula seiscentas toneladas); 2000099 - Aquisição de RR-1C – 2,940 t. (duas vírgula novecentas e quarenta toneladas); **50,0 – FS 5 (6,35%) - (EXT: 4 KMF, P.U: R\$ 7.599,98) - PISTA** – 10124 - Fresagem contínua do pavimento com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 45,720 m³ (quarenta e cinco vírgula setecentos e vinte metros cúbicos); 10138 – Concreto betuminoso usinado a quente com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 109,728 t. (cento e nove vírgula setecentas e vinte e oito toneladas); 120326 – Aquisição de CAP-50/70 – 6,584 t. (seis vírgula quinhentas e oitenta e quatro toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 6,584 t. (seis vírgula quinhentas e oitenta e quatro toneladas); 200134 – Transporte de RR-1C – 0,640 t. (zero vírgula seiscentas e quarenta toneladas); 240000 – Pintura de ligação – 914,400 m² (novecentos e



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creasnet/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aproveitamento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800102892
CAT nº 252018099629 de 29/11/2018, página 9 de 10



quatorze vírgula quatrocentos metros quadrados); 2000099 – Aquisição de RR-1C – 0,640 t. (zero vírgula seiscentas e quarenta toneladas); **51,0 – FS 5 (14%) - (EXT: 2 KMF, P.U: R\$ 16.755,86) - PISTA – 10124 - Fresagem contínua do pavimento com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 50,400 m³ (cinquenta vírgula quatrocentos metros cúbicos); 10138 – Concreto betuminoso usinado a quente com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 120,960 t. (cento e vinte vírgula novecentos e sessenta toneladas); 120326 – Aquisição de CAP-50/70 – 7,258 t. (sete vírgula duzentas e cinquenta e oito toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 7,258 t. (sete vírgula duzentas e cinquenta e oito toneladas); 200134 – Transporte de RR-1C – 0,706 t. (zero vírgula setecentas e seis toneladas); 240000 – Pintura de ligação – 1.008,000 m² (um mil e oito metros quadrados); 2000099 – Aquisição de RR-1C – 0,706 t. (zero vírgula setecentas e seis toneladas); **52,0 – FS 5 (33,64%) - (EXT: 2 KMF, P.U: R\$ 40.265,75) - PISTA – 10124 - Fresagem contínua do pavimento com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 121,115 m³ (cento e vinte e um vírgula cento e quinze metros cúbicos); 10138 – Concreto betuminoso usinado a quente com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 290,677 t. (duzentas e noventa vírgula seiscentas e setenta e sete toneladas); 120326 – Aquisição de CAP-50/70 – 17,441 t. (dezessete vírgula quatrocentas e quarenta e uma toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 17,441 t. (dezessete vírgula quatrocentas e quarenta e uma toneladas); 200134 – Transporte de RR-1C – 1,696 t. (uma vírgula seiscentas e noventa e seis toneladas); 240000 – Pintura de ligação – 2.422,309 m² (dois mil, quatrocentos e vinte e dois vírgula trezentos nove metros quadrados); 2000099 – Aquisição de RR-1C – 1,696 t. (uma vírgula seiscentas e noventa e seis toneladas); **53,0 – FS 5 (44,4%) - (EXT: 2 KMF, P.U: R\$ 53.140,01) - PISTA – 10124 - Fresagem contínua do pavimento com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 159,840 m³ (cento e cinquenta e nove vírgula oitocentos e quarenta metros cúbicos); 10138 – Concreto betuminoso usinado a quente com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 383,616 t. (trezentas e oitenta e três vírgula seiscentas e dezesseis toneladas); 120326 – Aquisição de CAP-50/70 – 23,017 t. (vinte e três vírgula dezessete toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 23,017 t. (vinte e três vírgula dezessete toneladas); 200134 – Transporte de RR-1C – 2,238 t. (duas vírgula duzentas e trinta e oito toneladas); 240000 – Pintura de ligação – 3.196,800 m² (três mil, cento e noventa e seis vírgula oitocentos metros quadrados); 2000099 – Aquisição de RR-1C – 2,238 t. (duas vírgula duzentas e trinta e oito toneladas); **54,0 – FS 5 (69,8%) - (EXT: 4 KMF, P.U: R\$ 83.539,96) - PISTA – 10124 - Fresagem contínua do pavimento com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 753,840 m³ (setecentos e cinquenta e três vírgula oitocentos e quarenta metros cúbicos); 10138 – Concreto betuminoso usinado a quente com espessura de 5 cm (cinco centímetros) – 1.809,216 t. (uma mil, oitocentas e nove vírgula duzentas e dezesseis toneladas); 120326 – Aquisição de CAP-50/70 – 108,553 t. (cento e oito vírgula quinhentas e cinquenta e três toneladas); 120327 – Transporte de CAP-50/70 – 108,553 t. (cento e oito vírgula quinhentas e cinquenta e três toneladas); 200134 – Transporte de RR-1C – 10,554 t. (dez vírgula quinhentas e cinquenta e quatro toneladas); 240 – Pintura de ligação – 15.076,800 m² (quinze mil e setenta e seis vírgula oitocentos metros quadrados); 2000099 – Aquisição de RR-1C – 10,554 t. (dez vírgula quinhentas e cinquenta e quatro toneladas). Atestamos, ainda, que o valor total faturado pela empresa, apurado na 24ª (vigésima quarta) medição final, foi de R\$ 21.430.156,65 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 20.430.389,25 (vinte milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), a preços iniciais, e R\$ 999.767,40 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) de reajustamento. Atestamos, por fim, que o engenheiro civil Bruno Stephani, registrado no CREA/SC sob o n.º SC S1 049340-0, atuou como responsável técnico, que o engenheiro civil Arleu Pacheco,********

Atestado n.º 026/2018

Página 7 de 8



registrado no CREA/SC sob o n.º SC S1 026317-9, atuou como responsável técnico da empresa contratada. E, para constar, eu, Helena Lima Carqueja, digitei o presente ATESTADO, que vai assinado pelo senhor engenheiro Ronaldo Carioni Barbosa, portador da carteira profissional n.º 5060587337, expedida pelo CREA/SP, registrado no CREA/SC sob o n.º SP S3 046573-7, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, datado e carimbado com o carimbo do DNIT.

Florianópolis/SC, 06 de setembro de 2018.



RONALDO CARIONI BARBOSA
Superintendente Regional

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800102892
CAT nº 252018099629 de 29/11/2018, página 10 de 10

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Carteira de Aceite Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

REF. PROC. N.º 50616.000.672/2010-35
YAAPOIO INFRA-ESTRUTURA\Atestado - DNIT\2018\Atestado 026-2018 (Setep Construções SA - 1059-2010) até medição final - Helena - ass ronaldo.doc

Atestado n.º 026/2018

Página 8 de 8

José C. de Souza
Dir. Comercial



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018099629

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNO STEPHANI**
Registro.....: SC S1 049340-0
C.P.F.....: 016.770.829-50
Data Nasc.....: 03/12/1976
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 20/02/1999 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 6798267-0

Empresa.....: SETEP CONSTRUÇOES S.A
Contratante..: DEPTONAC DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Proprietário.: DEPTONAC DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE
Endereço Obra: RODOVIA BR282 SC S NO
Bairro.....: VARIOS
89683 - PONTE SERRADA - SC
Registrada em: 28/11/2018 Baixada em.. 29/11/2018
Período (Previsto) - Início: 03/01/2011 Término.....: 22/12/2012
Autoria: CO-AUTOR
Profissional: 049340-0 BRUNO STEPHANI
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6765670-0
Profissional: 049340-0 BRUNO STEPHANI

EXECUCAO

FRESAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 21.864,52 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 64.118,51 TONELADA(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 679.866,54 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO DE SEGURANCA

Dimensão do Trabalho ...: 5.543,79 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 15.489,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 32.256,55 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ...: 15.360,12 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ...: 15.360,12 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ...: 2.764,83 METRO(S) CUBICO(S)

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800102892 CAT nº 252018099629 de 29/11/2018, página 1 de 10



Certidão de Acervo Técnico nº 252018099629 emitida em 29/11/2018





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018099629
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CONTRATO DE EMPREITADA NO 1059 2010 ASSINADO EM 29 12 2010 ENTRE DNIT E SETEP ART ELABORADA PARA EMISSAO DO ACERVO OBRA ENCERRADA

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800102892, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018099629
29/11/2018, 13:11:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validarcat.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800102892 CAT nº 252018099629 de 29/11/2018, página 2 de 10



[Handwritten signature in blue ink]

Certidão de Acervo Técnico nº 252018099629 emitida em 29/11/2018



[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação contida no Processo n.º 00019440/2018 e de acordo com nossos registros, que a Empresa **SETEP Construções S.A. (CNPJ 83.665.141/0001-50)**, estabelecida à rua: Francisco Martinhago - 258, bairro: Mina do Mato, na cidade de Criciúma - SC, executou para o DEINFRA, no período de **Maio/2015** até **Julho/2017**, em decorrência do contrato **PJ-044/2015**, os quantitativos dos seguintes serviços:

Rodovia: SC-355

Obra : **BR 153 - JABORÁ (Extensão: 22,662 KM)**

01 - TERRAPLANAGEM

50000	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 1	M2	167.651,710
50001	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 2	M2	6.033,000
50002	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDIÇÃO 3	M2	12.643,900
50352	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E ESPALHAMENTO EM ROCHA - DMT= 1,143 KM	M3	23.460,857
51980	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	M3	338,025
52005	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% PROCTOR NORMAL	M3	27.697,380
52017	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE ATERROS EM ROCHA	M3	21.300,852
52025	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE JAZIDA - DMT= 1,288 KM	M3	72.385,059
52151	CARGA E TRANSPORTE DE CAMADA VEGETAL	M3	11.128,930
52200	FORNEC. E ESPALH. DE BRITA PARA REGULARIZ. DE CORTE EM ROCHA	M2	65.078,530
00000	DIFERENÇA DE TRANSPORTE ECTDE EM ROCHA - DMT= 3,061KM	M3	23.460,857
00000	DIFERENÇA DE TRANSPORTE ECTDE DE SOLO DE JAZIDA - DMT= 1,810KM	M3	72.385,059

02 - PAVIMENTAÇÃO

53000	REGULARIZAÇÃO DO SUB LEITO 100% PROCTOR NORMAL	M2	19.828,800
53130	CAMADA DE MACADAME SECO	M3	17.198,300
53190	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3	14.322,768
53196	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE BRITA GRADUADA (SOLTA) PARA RECICLAGEM	M3	3.174,952
53197	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE CIMENTO PARA RECICLAGEM	T	981,204
53300	IMPRIMAÇÃO	M2	86.379,881
53310	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	337.252,404
53320	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES	M2	83.725,200
53380	CAMADA CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE	T	2.599,548
53385	CAMADA DE CAUQ COM ASFALTO BORRACHA (EXCLUSIVE CAP 50/70)	T	31.047,800
53395	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO (EXCLUSIVE CIMENTO E BRITA)	M3	15.172,668
53400	FRESAGEM CONTÍNUA A FRIO - LARGURA=2,00M ESPESSURA=5CM	M2	25.885,670
53402	FRESAGEM DESCONTINUA A FRIO - LARGURA=2,00M ESPESSURA=5CM	M2	1.880,080
82050	REMOÇÃO DE CAMADA GRANULAR	M3	8.668,464



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

82200	REMOÇÃO DE PAVIMENTO DE CBUQ	M3	1.462,101
Mob	Mobilização e Desmobilização	VB	1,000
03 - DRENAGEM			
45275	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPA COM BRITA COMERCIAL - CONFEÇÃO, LANÇAMENTO E CURA	M3	154,500
45340	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	M3	283,278
49040	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	2.129,000
55005	ESCAV. VALAS P/ DRENAGEM PROFUNDA EM SOLO	M3	3.373,395
55105	ESC. MEC. DE VALAS P/ DRENAGEM PROFUNDA EM ROCHA	M3	1.021,910
55150	ESCAVAÇÃO DE VALETAS DE PROTEÇÃO	M3	487,930
55450	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO I	M	11.261,750
55500	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO II	M	1.213,600
55550	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO III	M	1.012,650
55650	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - TIPO I	M	555,100
56301	MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES PRÉ-FABRICADO(15X30X100CM)	M	12.641,221
56450	TRAVESSIA SOBRE SARJETA EM ACESSO SECUNDÁRIO	M	659,650
57250	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=40 CM E H=2,0 M	UNID	71,000
57251	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=40 CM E H=2,5 M	UNID	31,000
57450	CAIXA COLETORA COM BOCA DE LOBO PARA BSTC D=60 CM E H=2,0 M	UNID	5,000
57800	DESCIDA D'AGUA EM CORTES - TIPO DD-1	M	72,300
58100	DESCIDA D'AGUA EM ATERROS - TIPO DD-1	M	18,200
58750	BOCA PARA DESCIDA D'AGUA EM ATERROS - TIPO DD-1	UNID	1,000
60100	DRENO TIPO IX - EXECUÇÃO	M	2.396,800
60650	DRENO TIPO XX - EXECUÇÃO	M	8.679,590
61350	SAIDA PARA DRENOS PROFUNDOS - TIPO U	UNID	14,000
65005	ESC. MEC. DE VALAS P/OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	5.327,151
65105	ESC. MEC. DE VALAS P/OBRAS DE ARTE CORRENTES EM ROCHA	M3	266,404
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	9.792,252
65850	EXECUÇÃO DE GALERIAS D=40 CM	M	2.422,310
65900	EXECUÇÃO DE GALERIAS D=60 CM	M	269,400
82000	REMOÇÃO DE MEIO-FIO	M	1.863,000
90210	FORMAS DE MADEIRA	M2	176,880
92010	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GEOTEXTIL NÃO TECIDO 200 G/M2	M2	3.196,010
92256	CORPO DE BSTC D= 40CM - ENVELOPADO	M	632,700
04 - OBRAS DE ARTE CORRENTES			
49020	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	567,030
65005	ESC. MEC. DE VALAS P/OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	5.062,819
65105	ESC. MEC. DE VALAS P/OBRAS DE ARTE CORRENTES EM ROCHA	M3	227,044
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20 CM	M3	3.981,382
67200	CORPO DE BSTC D=80 CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	209,000
67250	CORPO DE BSTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	1,000
67400	CORPO DE BSTC D=200CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	125,000
68900	CORPO DE BSCC DE 2,5 X 2,5 M 1,0 < H <= 2,5 M	M	23,000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

70150	CORPO DE BSCC DE 2,5 X 2,5 M 7,5 < H <= 10,0M	M	23,000
70200	CORPO DE BSCC DE 3,0 X 3,0 M 7,5 < H <= 10,0M	M	1,500
72490	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 20 GRAUS	UNID	2,000
72550	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	37,000
72700	BOCA PARA BSTC D=100CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	2,000
72950	BOCA PARA BSTC D=200CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	12,000
75350	BOCA PARA BSCC DE 2,5 X 2,5 M - NORMAL	UNID	3,000
77200	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,0 M	UNID	16,000
77250	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE PARA BSTC DE D=100CM E H=2,0 M	UNID	1,000
92117	BOCA PARA BDCC DE 2,5 X 2,5 M - ESCONSIDADE DE 30 GRAUS	UNID	2,000
92424	CORPO DE BDCC DE 2,5 X 2,5 M - 2,5 < H <= 5,0 M	M	25,000
67300	CORPO DE BSTC D=120CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	17,000
72850	BOCA PARA BSTC D=120CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	2,000

05 - SINALIZAÇÃO

80400	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM TINTA ACRÍLICA BRANCA	M2	7.419,357
80450	PINTURA DE FAIXA HORIZONTAL COM TINTA ACRÍLICA AMARELA	M2	5.338,367
80550	PINTURA DE SETA E/OU DIZERES NA PISTA	M2	272,858
80555	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PROVISÓRIA - 4 x 12 M (L= 8,0 CM E=0,4 MM)	M2	1.447,045
80600	SINALIZAÇÃO - PLACAS D=80 CM - Tipo I-A/IV	UNID	65,000
80900	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 100 X 100 CM - Tipo I-A/IV	UNID	196,000
80931	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 30 X 90 CM - Tipo I-A/IV	UNID	15,000
81033	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 100 X 62 CM - Tipo I-A	UNID	5,000
81063	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 110 X 50 CM - Tipo I-A/IV	UNID	11,000
81075	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 150 X 300 CM - Tipo I-A	UNID	25,000
81155	SINALIZAÇÃO - PLACA TRIANGULAR COM L=100 CM - Tipo I-A/IV	UNID	2,000
81200	SINALIZAÇÃO - PLACA OCTOGONAL COM L=33 CM - Tipo I-A	UNID	48,000
81235	SINALIZAÇÃO - DELINEADOR COM PLACA DE 33 X 40 CM - Tipo I-A	UNID	115,000
81250	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÕES MONO-REFLETIVOS	UNID	1.736,000
81252	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHINHAS MONO-REFLETIVAS	UNID	88,000
81253	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHINHAS BI-REFLETIVAS	UNID	6.227,000
81300	MARCO QUILOMÉTRICO DE 50 X 67 CM	UNID	57,000
81600	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL	M	8.191,800
92281	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ELEMENTO REFLETIVO PARA DEFENSA METÁLICA	UN	1.952,000
81051	SINALIZAÇÃO - PLACAS DE 100 X 200 CM - GT/VI	UNID	34,000

06 - OBRAS COMPLEMENTARES

43901	LADRILHO HIDRÁULICO COM ARGAMASSA COLANTE (DEOH)	M2	3.134,304
45240	CONCRETO FCK 15 MPA - CONFECÇÃO, LANÇAMENTO E CURA	M3	13,959
45310	ARMADURA AÇO CA-60 FORNECIMENTO DOBRAGEM E COLOCAÇÃO	KG	6.377,433
49070	PINTURA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	26.328,720
80000	REMOÇÃO DE CERCAS DE ARAME FARPADO	M	8.102,000
80150	CERCAS C/4 FIOS DE ARAME C/MOURÕES DE CONCRETO DE 10X10X220	M	17.169,400
81900	CALÇADA EM LASTRO DE BRITA COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA 1:3	M2	10.290,210



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

92608	ABRIGO DE PASSAGEIRO - TIPO DETER	UNID	35,000
93174	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=100 MM EM VALA SOB PISTA INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M	168,000
49210	ROCADA MECANIZADA COSTAL	M2	56.375,000
07 - OBRAS DE ARTE ESPECIAL			
81600	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL	M	50,000
93014	FORNEC. E MONT. DE ESTRUTURA MET. EM AÇO GALV. A FOGO P/ ALARG. DA PONTE SOBRE O RIO BONITO, INCL. PERFIS, CHAPA, GUARDACORPO, PINT. E ACESSÓRIOS	KG	16.779,150
08 - SERVIÇOS DIVERSOS			
93510	INSTRUMENTAL DE LABORATÓRIO DE SOLOS	MES	15,000
93511	INSTRUMENTAL DE LABORATÓRIO DE ASFALTO	MES	11,000
93512	INSTRUMENTAL DE LABORATÓRIO DE CONCRETO	MES	23,000
13 - FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO			
53490	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	140,644
53491	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	140,644
53495	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70 COM BORRACHA	T	1.989,594
53496	TRANSPORTE DE CAP-50/70 COM BORRACHA	T	1.989,594
53510	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	84,276
53511	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	84,276
53560	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	267,471
53561	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	267,471
16 - MEIO AMBIENTE			
50004	BARREIRA DE SILTAGEM - EXECUÇÃO	M	370,100
80301	ENLEIVAMENTO PARA TALUDES - GRAMA DE PASTAGEM LOCAL	M2	44.366,570
80302	ENLEIVAMENTO PARA CANTEIROS - GRAMA COMERCIAL	M2	5.380,300
80305	FORNEC. TRANSP. E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES SELECIONADAS - 80 A 100CM	UNID	5.939,000
80306	FORNEC. TRANSP. E PLANTIO DE MUDAS DE ARBUSTOS - 50 A 100 CM	UNID	1.536,000
80350	HIDROSSEMEADURA	M2	60.451,025
92796	RECONFORMAÇÃO MECÂNICA DE CAIXA EMPRÉSTIMO, JAZIDA, BOTA-FORA E ÁREA PASSIVO AMBIENTAL	M2	8.117,000
93600	ENGENHEIRO FLORESTAL	h/mês	5,750
93603	ENGENHEIRO AMBIENTAL	h/mês	11,500
93610	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	h/mês	23,000

CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Antônio Rafael Isidoro Netto (CREA/SC: 059350-0 e ART n.º 5454845-7), foi o Responsável Técnico.

CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Bruno Stephani (CREA/SC: 049340-0 e ART n.º 5453338-0), foi o Co-responsável Técnico.

CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Betina Stephani (CREA/SC: 070622-5 e ART n.º 5454172-0), foi a Co-responsável Técnica.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS DE TRANSPORTES

CERTIFICAMOS, ainda que o valor do contrato a Preços Iniciais foi de R\$ 33.486.903,53 (trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e três reais e cinquenta e três centavos).

Florianópolis, 01 de novembro de 2018.

Engº Hamilton Silva Bez Batti
Gerente de Contratos

Engº Antônio Romeu Branco Farias
Diretor de Obras de Transportes

Engº Paulo Roberto Tesseroli França
Presidente

Claudio Cherem Garcia
Consultor Executivo de Infraestrutura
DEINFRA

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamto no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php>, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955
CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 9 de 10



Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955
CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 9 de 10



Registro realizado eletronicamente, para afiançar o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aproveitamento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955 CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 10 de 10



ATIV	CLASSIF.	QUANTIDADE	UM	ITEM DO ATESTADO	SERVIÇO
53	A0615	186.328,61	14	50000, 50001, 50002	LIMPEZA DE TERRENO
53	A0617	23.460,85	11	50352	ESCAV. DE ROCHA
53	A0618	49.336,25	11	51980, 52005, 52017	COMPAC. ATERRO
53	A0616	72.385,05	11	52025	ESCAV. EM SOLO
53	A0534	31.521,06	11	53130, 53190	BASE/SUB BASE
53	A0532	86.379,88	14	53300	IMPRIMAÇÃO
53	A533	337.252,40	14	53310	PINTURA LIGAÇÃO
53	A0506	83.725,20	14	53320	TRATAM.SUPERFIC
53	A0506	33.647,34	44	53380, 53385	CAMADA ASFALTICA
53	A0597	15.172,66	11	53395	RECICLAGEM
53	A0598	27.765,75	14	53400, 53402	FREZAGEM
34	A0506	1.462,10	11	82200	REMOÇÃO PAV ASF
53	A0319	154,50	11	45275	CONCRETO CICLOPICO
53	A0846	283,27	11	45340	ENROCAMENTO
53	A0623	15.766,65	11	55005, 55105, 55150, 65005, 65105,	
				65005, 65105	ABERTURA DE VALAS
53	A0447	14.043,10	10	55450,55500,55550,55650	SARJETA
53	A0450	12.641,22	10	56301	MEIO FIO
53	A0453	124,00	45	57250,57251,57450,77200,77250	CAIXA COLETORA
53	A0445	90,50	10	57800,58100	DESCIDA D'AGUA
53	A0443	61,00	45	58750,72490,72550,72700,72950,	
				75350,92117,72850	BOCA DE LOBO
53	A0446	11.076,39	10	60100,60650	DRENO
53	A0620	13.773,63	11	65200,65200	REATERRO
53	A0418	2.691,71	10	65850,65900	GALERIA
34	A0450	1.863,00	10	82000	REMOÇÃO MEIO FIO
53	A0525	176,88	14	90210	FORMAS
53	A0529	1.057,20	10	92256,67200,67250,67400,68900,	
				70150,70200,92424,67300	BUEIRO
53	A0528	14.477,62	14	80400,80450,80550,80555,	SINAL. HORIZONTAL
53	A0528	516,00	45	80600,80900,80931,81033,81051,	
				81063,81075,81155,81200,81235	SINAL. VERTICAL
53	A0528	8.051,00	45	81250,81252,81253	SINAL. HORIZONTAL
53	A0541	3.134,30	14	43901	PAVIM.EM CERÂMICA
53	A0627	8.241,80	10	81600,81600	DEFENSA
53	A0320	13,95	11	45240	CONCRETO ESTRUTUR
53	-	6.377,43	34	45310	ARMADURA AÇO
53	A0853	10.290,21	14	81900	CALÇADA
53	-	1,00	45	7	PASSARELA



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019100867
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNO STEPHANI**
Registro.....: SC S1 049340-0
C.P.F.....: 016.770.829-50
Data Nasc....: 03/12/1976
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 20/02/1999 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 6804071-1

Empresa.....: SETEP CONSTRUÇOES S.A
Contratante..: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
Proprietário.: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTUR
Endereço Obra: RODOVIA SC355, TRECHO BR153 S NO
Bairro..... VARIOS
89677 - JABORA - SC
Registrada em: 03/12/2018 Baixada em.. 10/01/2019
Período (Previsto) - Início: 16/05/2015 Término.....: 15/07/2017
Autoria: CO-RESPONSÁVEL VINCULADA A ART: 6798913-5
Profissional: 059350-0 ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6238677-5
Profissional: 049340-0 BRUNO STEPHANI

EXECUCAO

LIMPEZA DE TERRENO
Dimensão do Trabalho ..: 186.328,61 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO
Dimensão do Trabalho ..: 23.460,85 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 49.336,25 METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 72.385,05 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 31.521,06 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 86.379,88 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 337.252,40 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 83.725,20 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 33.647,34 TONELADA(S)
PAVIMENTACAO EM MATERIAL NAO RELACIONADO
Dimensão do Trabalho ..: 15.172,66 METRO(S) CUBICO(S)
FRESAGEM

Certidão de Acervo Técnico nº 252019100867 emitida em 14/01/2019

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955 CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 1 de 10

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



José C. de Souza
Dir. Comercial



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019100867
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 27.765,75 METRO(S) QUADRADO(S)

REMOCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 1.462,10 METRO(S) CUBICO(S)

TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO DRENAGEM OAC SINALIZACAO OC OAE E SERV
DIVERSOS NA RODOVIA SC 355 BR153 JABORA CRT PJ 044 2015 ART P ACERVO OBRA ENCERRADA

•ART 6804193-1

Empresa.....: SETEP CONSTRUCOES S.A

Contratante...: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

Proprietário.: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTUR

Endereço Obra: RODOVIA SC355, TRECHO BR153 S NO

Bairro..... VARIOS

89677 - JABORA

- SC

Registrada em: 03/12/2018

Baixada em.. 10/01/2019

Período (Previsto) - Início: 16/05/2015 Término.....: 15/07/2017

Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6798913-5

Profissional: 059350-0 ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6804071-1

Profissional: 049340-0 BRUNO STEPHANI

EXECUCAO

CONCRETO CICLOPICO

Dimensão do Trabalho ... 154,50 METRO(S) CUBICO(S)

ENROCAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 283,27 METRO(S) CUBICO(S)

ABERTURA DE VALAS

Dimensão do Trabalho ... 15.766,65 METRO(S) CUBICO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ... 14.043,10 METRO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 12.641,22 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 124,00 UNIDADE(S)

DESCIDA D'AGUA

Dimensão do Trabalho ... 90,50 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 61,00 UNIDADE(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ... 11.076,39 METRO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 13.773,63 METRO(S) CUBICO(S)

GALERIA

Dimensão do Trabalho ... 2.691,71 METRO(S)

REMOCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 1.863,00 METRO(S)

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/createl/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955 CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 2 de 10



Certidão de Acervo Técnico nº 252019100867 emitida em 14/01/2019





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019100867
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO DRENAGEM OAC SINALIZACAO OC OAE E SERV
DIVERSOS NA RODOVIA SC 355 BR153 JABORA CRT PJ 044 2015 ART P ACERVO OBRA ENCERRADA

•ART 6804250-7

Empresa.....: SETEP CONSTRUCOES S.A
Contratante..: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
Proprietário.: DEINFRA DEPTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTUR
Endereço Obra: RODOVIA SC355, TRECHO BR153 S NO
Bairro..... VARIOS
89677 - JABORA - SC
Registrada em: 03/12/2018 Baixada em.. 10/01/2019
Período (Previsto) - Início: 16/05/2015 Término.....: 15/07/2017
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6798913-5
Professional: 059350-0 ANTONIO RAFAEL ISIDORO NETTO
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6804071-1
Professional: 049340-0 BRUNO STEPHANI

EXECUCAO

FORMAS

Dimensão do Trabalho ..:	176,88 METRO(S) QUADRADO(S)
BUEIRO	
Dimensão do Trabalho ..:	1.057,20 METRO(S)
SINALIZACAO HORIZONTAL	
Dimensão do Trabalho ..:	14.477,62 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VERTICAL	
Dimensão do Trabalho ..:	516,00 UNIDADE(S)
SINALIZACAO HORIZONTAL	
Dimensão do Trabalho ..:	8.051,00 UNIDADE(S)
PAVIMENTACAO CERAMICA	
Dimensão do Trabalho ..:	3.134,30 METRO(S) QUADRADO(S)
DEFENSA	
Dimensão do Trabalho ..:	8.241,80 METRO(S)
CONCRETO ESTRUTURAL	
Dimensão do Trabalho ..:	13,95 METRO(S) CUBICO(S)
ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO	
Dimensão do Trabalho ..:	6.377,43 QUILOGRAMA(S)
CALCADA	
Dimensão do Trabalho ...:	10.290,21 METRO(S) QUADRADO(S)
PASSARELA	
Dimensão do Trabalho ..:	1,00 UNIDADE(S)

TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO DRENAGEM OAC SINALIZACAO OC OAE E SERV
DIVERSOS NA RODOVIA SC 355 BR153 JABORA CRT PJ 044 2015 ART P ACERVO OBRA ENCERRADA

10/01

[Handwritten signature]

Certidão de Acervo Técnico nº 252019100867 emitida em 14/01/2019



Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creat/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955 CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 3 de 10





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019100867
Atividade concluída

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900001955, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019100867
14/01/2019, 13:25:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900001955 CAT nº 252019100867 de 14/01/2019, página 4 de 10



(Handwritten signatures in blue ink)

Certidão de Acervo Técnico nº 252019100867 emitida em 14/01/2019



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 5.1.3, alínea "f", do Edital de Concorrência nº 005/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, DECLARAMOS FORMAL E EXPRESSAMENTE, para os devidos fins de direito, que:

- Disponibilizaremos os equipamentos e pessoal necessários para a execução da obra e serviços ora licitados;
- Indicamos como representante o Sr. José Carlos de Souza, Rua Lauro Muller, nº 700, Bairro cruzeiro do Sul, CPF nº 376.562.959-68, telefone: (48) 2102-5100, e-mail: contratos@setep.com.br, para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;
- Indicamos como responsável técnico da empresa o Engenheiro Bruno Stephani, CREA/SC 049.340-0, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medição dos serviços executados;
- Declaramos que analisamos os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.
- Declaramos que tomamos conhecimento do local onde será realizada a obra;

Criciúma, 03 de setembro de 2021.


José Carlos de Souza
CNPJ 83.665.141/0001-50
DIRETOR COMERCIAL
RG nº 537.723-4 SSP-SC
CPF nº 376.562.959-68

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.


Bruno Stephani - Engº Civil
Responsável Técnico - CREA 49.340-0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO

SETEP Construções S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, por intermédio de seu representante legal, Sr. José Carlos de Souza portador da Carteira de Identidade n.º 537.723-4 CPF n.º 376.562.959-63, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Criciúma, 03 de setembro de 2021.



José Carlos de Souza
CNPJ 83.665.141/0001-50
DIRETOR COMERCIAL
RG nº 537.723-4 SSP-SC
CPF nº 376.562.959-68

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

DECLARAÇÃO CNAE

A empresa SETEP CONSTRUÇÕES S. A. proponente do Processo Licitatório 196/2021, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 005/2021, DECLARA que o CNAE que representa a atividade de maior receita é "Construção de rodovias e ferrovias" - 42.11-1-01.

Criciúma, 03 de setembro de 2021.


José Carlos de Souza
CNPJ 83.665.141/0001-50
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
DIRETOR COMERCIAL
RG nº 537.723-4 SSP-SC
CPF nº 376.562.959-68

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ SUSPENSA DE LICITAR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidos com "suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Criciúma, 03 de setembro de 2021.


José Carlos de Souza
CNPJ 83.665.141/0001-50
DIRETOR COMERCIAL
RG nº 537.723-4 SSP-SC
CPF nº 376.562.959-68

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

4.2 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.3 CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL



23/08/2021

0011410008

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Criciúma

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8710880

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SETEP CONSTRUÇÕES S.A., portador do CNPJ: 83.665.141/0001-50. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, segunda-feira, 23 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0011410008



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1022480

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Raiz do CNPJ: 83.665.141

Certidão emitida às 08:04 de 23/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante recursos próprios ou de incentivos fiscais. A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada pela Administração da sociedade em 22 de fevereiro de 2021.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - A) BASE DE PREPARAÇÃO

- As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto de continuidade operacional e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os dispositivos introduzidos pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Tais dispositivos têm como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo *International Accounting Standard Board - IASB*. Não foram adotadas as normas relativas ao Ativo Imobilizado de que tratam a Resolução CFC nº 1.292/10 que aprova a NBC T 19.10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, e Resolução CFC nº 1.263/09 que aprova a IT 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, respectivamente. **B) BASE DE MENSURAÇÃO** - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. **C) MOEDA FUNCIONAL** - A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o Real de acordo com as normas descritas no CPC - 02 e Resolução CFC nº 1.295/10 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis. Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e passivos monetários são reconhecidos na demonstração do resultado. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com bases nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado. **D) ESTIMATIVAS CONTÁBEIS** - A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual dos investimentos, ativo imobilizado e intangível, estoques, provisão para contingências e a valorização de instrumentos financeiros derivativos, quando mantidos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa essas estimativas frequentemente.

NOTA 03 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - Dentre os principais procedimentos contábeis adotados para a elaboração das demonstrações contábeis, cabe ressaltar: **A) INSTRUMENTOS FINANCEIROS - NÃO DERIVATIVOS** - A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados/negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia reverte o registro de um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Passivos financeiros são baixados quando as suas obrigações contratuais são liquidadas. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial somente quando a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia possui os seguintes ativos e passivos financeiros não derivativos: **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**: abrange saldos de caixa e depósitos bancários a vista, acrescidos dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço. **RECEBÍVEIS**: são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis e, subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva. Abrangem o saldo de clientes, serviços executados a faturar e outros direitos realizáveis. **EXIGÍVEIS**: abrangem o saldo a pagar pelas aquisições de bens ou serviços, bem como os valores tomados de empréstimos, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, atualizados pelos encargos correspondentes após o reconhecimento inicial. Estão representados pelos fornecedores de mercadorias e serviços e outras obrigações. **DERIVATIVOS** - Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo seu valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado. A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos no decorrer do exercício. **B) ESTOQUES** - São demonstrados ao custo ou valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos os custos para concluir e vender, os quais não superaram os preços de mercado. **C) INVESTIMENTOS** - Está demonstrado pelo custo histórico de aquisição. **D) IMOBILIZADO** - Está demonstrado ao custo histórico de aquisição, ajustado por reavaliação espontânea e depreciação acumulada, calculadas pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bem. A administração da Companhia revisa frequentemente essas taxas. Não foram adotadas em sua totalidade as normas relativas ao Ativo Imobilizado de que tratam a Resolução CFC nº 1.292/10 que aprova a NBC T 19.10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, e Resolução CFC nº 1.263/09 que aprova a IT 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, respectivamente. **E) FORNECEDORES** - Obrigações nominais contraídas com fornecedores de bens e serviços, com vencimento médio de 30 dias. **F) PROVISÃO DE FÉRIAS** - Foi constituída para cobertura das férias vencidas e proporcionais, acrescida dos respectivos encargos sociais até a data do balanço. **G) DEMAIS ATIVOS/PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES** - Demonstrados por valores de realização/obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis os rendimentos auferidos, os encargos e as variações monetárias incorridos até a data do balanço. **H) RECONHECIMENTO DA RECEITA** - A receita compreende a contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. Representada pela execução de obras, independentemente da emissão das notas fiscais. A Companhia reconhece a receita quando: (I) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (II) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a sociedade; (III) critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da sociedade. As vendas das mercadorias e serviços são reconhecidas quando a Companhia presta o serviço ou vende um produto ao cliente, que assume o controle do produto na mesma data em que a transação ocorre. Estas são realizadas em dinheiro, por meio de transações bancárias ou outra forma de pagamento. **I) APURAÇÃO DO RESULTADO** - O resultado é apurado pelo regime de competência para a apropriação de receitas, custos e/ou despesas correspondentes. A Contribuição Social sobre o Lucro foi calculada à alíquota de 9%, sobre o resultado ajustado do

período e o Imposto de Renda à alíquota de 15% do lucro real anual, acrescido de 10% de adicional sobre a parcela do lucro excedente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no ano. Os valores recolhidos são apurados com base no recebimento dos serviços ou produtos vendidos quando negociados com entidades do poder público. Nas negociações com entidades privadas, a tributação se dá pela competência do registro, independentemente de seu recebimento.

NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Representado pelos valores financeiros livres para movimentação.

Caixa e equivalentes de caixa	31/dez/2020	31/dez/2019
Depósitos bancários a vista	520.109,51	49.388,78
Aplicações financeiras de liquidez imediata	106.401.909,13	93.542.213,10
Total	106.922.018,64	93.591.601,88

NOTA 05 - CLIENTES / SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR - Valores a receber pela execução de obras por empreitada e comercialização de produtos. Sua maioria é constituída por órgãos de administração pública. Enquanto não emitidas as notas fiscais de faturamento são mantidos como serviços executados a faturar em contrapartida da receita do exercício. Após o faturamento são transferidos à carteira de clientes, cujo saldo está suportado pelas respectivas provisões para possível perda no recebimento desses créditos. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber. A provisão para devedores duvidosos foi constituída por montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos.

Descrição dos vencimentos	31/dez/2020		31/dez/2019	
	Clientes	Serviços Executados a Faturar	Clientes	Serviços Executados a Faturar
A vencer	20.292.119,59	36.349.446,48	-	19.954.962,29
Vencidos à menos de 180 dias	1.221.120,05	-	8.306.251,52	-
Vencidos entre 180 e 365 dias	777.810,93	-	1.029.105,64	-
Vencidos entre 365 e 720 dias	14.968.006,15	-	580.939,48	-
Vencidos a mais de 720 dias	20.292.119,59	-	16.756.123,76	-
(-) PDD	(14.022.205,92)	-	(13.654.023,56)	-
Total	23.236.850,81	36.349.446,48	13.018.396,84	19.954.962,29

NOTA 06 - ADIANTAMENTOS

Adiantamentos	31/dez/2020	31/dez/2019
Adiantamentos p/ viagens	6.393,21	4.246,72
Adiantamentos a funcionários	9.238,05	10.412,77
Adiantamentos a fornecedores	66.167,74	24.682,52
Total	81.799,00	39.342,01

NOTA 07 - IMPOSTOS A RECUPERAR

Impostos a Recuperar	31/dez/2020	31/dez/2019	Sit.
IRPJ	-	188.025,37	W1
CSLL	-	442.736,27	W1
INSS	26.127,21	26.127,21	W2
Total	26.127,21	656.888,85	

W1 Valor excedente ao devido apurado no final do exercício. Passível de utilização após entrega das declarações fiscais. **W2** Saldo de retenções sobre notas fiscais de prestação de serviços, acrescido de pagamento indevido ou a maior. Passível de compensação imediata, passível de compensação.

NOTA 08 - OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS

Descrição	31/dez/2020		31/dez/2019	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Cheques em cobrança	12.188,42	-	12.188,42	-
Cauções retidas s/ obras	465.435,48	-	-	-
Depósitos judiciais	-	6.116.444,02	-	6.274.913,95
Total	477.623,90	6.116.444,02	12.188,42	6.274.913,95

NOTA 09 - PARTES RELACIONADAS - Registram as operações realizadas com pessoas ligadas, sejam acionistas, sociedades controladas, coligadas ou interligadas, conforme demonstrado a seguir: **PASSIVAS**

Passivo Não Circulante	31/dez/2020			31/dez/2019		
	Acionistas	SBM - Sul Brasileira	Total	Acionistas	SBM - Sul Brasileira	Total
Exigível a Longo Prazo	3.317.109,06	1.283.368,65	4.600.477,71	2.547.327,43	392.845,03	2.940.172,46
Juros Cap. Próprio W1	2.902.382,52	-	2.902.382,52	2.132.600,89	-	2.132.600,89
Dividendos a pagar W2	414.726,54	-	414.726,54	414.726,54	-	414.726,54
Compras W3	-	1.257.844,47	1.257.844,47	-	379.825,82	379.825,82
Reembolso de desp.	-	25.524,18	25.524,18	-	13.019,21	13.019,21

W1 No decorrer do exercício de 2020 e 2019 foram destinados juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais) e R\$ 5.300.000,09 (Cinco milhões e trezentos mil reais e nove centavos), respectivamente, estando deliberado e aprovado em assembleia de acionistas, os quais foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios.

JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

	31/dez/2020	31/dez/2019
Saldo Remanescente de Exercícios anteriores	2.132.600,89	1.625.608,82
(+) Destinados no exercício	5.200.000,00	5.300.000,09
(-) IRRE (780.000,00)	(780.000,00)	(795.000,00)
(-) Pagamentos efetuados no exercício	(3.650.218,37)	(3.998.008,02)
(=) Saldo a Liquidar	2.902.382,52	2.132.600,89

W2 Saldo de dividendos a pagar destinados em 2020 e 2019. **W3** Operação de compras de mercadorias e serviços. No exercício de 2020 e 2019 somaram R\$ 10.528.891,03 e R\$ 9.334.478,55, respectivamente.

NOTA 10 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS EMPRESARIAIS - A Companhia participa do desenvolvimento de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta por meio de consórcio de empresas. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gestão de caixa são centralizadas na empresa líder do empreendimento, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e os orçamentos, assim como o todo o registro contábil. Assim, o líder do empreendimento assegura que as aplicações dos recursos necessários sejam feitas e alocadas de acordo com o planejado. As origens e aplicações de recursos do empreendimento estão refletidas nesses saldos, com observação do respectivo percentual de participação, os quais não estão sujeitos a atualização ou encargos financeiros e não possuem vencimento predeterminado.

Continua



José C. de Souza
Dir. Comercial

Ativas	31/dez./2020	Participação	31/dez./2019	Participação
Setep - Ival - Sotepa (1)	786.258,28	48,71%	393.568,42	48,71%
Ival - Setep (2)	1.375.205,82	50%	4.117.380,52	50%
Setep - Sotepa (1)	-	96,8458%	851.110,32	96,8458%
Total	2.161.464,10		5.362.059,26	
Passivas	31/dez./2020	Participação	31/dez./2019	Participação
Setep - Ival - Sotepa (1)	-	48,71%	674.588,12	48,71%
Ival - Setep (2)	-	50%	-	50%
Setep - Sotepa (1)	-	96,8458%	-	96,8458%
Total			674.588,12	

(1) Empresa Líder do consórcio = Setep. (2) Empresa Líder do consórcio = Ival

NOTA 11 - IMOBILIZADO/ INTANGÍVEL

Composição:

IMOBILIZADO	Taxa anual	Saldo em 31/ Dez./2020	Depreciação	Taxa anual	Saldo em 31/ Dez./2019	Depreciação
Terrenos	-	2.238.313,81	-	-	2.313.711,36	-
Edificações	2%	1.964.463,93	(697.371,11)	2%	1.964.463,93	(658.081,79)
Máquinas e equipamentos	8%	57.934.836,54	(45.380.712,59)	8%	56.306.616,97	(41.636.441,10)
Móveis e utensílios	8%	173.533,56	(173.121,70)	8%	173.533,56	(171.893,43)
Veículos	8%	22.054.998,16	(18.491.780,19)	8%	21.728.052,41	(17.542.276,81)
Direitos de uso	-	4.404,57	-	-	4.404,57	-
Total Imobilizado		84.370.550,57	(64.742.985,59)		82.490.782,80	(60.008.693,13)

INTANGÍVEL	Taxa anual	Saldo em 31/ Dez./2020	Amortização	Taxa anual	Saldo em 31/ Dez./2019	Amortização
Softwares	10%	41.158,80	(12.896,42)	10%	41.158,80	(4.664,66)

Movimentação do período:

Descrição	Saldo em 31/ Dez./2019	Acréscimos	Reduções	Saldo em 31/ Dez./2020
Imobilizado	82.490.782,80	2.806.413,78	(928.646,01)	84.370.550,57
Terrenos	2.313.711,36	-	(75.397,55)	2.238.313,81
Edificações	1.964.463,93	-	-	1.964.463,93
Máquinas e equipamentos	56.306.616,97	1.908.640,03	(280.420,46)	57.934.836,54
Móveis e utensílios	173.533,56	-	-	173.533,56
Veículos	21.728.052,41	897.773,75	(570.828,00)	22.054.998,16
Direitos de uso	4.404,57	-	-	4.404,57
Depreciação acumulada	(60.008.693,13)	(5.578.379,31)	844.086,85	(64.742.985,59)
Edificações	(658.081,79)	(39.289,32)	-	(697.371,11)
Máquinas e equipamentos	(41.636.441,10)	(4.019.714,84)	275.443,35	(45.380.712,59)
Móveis e utensílios	(171.893,43)	(1.228,27)	-	(173.121,70)
Veículos	(17.542.276,81)	(1.518.146,88)	568.643,50	(18.491.780,19)

Descrição	Saldo em 31/ Dez./2019	Acréscimos	Reduções	Saldo em 31/ Dez./2020
Intangível	41.158,80	-	-	41.158,80
Softwares	41.158,80	-	-	41.158,80
Amortização acumulada	(4.664,66)	(8.231,76)	-	(12.896,42)
Softwares	(4.664,66)	(8.231,76)	-	(12.896,42)

NOTA 12 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - Corresponde a tributos e contribuições administrados pelas Secretarias da Receita Federal, Estadual e Municipal, demonstrados por valores nominais, acrescidos de encargos, quando devidos, até a data do balanço. Não existem valores em atraso.

Descrição	31/dez./2020	31/dez./2019
Contribuições s/ salários	700.017,77	543.338,97
Impostos e contribuições s/ receita e resultado	5.512.786,55	565.119,10
Impostos e contribuições s/ serviços	205.049,47	170.588,85
Impostos e contribuições retidos	692.298,90	418.381,59
Total	7.110.152,69	1.697.428,51

NOTA 13 - TRIBUTOS DIFERIDOS - A) SOBRE O RESULTADO - São calculados sobre a diferença entre lucro contábil e lucro tributável, em razão da apuração do resultado tributável considerar somente sua parcela recebida (regime de caixa), enquanto que o diferimento considera a totalidade do resultado, independentemente de seu recebimento, obedecendo o princípio contábil da competência. Esses valores são revisados periodicamente pela administração da Companhia e contemplam apenas o resultado de operações efetuadas com órgãos públicos.

Impostos e contribuições diferidas	31/dez./2020	31/dez./2019
Pis	282.196,55	272.830,95
Cofins	1.302.445,53	1.259.219,64
Imposto de renda	1.012.385,77	613.370,82
Contribuição social sobre o lucro	364.458,61	220.813,22
Contribuição previdenciária	11.869,46	17.393,53
Total	2.973.359,92	2.383.628,16

B) SOBRE DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS - Calculadas a alíquota de 34% sobre a diferença temporária levantada entre a depreciação societária, utilizada para fins de apuração do resultado contábil, e a depreciação fiscal utilizada para fins de determinação dos valores a recolher do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Diferença Temporária	Saldo em 31/dez./2019	Reduções	Saldo em 31/dez./2020
IRPJ - 25%	12.175.359,78	(3.760.015,85)	8.415.343,93
CSLL - 9%	3.043.839,94	(940.003,96)	2.103.835,98
Total Diferido	4.139.622,33	(1.278.405,39)	2.861.216,94

Total de Tributos Diferidos	31/dez./2020	31/dez./2019
Sobre Resultado não Recebido	2.973.359,92	2.383.628,16
Sobre Diferenças Temp. de Depreciação	2.861.216,94	4.139.622,33
Soma	5.834.576,86	6.523.250,49

NOTA 14 - CAPITAL SOCIAL - O capital social subscrito e integralizado no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), está representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada uma.

Conselho de Administração

José Locks - Presidente, Antônio Carlos Stephani - Vice-presidente, Osmar Somavilla - Conselheiro, Azenir Locks - Conselheiro, Mateus Locks - Conselheiro

Michella Brogni Marcello - Contadora - CRC/SC 024383/O-2 - CPF 023.433.319-79

NOTA 15-RECEITA LÍQUIDA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Composição:	31/dez./2020	31/dez./2019
RECEITA BRUTA	259.686.271,73	198.021.382,08
Da prestação de serviços	259.674.703,73	198.021.382,08
De vendas eventuais	11.568,00	-
DEDUÇÕES DA RECEITA	(13.562.747,53)	(11.350.979,76)
Impostos e contribuições	(13.562.747,53)	(11.350.979,76)
RECEITA LÍQUIDA	246.123.524,20	186.670.402,32

NOTA 16 - RESULTADO FINANCEIRO

	31/dez./2020	31/dez./2019
Receitas Financeiras	2.828.871,67	5.105.356,30
Rendimentos de aplicação financeira	2.583.848,74	5.002.545,74
Juros recebidos	210.581,43	20.477,29
Descontos obtidos	5.386,33	3.298,65
Variações monetárias	29.055,17	79.034,62
Despesas Financeiras	(5.349.183,47)	(5.669.654,48)
Descontos concedidos	-	(94.536,25)
Despesas bancárias	(16.726,01)	(39.230,65)
Juros e multas pagos ou incorridos	(131.328,58)	(229.597,78)
Juros s/ o capital próprio	(5.200.000,00)	(5.300.000,00)
Variações monetárias	(1.128,88)	(6.289,71)
Resultado Financeiro	(2.520.311,80)	(564.298,18)

NOTA 17 - RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS - Operações realizadas que não fazem parte da atividade principal:

Descrição das Operações	31/dez./2020	31/dez./2019
Donativos e contribuições	-	(87.043,56)
Multas	-	(35.484,26)
Resultado da venda de bens permanentes	54.179,97	(461,86)
Total	54.179,97	(122.989,68)

NOTA 18 - CONTINGÊNCIAS - PASSIVAS - A) TRABALHISTAS - De acordo com a assessoria jurídica da Companhia existem inúmeras ações trabalhistas movidas contra ela que, em função do estágio em que se encontram, as estimativas de perda que exigem o reconhecimento das futuras obrigações somam R\$ 2.209.114,93, as quais estão reconhecidas junto as obrigações não circulantes. Ao mesmo tempo existem outras ações que somam R\$ 564.641,90 que as estimativas de perda apuradas dispensam o registro contábil da obrigação. **B) CÍVEIS** - Encontram-se em andamento ações de natureza indenizatória movidas contra a Companhia onde os riscos de perda somam R\$ 5.126.850,02. Deste montante, foi constituída a provisão para possível perda no valor de R\$ 1.008.097,18, visto que a assessoria jurídica julga o registro contábil para os demais casos como "Possível" ou "Remoto", ficando assim dispensado o risco de perda do saldo remanescente. **C) TRIBUTÁRIAS** - Tramitam em desfavor da Companhia notificação fiscal de lançamento de débito e auto de infração movidos pela Previdência Social e Receita Federal do Brasil, respectivamente, cujos montantes das possíveis contingências se aproximam de R\$ 1,4 milhões, sendo que as provisões para perda não foram constituídas, visto que a assessoria jurídica que acompanha o andamento processual julga os riscos de perda dessas ações como "Possível" ou "Remoto", dispensando assim tal provisão. **ATIVAS** - As contingências ativas nas quais a Companhia é a autora da ação e busca o ressarcimento de direitos somam aproximadamente R\$ 41 milhões, as quais não estão contabilizadas, dada as exigências contábeis não permitirem o registro enquanto não houver sentença final favorável.

NOTA 19 - GARANTIAS E ÔNUS REAIS - Foram arrolados como garantia de ação cível movida contra a Companhia os seguintes bens imóveis:

Descrição do Bem	Matrícula	Valor Contábil
Terreno	4443	11.002,51
Terreno	R-67.341	75.000,00
Terreno	15.353	10.713,06
Terreno	43.378	230,24
Terreno	46.314	16.092,65
Terreno	104.984	118.017,43
Terreno	13.651	50.000,00

NOTA 20 - SEGUROS CONTRATADOS - A Companhia mantém seguros contratados sobre veículos de transporte de funcionários, conforme determinação dos órgãos competentes. Da mesma forma, são mantidos seguros para realização de obras em montante considerado suficiente para a realização das mesmas, seguindo-se determinações contratuais.

NOTA 21 - IMPACTOS RELACIONADOS À PANDEMIA COVID-19 - Desde o início de 2020, com a propagação da COVID-19, as atividades econômicas mundiais vêm sendo afetadas, diante disso a Companhia veio tomando medidas importantes a fim de assegurar a segurança de seus colaboradores, bem como fortalecer o processo de continuidade de suas operações. Nesse sentido, a Companhia veio atendendo à protocolos de segurança orientados pelas autoridades locais, investindo em ações e materiais, aprimorando ainda mais hábitos individuais e coletivos de higienização bem como de distanciamento social. O controle financeiro e a inovação constante de suas atividades são posturas que vêm permitindo à Companhia atravessar este cenário com alto grau de segurança, favorecendo a geração de caixa necessária para a manutenção de suas atividades operacionais e o seu crescimento. Como reflexo disso podemos destacar a manutenção dos postos de trabalho e o crescimento obtido. Não foram constatados durante essa pandemia problemas quanto a recebimentos de crédito, tão pouco foram realizadas negociações relevantes junto a clientes ou fornecedores, mantidos assim o curso normal das operações. Considerando os efeitos positivos das medidas tomadas contra a pandemia, a Companhia fomentou crescimento em sua receita líquida e resultado do período. Considerando os Ofícios Circulares da CVM/SNC 02 e 03/2020, a Companhia analisou os principais riscos e incertezas gerados pela COVID-19 em suas demonstrações financeiras, as quais elencamos a seguir: **A) Continuidade Operacional:** A Companhia não identificou elementos que demonstrem risco de continuidade operacional. **B) Recebimentos de crédito:** Não foram identificadas quaisquer movimentações que indique redução nos fluxos de recebimento de forma substancial, ou a manutenção dos saldos em aberto para negociações, o que dispensou inclusive a constituição de provisões para possíveis perdas. **C) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Companhia não identificou indicadores de impairment até o término do exercício. **D) Provisões e Contingências Ativas e Passivas:** Não foram reconhecidas quaisquer receitas ou despesas por expectativas futuras cujo reflexo tenha ligação direta com os impactos causados pela pandemia da COVID-19 uma vez que não há qualquer indicativo que justifique tal medida.

Diretoria

Ademir Locks - Diretor Presidente, José Carlos de Souza - Diretor Comercial, Antonio Rafael Isidoro Neto - Diretor de Operações, José Roberto de Souza - Diretor Administrativo Financeiro

Continua

José C. de Souza
Dir. Comercial

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações ContábeisAos Diretores e Acionistas de **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**

Opinião com Ressalva - Examinamos as demonstrações contábeis de SETEP CONSTRUÇÕES S.A. que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para a opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de SETEP CONSTRUÇÕES S.A., em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com Ressalva** - Os valores do ativo "Imobilizado" mantêm-se registrados pelo custo histórico acrescido de reavaliação espontânea, ajustados por depreciação acumulada, calculada às taxas estabelecidas em função do tempo de sua vida útil fixadas por espécie de bens, conforme julgamento da administração da Companhia. Sobre os bens do Imobilizado, não foi aplicado o teste de recuperabilidade, conforme determina a Resolução CFC N.º 1.292/10 que aprova a NBC T 19.10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, e Resolução CFC N.º 1.263/09 que aprova a IT 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, respectivamente. A falta de aplicação desse teste impossibilita conhecer a capacidade de realização desse ativo. A administração da Companhia estima que estejam subavaliados. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Outros Assuntos - Informação suplementar - Demonstração do Valor Adicionado** - Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para Companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações

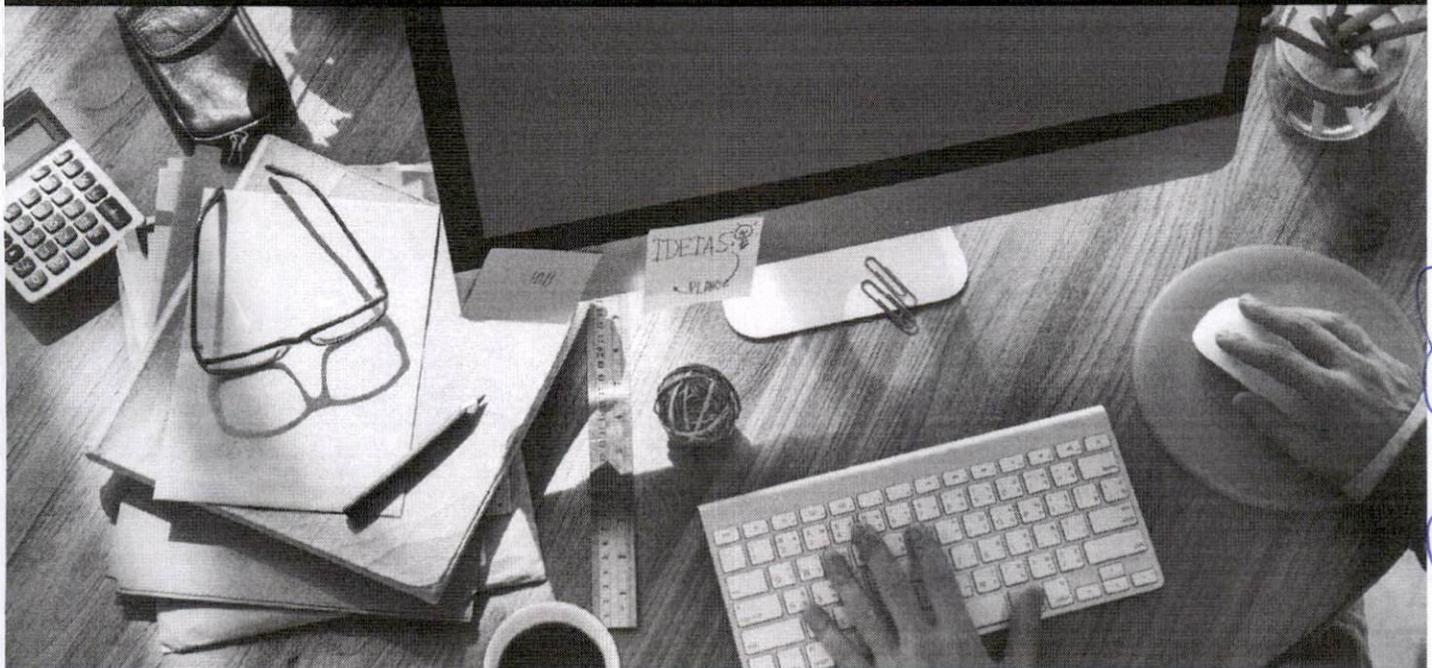
contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Criciúma, 22 de fevereiro de 2021.

MÜLLER EYNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP - CRC/SC-006351/O.
 JOSÉ HENRIQUE EYNG - CONTADOR CRC-SC Nº 17329/O-8 - CVM/ CNAI 638.
 ANGELO ASSIS BURIN - CONTADOR CRC-SC Nº 025452/O-6 - CNAI 2167. Fim

Cod. Mat.: 726025

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T55w40BwA5LTSg&chave2=Dg8cwwspH-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29060842987-ADMIR LOCKS | 02343331979-MICHELLA BROGNI MARCHELLO

TERMO DE ABERTURA

Empresa:	Setep Construções S.A
NIRE:	42300035076
CNPJ:	83.665.141/0001-50
Período da Escrituração:	01/01/2020 à 31/12/2020
Município:	Criciúma
Data de arquivamento dos atos constitutivos:	02/06/1970
Data de encerramento do exercício social:	31/12/2020
Natureza do Livro:	Livro Diário
Número de Ordem:	61
Quantidade total de folhas:	22

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021



Criciúma - SC

BALANÇO PATRIMONIAL
(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	Nota	31/dez./2020	31/dez./2019
CIRCULANTE		171.609.493,91	131.780.213,14
Caixa e equivalentes de caixa	04	106.922.018,64	93.591.601,88
Clientes	05	23.236.850,81	13.018.396,84
Serviços executados a faturar	05	36.349.446,48	19.954.962,29
Adiantamentos	06	81.799,00	39.342,01
Impostos a recuperar	07	26.127,21	656.888,85
Estoques		4.486.176,87	4.425.933,86
Outros direitos realizáveis	08	477.623,90	12.188,42
Despesas do exercício seguinte		29.451,00	80.898,99
NÃO CIRCULANTE		28.221.643,24	35.558.788,95
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		8.277.908,12	12.741.294,87
Outros direitos realizáveis	08	6.116.444,02	6.274.913,95
Partes relacionadas	09	-	1.104.321,66
Participação em consórcios empresariais	10	2.161.464,10	5.362.059,26
INVESTIMENTOS		287.907,76	298.910,27
Imóveis não destinados ao uso		287.907,76	298.910,27
IMOBILIZADO	11	19.627.564,98	22.482.089,67
Terrenos		2.238.313,81	2.313.711,36
Edificações		1.964.463,93	1.964.463,93
Máquinas e equipamentos		57.934.836,54	56.306.616,97
Móveis e utensílios		173.533,56	173.533,56
Veículos		22.054.998,16	21.728.052,41
Direitos de uso		4.404,57	4.404,57
(-) Depreciação acumulada		(64.742.985,59)	(60.008.693,13)
INTANGÍVEL	11	28.262,38	36.494,14
Softwares		41.158,80	41.158,80
(-) Amortização acumulada		(12.896,42)	(4.664,66)
TOTAL DO ATIVO		199.831.137,15	167.339.002,09

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/03/2021

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Criciúma - SC

BALANÇO PATRIMONIAL
(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	Nota	31/dez./2020	31/dez./2019
CIRCULANTE		19.037.406,25	8.564.341,40
Fornecedores		9.683.077,56	5.359.208,07
Salários e ordenados a pagar		1.021.069,46	587.412,70
Impostos, taxas e contribuições	12	7.110.152,69	1.697.428,51
Provisão de férias		1.184.230,64	844.323,47
Outras obrigações		38.875,90	75.968,65
NÃO CIRCULANTE		13.652.262,68	13.504.848,25
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		13.652.262,68	13.504.848,25
Provisão para contingências	18	3.217.212,11	3.366.837,18
Tributos diferidos	13	5.834.572,86	6.523.250,49
Partes relacionadas	09	4.600.477,71	2.940.172,46
Participação em consórcios empresariais	10	-	674.588,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		167.141.468,22	145.269.812,44
Capital realizado	14	70.000.000,00	70.000.000,00
Reserva legal		10.400.121,54	9.046.538,75
Reserva de Lucros		86.741.346,68	66.223.273,69
De exercícios anteriores a disposição da assembléia		66.223.273,69	65.584.391,71
Do exercício a disposição da assembléia		20.518.072,99	638.881,98
TOTAL DO PASSIVO		199.831.137,15	167.339.002,09

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021

[Large handwritten signature in blue ink]



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais)

	Nota	Períodos	
		01/jan./2020	01/jan./2019
		a 31/dez./2020	a 31/dez./2019
OPERAÇÕES CONTINUADAS			
Receita líquida da prestação de serviços	15	<u>246.123.524,20</u>	<u>186.670.402,32</u>
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		<u>(203.696.100,47)</u>	<u>(171.455.819,51)</u>
LUCRO BRUTO		<u>42.427.423,73</u>	<u>15.214.582,81</u>
Despesas gerais e administrativas		(6.845.032,90)	(10.680.757,46)
Outras receitas e despesas		(193.592,19)	(1.640.352,33)
RESULTADO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS		<u>35.388.798,64</u>	<u>2.893.473,02</u>
Receitas financeiras	16	2.828.871,67	5.105.356,30
Despesas financeiras	16	(5.349.183,47)	(5.669.654,48)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES E JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO		<u>32.868.486,84</u>	<u>2.329.174,84</u>
Provisão p/ Irapj e Csl - Correntes		(11.786.756,08)	(2.707.160,12)
Provisão p/ Irapj e Csl - Diferidos		735.745,05	1.452.429,68
REVERSÃO DOS JUROS S/ O CAPITAL PRÓPRIO		<u>5.200.000,00</u>	<u>5.300.000,09</u>
LUCRO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		<u>27.017.475,81</u>	<u>6.374.444,49</u>
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS			
Resultado das operações descontinuadas	17	54.179,97	(122.989,68)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>27.071.655,78</u>	<u>6.251.454,81</u>
Lucro líquido por ação		270,72	62,51

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/03/2021

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Valores expressos em Reais)

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE LUCROS		TOTAL
		LEGAL	DE LUCROS	
Saldos em 31/dez./2018	70.000.000,00	8.733.966,01	74.084.391,71	152.818.357,72
Lucro líquido do exercício	-	-	6.251.454,81	6.251.454,81
Lucros distribuídos	-	-	(8.500.000,00)	(8.500.000,00)
Juros s/ capital próprio distribuídos	-	-	(5.300.000,09)	(5.300.000,09)
Constituição da reserva legal	-	312.572,74	(312.572,74)	-
Saldos em 31/dez./2019	70.000.000,00	9.046.538,75	66.223.273,69	145.269.812,44
Lucro líquido do exercício	-	-	27.071.655,78	27.071.655,78
Juros s/ capital próprio distribuídos	-	-	(5.200.000,00)	(5.200.000,00)
Constituição da reserva legal	-	1.353.582,79	(1.353.582,79)	-
Saldos em 31/dez./2020	70.000.000,00	10.400.121,54	86.741.346,68	167.141.468,22
MUTAÇÕES DO PERÍODO	-	1.353.582,79	20.518.072,99	21.871.655,78

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021



Criciúma - SC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
(Valores expressos em Reais)

	Períodos	
	01/jan./2020 a 31/dez./2020	01/jan./2019 a 31/dez./2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.597.225,70	4.363.088,76
Lucro líquido do exercício	27.071.655,78	6.251.454,81
Ajustado por:		
Depreciação e amortização líquida do período	4.742.524,22	6.035.171,15
Reversão dos juros s/ capital próprio	(5.200.000,00)	(5.300.000,09)
Variação dos Ativos e Passivos		
(Aumento) Redução de clientes	(10.218.453,97)	2.319.366,99
(Aumento) de serviços executados a faturar	(16.394.484,19)	(3.375.646,46)
(Aumento) Redução de adiantamentos	(42.456,99)	103.499,13
Redução de impostos a recuperar	630.761,64	744.002,37
(Aumento) de estoques	(60.243,01)	(705.450,78)
(Aumento) de outros direitos realizáveis	(306.965,55)	(1.607.911,32)
Redução das despesas do exercício seguinte	51.447,99	6.692,67
Aumento (Redução) de fornecedores	4.323.869,49	(364.960,08)
Aumento (Redução) de salários e ordenados a pagar	433.656,76	(66.434,08)
Aumento (Redução) de impostos, taxas e contribuições	5.412.724,18	(410.048,43)
Aumento (Redução) de provisão de férias	339.907,17	(243.926,28)
(Redução) de outras obrigações	(37.092,75)	(288.747,80)
(Redução) Aumento de provisões p/ contingências	(149.625,07)	1.266.026,96
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	657.241,78	2.512.283,30
Redução dos investimentos	11.002,51	-
(Aumento) do imobilizado/ intangível	(2.806.413,78)	(1.814.416,03)
Redução do imobilizado/ intangível	926.646,01	641.660,53
Redução das participações em consórcios empresariais	2.526.007,04	3.685.038,80
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2.075.949,28	(701.067,06)
(Redução) de instituições financeiras	-	(662.443,08)
Dividendos distribuídos	-	(8.500.000,00)
Redução das partes relacionadas Ativas	1.104.321,66	8.574.790,95
Aumento das partes relacionadas Passivas	1.660.305,25	1.285.864,59
(Redução) dos tributos diferidos	(688.677,63)	(1.399.279,52)
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.330.416,76	6.174.305,00
Saldo no início do exercício	93.591.601,88	87.417.296,88
Saldo no final do exercício	106.922.018,64	93.591.601,88

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/03/2021



Criciúma - SC

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
(Valores expressos em Reais)

	Períodos	
	01/jan./2020 a 31/dez./2020	01/jan./2019 a 31/dez./2019
GERAÇÃO DE VALOR ADICIONADO		
RECEITA BRUTA	259.686.271,73	198.021.382,08
(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(173.665.088,01)	(147.993.205,68)
(-) Custos dos serviços e mercadorias	(139.753.771,08)	(117.028.510,83)
(-) Serviços de terceiros	(22.927.517,72)	(17.110.115,73)
(-) Água, energia, seguros e comunicação	(704.099,22)	(688.404,90)
(-) Materiais de consumo e expediente	(1.088.193,58)	(893.348,56)
(-) Materiais de manutenção e conserv. de bens	(7.406.247,56)	(10.538.508,78)
(-) Perda na realização de ativos	(439.209,88)	(947.215,79)
(-) Viagens e estadas	(522.811,32)	(442.404,41)
(-) Outros	(823.237,65)	(344.696,68)
(=) VALOR ADICIONADO BRUTO	86.021.183,72	50.028.176,40
(-) RETENÇÕES E DEVOLUÇÕES	(5.586.611,07)	(6.429.529,82)
(-) Depreciação	(5.586.611,07)	(6.429.529,82)
(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	80.434.572,65	43.598.646,58
(+) VALORES RECEBIDOS DE TERCEIROS	2.835.339,35	5.146.767,42
Receitas financeiras	2.828.871,67	5.105.356,30
Outras receitas	6.467,68	41.411,12
(=) VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	83.269.912,00	48.745.414,00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	83.269.912,00	48.745.414,00
Rem. do trab., encargos, alimentação e benefícios	24.072.762,70	22.167.138,54
Governo (Impostos, taxas e contribuições)	30.863.227,69	19.239.090,44
Terceiros (Juros, desc. e outras despesas financ.)	155.400,43	369.654,39
Terceiros (Aluguéis)	1.106.865,40	718.075,82
Lucro líquido do exercício	27.071.655,78	6.251.454,81

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021



Criciúma - SC

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais)

	Períodos	
	01/jan./2020 a 31/dez./2020	01/jan./2019 a 31/dez./2019
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>27.071.655,78</u>	<u>6.251.454,81</u>
Outros componentes do resultado abrangente		
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	<u>27.071.655,78</u>	<u>6.251.454,81</u>
Atribuíveis a:		
Acionistas	<u>27.071.655,78</u>	<u>6.251.454,81</u>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

BBB

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

16/03/2021

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



C) MOEDA FUNCIONAL

A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o Real de acordo com as normas descritas no CPC – 02 e Resolução CFC Nº 1.295/10 – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis.

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento.

Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e passivos monetários são reconhecidos na demonstração do resultado.

Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com bases nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado.

D) ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual dos investimentos, ativo imobilizado e intangível, estoques, provisão para contingências e a valorização de instrumentos financeiros derivativos, quando mantidos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa essas estimativas frequentemente.

NOTA 03 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos contábeis adotados para a elaboração das demonstrações contábeis, cabe ressaltar:

A) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

NÃO DERIVATIVOS

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados/ negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia reverte o registro de um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Passivos financeiros são baixados quando as suas obrigações contratuais são liquidadas. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial somente quando a Companhia tenha o

RS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/03/2021

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Companhia possui os seguintes ativos e passivos financeiros não derivativos:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: abrange saldos de caixa e depósitos bancários a vista, acrescidos dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

RECEBÍVEIS: são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis e, subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva. Abrangem o saldo de clientes, serviços executados a faturar e outros direitos realizáveis.

EXIGÍVEIS: abrangem o saldo a pagar pelas aquisições de bens ou serviços, bem como os valores tomados de empréstimos, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, atualizados pelos encargos correspondentes após o reconhecimento inicial. Estão representados pelos fornecedores de mercadorias e serviços e outras obrigações.

DERIVATIVOS

Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo seu valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos no decorrer do exercício.

B) ESTOQUES

São demonstrados ao custo ou valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos os custos para concluir e vender, os quais não superaram os preços de mercado.

C) INVESTIMENTOS

Está demonstrado pelo custo histórico de aquisição.

D) IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo histórico de aquisição, ajustado por reavaliação espontânea e depreciação acumulada, calculadas pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bem. A administração da Companhia revisa frequentemente essas taxas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021



Não foram adotadas em sua totalidade as normas relativas ao Ativo Imobilizado de que tratam a Resolução CFC n.º 1.292/10 que aprova a NBC T 19.10 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, e Resolução CFC n.º 1.263/09 que aprova a IT 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento, respectivamente.

E) FORNECEDORES

Obrigações nominais contraídas com fornecedores de bens e serviços, com vencimento médio de 30 dias.

F) PROVISÃO DE FÉRIAS

Foi constituída para cobertura das férias vencidas e proporcionais, acrescida dos respectivos encargos sociais até a data do balanço.

G) DEMAIS ATIVOS/ PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Demonstrados por valores de realização/ obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis os rendimentos auferidos, os encargos e as variações monetárias incorridos até a data do balanço.

H) RECONHECIMENTO DA RECEITA

A receita compreende a contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. Representada pela execução de obras, independentemente da emissão das notas fiscais.

A Companhia reconhece a receita quando: (I) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (II) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a sociedade; (III) critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da sociedade.

As vendas das mercadorias e serviços são reconhecidas quando a Companhia presta o serviço ou vende um produto ao cliente, que assume o controle do produto na mesma data em que a transação ocorre. Estas são realizadas em dinheiro, por meio de transações bancárias ou outra forma de pagamento.

I) APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência para a apropriação de receitas, custos e/ou despesas correspondentes.

A Contribuição Social sobre o Lucro foi calculada à alíquota de 9%, sobre o resultado ajustado do período e o Imposto de Renda à alíquota de 15% do lucro real anual, acrescido de 10% de adicional sobre a parcela do lucro excedente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no ano. Os valores recolhidos são apurados com base no recebimento dos serviços ou produtos vendidos quando negociados com entidades do poder público. Nas negociações com entidades privadas, a tributação se dá pela competência do registro, independentemente de seu recebimento.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/03/2021



NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Representado pelos valores financeiros livres para movimentação.

Caixa e equivalentes de caixa	31/dez./2020	31/dez./2019
Depósitos bancários à vista	520.109,51	49.388,78
Aplicações financeiras de liquidez imediata	106.401.909,13	93.542.213,10
Total	106.922.018,64	93.591.601,88

NOTA 05 – CLIENTES / SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR

Valores a receber pela execução de obras por empreitada e comercialização de produtos. Sua maioria é constituída por órgãos de administração pública. Enquanto não emitidas as notas fiscais de faturamento são mantidos como serviços executados a faturar em contrapartida da receita do exercício. Após o faturamento são transferidos à carteira de clientes, cujo saldo está suportado pelas respectivas provisões para possível perda no recebimento desses créditos. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber. A provisão para devedores duvidosos foi constituída por montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos.

Descrição dos vencimentos	31/dez./2020		31/dez./2019	
	Clientes	Serviços Executados a Faturar	Clientes	Serviços Executados a Faturar
A vencer	20.292.119,59	36.349.446,48	-	19.954.962,29
Vencidos à menos de 180 dias	1.221.120,06	-	8.306.251,52	-
Vencidos entre 180 e 365 dias	777.810,93	-	1.029.105,64	-
Vencidos entre 365 e 720 dias	14.968.006,15	-	580.939,48	-
Vencidos a mais de 720 dias	20.292.119,59	-	16.756.123,76	-
(-) PDD	(14.022.205,92)	-	(13.654.023,56)	-
Total	23.236.850,81	36.349.446,48	13.018.396,84	19.954.962,29

NOTA 06 – ADIANTAMENTOS

Adiantamentos	31/dez./2020	31/dez./2019
Adiantamentos p/ viagens	6.393,21	4.246,72
Adiantamentos á funcionários	9.238,05	10.412,77
Adiantamentos á fornecedores	66.167,74	24.682,52
Total	81.799,00	39.342,01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021



NOTA 07 – IMPOSTOS A RECUPERAR

Impostos a Recuperar	31/dez./2020	31/dez./2019	Sit.
IRPJ	-	188.025,37	W1
CSLL	-	442.736,27	W1
INSS	26.127,21	26.127,21	W2
Total	26.127,21	656.888,85	

W1 Valor excedente ao devido apurado no final do exercício. Passível de utilização após entrega das declarações fiscais.

W2 Saldo de retenções sobre notas fiscais de prestação de serviços, acrescido de pagamento indevido ou a maior. Passível de compensação imediata, passível de compensação.

NOTA 08 – OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS

Descrição	31/dez./2020		31/dez./2019	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Cheques em cobrança	12.188,42	-	12.188,42	-
Cauções retidas s/ obras	465.435,48	-	-	-
Depósitos judiciais	-	6.116.444,02	-	6.274.913,95
Total	477.623,90	6.116.444,02	12.188,42	6.274.913,95

NOTA 09 – PARTES RELACIONADAS

Registram as operações realizadas com pessoas ligadas, sejam acionistas, sociedades controladas, coligadas ou interligadas, conforme demonstrado a seguir:

PASSIVAS

Passivo Não Circulante	31/dez./2020			31/dez./2019		
	Acionistas	SBM - Sul Brasileira	Total	Acionistas	SBM - Sul Brasileira	Total
Exigível a Longo Prazo	3.317.109,06	1.283.368,65	4.600.477,71	2.547.327,43	392.845,03	2.940.172,46
Juros Cap. Próprio W1	2.902.382,52	-	2.902.382,52	2.132.600,89	-	2.132.600,89
Dividendos a pagar W2	414.726,54	-	414.726,54	414.726,54	-	414.726,54
Compras W3	-	1.257.844,47	1.257.844,47	-	379.825,82	379.825,82
Reembolso de desp.	-	25.524,18	25.524,18	-	13.019,21	13.019,21

W1 No decorrer do exercício de 2020 e 2019 foram destinados juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais) e R\$ 5.300.000,09 (Cinco milhões e trezentos mil reais e nove centavos), respectivamente, estando deliberado e aprovado em assembleia de acionistas, os quais foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021



JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	31/dez./2020	31/dez./2019
Saldo Remanescente de Exercícios anteriores	2.132.600,89	1.625.608,82
(+) Destinados no exercício	5.200.000,00	5.300.000,09
(-) IRRF	(780.000,00)	(795.000,00)
(-) Pagamentos efetuados no exercício	(3.650.218,37)	(3.998.008,02)
(=) Saldo a Liquidar	2.902.382,52	2.132.600,89

W2 Saldo de dividendos a pagar destinados em 2020 e 2019.

W3 Operação de compras de mercadorias e serviços. No exercício de 2020 e 2019 somaram R\$ 10.528.891,03 e R\$ 9.334.478,55, respectivamente.

NOTA 10 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS EMPRESARIAIS

A Companhia participa do desenvolvimento de empreendimentos em conjunto com outros parceiros de forma direta por meio de consórcio de empresas. A estrutura de administração desses empreendimentos e a gerência de caixa são centralizadas na empresa líder do empreendimento, que fiscaliza o desenvolvimento das obras e os orçamentos, assim como o todo o registro contábil. Assim, o líder do empreendimento assegura que as aplicações dos recursos necessários sejam feitos e alocados de acordo com o planejado. As origens e aplicações de recursos do empreendimento estão refletidas nesses saldos, com observação do respectivo percentual de participação, os quais não estão sujeitos a atualização ou encargos financeiros e não possuem vencimento predeterminado.

Ativas	31/dez./2020	Participação	31/dez./2019	Participação
Setep - Ivaí - Sotepa (1)	786.258,28	48,71%	393.568,42	48,71%
Ivaí - Setep (2)	1.375.205,82	50%	4.117.380,52	50%
Setep - Sotepa (1)	-	96,8458%	851.110,32	96,8458%
Total	2.161.464,10		5.362.059,26	

Passivas	31/dez./2020	Participação	31/dez./2019	Participação
Setep - Ivaí - Sotepa (1)	-	48,71%	674.588,12	48,71%
Ivaí - Setep (2)	-	50%	-	50%
Setep - Sotepa (1)	-	96,8458%	-	96,8458%
Total	-		674.588,12	

- (1) Empresa Líder do consórcio = Setep
(2) Empresa Líder do consórcio = Ivaí



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021



NOTA 11 – IMOBILIZADO/ INTANGÍVEL

Composição:

IMOBILIZADO	Taxa anual	Saldo em 31/Dez./2020	Depreciação	Taxa anual	Saldo em 31/Dez./2019	Depreciação
Terrenos		2.238.313,81	-	-	2.313.711,36	-
Edificações	2%	1.964.463,93	(697.371,11)	2%	1.964.463,93	(658.081,79)
Máquinas e equipamentos	8%	57.934.836,54	(45.380.712,59)	8%	56.306.616,97	(41.636.441,10)
Móveis e utensílios	8%	173.533,56	(173.121,70)	8%	173.533,56	(171.893,43)
Veículos	8%	22.054.998,16	(18.491.780,19)	8%	21.728.052,41	(17.542.276,81)
Direitos de uso		4.404,57	-		4.404,57	-
Total Imobilizado		84.370.550,57	(64.742.985,59)		82.490.782,80	(60.008.693,13)

INTANGÍVEL	Taxa anual	Saldo em 31/Dez./2020	Amortização	Taxa anual	Saldo em 31/Dez./2019	Amortização
Softwares	10%	41.158,80	(12.896,42)	10%	41.158,80	(4.664,66)

Movimentação do período:

Descrição	Saldo em 31/Dez./2019	Acréscimos	Reduções	Saldo em 31/Dez./2020
Imobilizado	82.490.782,80	2.806.413,78	(926.646,01)	84.370.550,57
Terrenos	2.313.711,36	-	(75.397,55)	2.238.313,81
Edificações	1.964.463,93	-	-	1.964.463,93
Máquinas e equipamentos	56.306.616,97	1.908.640,03	(280.420,46)	57.934.836,54
Móveis e utensílios	173.533,56	-	-	173.533,56
Veículos	21.728.052,41	897.773,75	(570.828,00)	22.054.998,16
Direitos de uso	4.404,57	-	-	4.404,57
Depreciação acumulada	(60.008.693,13)	(5.578.379,31)	844.086,85	(64.742.985,59)
Edificações	(658.081,79)	(39.289,32)	-	(697.371,11)
Máquinas e equipamentos	(41.636.441,10)	(4.019.714,84)	275.443,35	(45.380.712,59)
Móveis e utensílios	(171.893,43)	(1.228,27)	-	(173.121,70)
Veículos	(17.542.276,81)	(1.518.146,88)	568.643,50	(18.491.780,19)

Descrição	Saldo em 31/Dez./2019	Acréscimos	Reduções	Saldo em 31/Dez./2020
Intangível	41.158,80	-	-	41.158,80
Softwares	41.158,80	-	-	41.158,80
Amortização acumulada	(4.664,66)	(8.231,76)	-	(12.896,42)
Softwares	(4.664,66)	(8.231,76)	-	(12.896,42)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021



NOTA 12 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

Corresponde a tributos e contribuições administrados pelas Secretarias da Receita Federal, Estadual e Municipal, demonstrados por valores nominais, acrescidos de encargos, quando devidos, até a data do balanço. Não existem valores em atraso.

Descrição	31/dez./2020	31/dez./2019
Contribuições s/ salários	700.017,77	543.338,97
Impostos e contribuições s/ receita e resultado	5.512.786,55	565.119,10
Impostos e contribuições s/ serviços	205.049,47	170.588,85
Impostos e contribuições retidos	692.298,90	418.381,59
Total	7.110.152,69	1.697.428,51

NOTA 13 – TRIBUTOS DIFERIDOS

A) SOBRE O RESULTADO

São calculados sobre a diferença entre lucro contábil e lucro tributável, em razão da apuração do resultado tributável considerar somente sua parcela recebida (regime de caixa), enquanto que o diferimento considera a totalidade do resultado, independentemente de seu recebimento, obedecendo o princípio contábil da competência. Esses valores são revisados periodicamente pela administração da Companhia e contemplam apenas o resultado de operações efetuadas com órgãos públicos.

Impostos e contribuições diferidas	31/dez./2020	31/dez./2019
Pis	282.196,55	272.830,95
Cofins	1.302.445,53	1.259.219,64
Imposto de renda	1.012.385,77	613.370,82
Contribuição social sobre o lucro	364.458,61	220.813,22
Contribuição previdenciária	11.869,46	17.393,53
Total	2.973.355,92	2.383.628,16

B) SOBRE DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS

Calculados a alíquota de 34% sobre a diferença temporária levantada entre a depreciação societária, utilizada para fins de apuração do resultado contábil, e a depreciação fiscal utilizada para fins de determinação dos valores a recolher do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Diferença Temporária	Saldo em 31/dez./2019	Reduções	Saldo em 31/dez./2020
	12.175.359,78	(3.760.015,85)	8.415.343,93
IRPJ - 25%	3.043.839,94	(940.003,96)	2.103.835,98
CSLL - 9%	1.095.782,39	(338.401,43)	757.380,96
Total Diferido	4.139.622,33	(1.278.405,39)	2.861.216,94



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021



Total de Tributos Diferidos	31/dez./2020	31/dez./2019
Sobre Resultado não Recebido	2.973.355,92	2.383.628,16
Sobre Diferenças Temp. de Depreciação	2.861.216,94	4.139.622,33
Soma	5.834.572,86	6.523.250,49

NOTA 14 - CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), está representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada uma.

NOTA 15 – RECEITA LÍQUIDA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Composição:

	31/dez./2020	31/dez./2019
RECEITA BRUTA	259.686.271,73	198.021.382,08
Da prestação de serviços	259.674.703,73	198.021.382,08
De vendas eventuais	11.568,00	-
DEDUÇÕES DA RECEITA	(13.562.747,53)	(11.350.979,76)
Impostos e contribuições	(13.562.747,53)	(11.350.979,76)
RECEITA LÍQUIDA	246.123.524,20	186.670.402,32

NOTA 16 – RESULTADO FINANCEIRO

	31/dez./2020	31/dez./2019
Receitas Financeiras	2.828.871,67	5.105.356,30
Rendimentos de aplicação financeira	2.583.848,74	5.002.545,74
Juros recebidos	210.581,43	20.477,29
Descontos obtidos	5.386,33	3.298,65
Variações monetárias	29.055,17	79.034,62
Despesas Financeiras	(5.349.183,47)	(5.669.654,48)
Descontos concedidos	-	(94.536,25)
Despesas bancárias	(16.726,01)	(39.230,65)
Juros e multas pagos ou incorridos	(131.328,58)	(229.597,78)
Juros s/ o capital próprio	(5.200.000,00)	(5.300.000,09)
Variações monetárias	(1.128,88)	(6.289,71)
Resultado Financeiro	(2.520.311,80)	(564.298,18)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021



NOTA 17 – RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Operações realizadas que não fazem parte da atividade principal:

Descrição das Operações	31/dez./2020	31/dez./2019
Donativos e contribuições	-	(87.043,56)
Multas	-	(35.484,26)
Resultado da venda de bens permanentes	54.179,97	(461,86)
Total	54.179,97	(122.989,68)

NOTA 18 – CONTINGÊNCIAS

PASSIVAS

A) TRABALHISTAS

De acordo com a assessoria jurídica da Companhia existem inúmeras ações trabalhistas movidas contra ela que, em função do estágio em que se encontram, as estimativas de perda que exigem o reconhecimento das futuras obrigações somam R\$ 2.209.114,93, as quais estão reconhecidas junto as obrigações não circulantes. Ao mesmo tempo existem outras ações que somam R\$ 564.641,90 que as estimativas de perda apuradas dispensam o registro contábil da obrigação.

B) CÍVEIS

Encontram-se em andamento ações de natureza indenizatória movidas contra a Companhia onde os riscos de perda somam R\$ 5.126.850,02. Desse montante, foi constituída a provisão para possível perda no valor de R\$ 1.008.097,18, visto que a assessoria jurídica julga o risco de perda para os demais casos como “Possível” ou “Remoto”, ficando assim dispensado o registro contábil do saldo remanescente.

C) TRIBUTÁRIAS

Tramitam em desfavor da Companhia notificação fiscal de lançamento de débito e auto de infração movidos pela Previdência Social e Receita Federal do Brasil, respectivamente, cujos montantes das possíveis contingências se aproximam de R\$ 1,4 milhões, sendo que as provisões para perda não foram constituídas, visto que a assessoria jurídica que acompanha o andamento processual julga os riscos de perda dessas ações como “Possível” ou “Remoto”, dispensando assim tal provisão.

ATIVAS

As contingências ativas nas quais a Companhia é a autora da ação e busca o ressarcimento de direitos somam aproximadamente R\$ 41 milhões, as quais não estão contabilizadas, dada as exigências contábeis não permitirem o registro enquanto não houver sentença final favorável.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/03/2021

José C. de Souza
Dir. Comercial

NOTA 19 – GARANTIAS E ÔNUS REAIS

Foram arrolados como garantia de ação cível movida contra a Companhia os seguintes bens imóveis:

<u>Descrição do Bem</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Valor Contábil</u>
Terreno	4443	11.002,51
Terreno	R-67.341	75.000,00
Terreno	15.353	10.713,06
Terreno	43.378	230,24
Terreno	46.314	16.092,65
Terreno	104.984	118.017,43
Terreno	13.651	50.000,00

NOTA 20 – SEGUROS CONTRATADOS

A Companhia mantém seguros contratados sobre veículos de transporte de funcionários, conforme determinação dos órgãos competentes. Da mesma forma, são mantidos seguros para realização de obras em montante considerado suficiente para a realização das mesmas, seguindo-se determinações contratuais.

NOTA 21 – IMPACTOS RELACIONADOS À PANDEMIA COVID-19

Desde o início de 2020, com a propagação da COVID-19, as atividades econômicas mundiais vêm sendo afetadas, diante disso a Companhia veio tomando medidas importantes a fim de assegurar a segurança de seus colaboradores, bem como fortalecer o processo de continuidade de suas operações.

Nesse sentido, a Companhia veio atendendo à protocolos de segurança orientados pelas autoridades locais, investindo em ações e materiais, aprimorando ainda mais hábitos individuais e coletivos de higienização bem como de distanciamento social.

O controle financeiro e a inovação constante de suas atividades são posturas que vêm permitindo à Companhia atravessar este cenário com alto grau de segurança, favorecendo a geração de caixa necessária para a manutenção de suas atividades operacionais e o seu crescimento. Como reflexo disso podemos destacar a manutenção dos postos de trabalho e o crescimento obtido.

Não foram constatados durante essa pandemia problemas quanto a recebimentos de crédito, tão pouco foram realizadas renegociações relevantes junto a clientes ou fornecedores, mantidos assim o curso normal das operações.

Considerando os efeitos positivos das medidas tomadas contra a pandemia, a Companhia fomentou crescimento em sua receita líquida e resultado do período.

Considerando os Ofícios Circulares da CVM/SNC 02 e 03/2020, a Companhia



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/03/2021

analisou os principais riscos e incertezas gerados pela COVID-19 em suas demonstrações financeiras, as quais elencamos a seguir:

- A) Continuidade Operacional: A Companhia não identificou elementos que demonstrem risco de continuidade operacional.
- B) Recebimentos de crédito: Não foram identificadas quaisquer movimentações que indique redução nos fluxos de recebimento de forma substancial, ou a manutenção dos saldos em aberto para renegociações, o que dispensou inclusive a constituição de provisões para possíveis perdas.
- C) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: A Companhia não identificou indicativos de *impairment* até o término do exercício.
- D) Provisões e Contingências Ativas e Passivas: Não foram reconhecidas quaisquer receitas ou despesas por expectativas futuras cujo reflexo tenha ligação direta com os impactos causados pela pandemia da COVID-19 uma vez que não há qualquer indicativo que justifique tal medida.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/03/2021



TERMO DE ENCERRAMENTO

Empresa:	Setep Construções S.A
NIRE:	42300035076
CNPJ:	83.665.141/0001-50
Período da Escrituração:	01/01/2020 à 31/12/2020
Município:	Criciúma
Data de arquivamento dos atos constitutivos:	02/06/1970
Data de encerramento do exercício social:	31/12/2020
Natureza do Livro:	Livro Diário
Número de Ordem:	61
Quantidade total de folhas:	22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/03/2021



José C. de Souza
Dir. Comercial



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219474915

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SETEP CONSTRUCOES S/A
PROTOCOLO	219474915 - 15/03/2021
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42300035076
CNPJ 83.665.141/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021
SOB N: 20219474915

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29060842987 - ADEMIR LOCKS

Cpf: 02343331979 - MICHELLA BROGNI MARCELLO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2021

Arquivamento 20219474915 Protocolo 219474915 de 15/03/2021 NIRE 42300035076

Nome da empresa SETEP CONSTRUCOES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 433904887868344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/03/2021



EMPRESA: SETEP CONSTRUÇÕES S. A. - CNPJ Nº 83.665.141/0001-50

CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL

DECLARO QUE OS ÍNDICES ABAIXO APRESENTADOS FORAM ELABORADOS COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{171.609.493,91}{19.037.406,25} = 9,01$$

onde:

- ILC = Índice de Liquidez Corrente;
- AC = Ativo Circulante;
- PC = Passivo Circulante.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{AT}{(PC + ELP)} = \frac{199.831.137,15}{19.037.406,25 + 13.652.262,68} = \frac{199.831.137,15}{32.689.668,93} = 6,11$$

onde:

- ISG = Índice de Solvência Geral;
- AT = Ativo Total;
- PC = Passivo Circulante;
- ELP = Exigível a Longo Prazo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \frac{171.609.493,91 + 8.277.908,12}{19.037.406,25 + 13.652.262,68} = \frac{179.887.402,03}{32.689.668,93} = 5,50$$

onde:

- ILG = Índice de Liquidez Geral;
- AC = Ativo Circulante;
- RLP = Realizável a Longo Prazo;
- PC = Passivo Circulante;
- ELP = Exigível a Longo Prazo.

Criciúma, 03 de setembro de 2021.


José Carlos de Souza
DIRETOR COMERCIAL
RG nº 537.723-4 SSP-SC
CPF nº 376.562.959-68
CNPJ 83.665.141/0001-50


Michella Brogini Marcello
CONTADORA
CRC/SC 024383/O-2
CPF 023.433.319-79
CNPJ 83.665.141/0001-50

5. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

[Handwritten signatures in blue ink]



[Handwritten signature]



6. DADOS DO PROPONENTE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DADOS DO PROPONENTE

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ 83.665.141/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2440

Rua Francisco Martinhago, nº 258, bairro Mina do Mato

CEP 88810-500, cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina

Fone: (48) 2102-5100

Fax: (48) 2102-5120

E-mail: contratos@setep.com.br

Endereço bancário: BANCO DO BRASIL, Agência 3422-3, Conta Corrente nº 2124-5

Criciúma, 03 de setembro de 2021.


José Carlos de Souza
CNPJ 83.665.141/0001-50
DIRETOR COMERCIAL
RG nº 537.723-4 SSP-SC
CPF nº 376.562.959-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: SETEP CONSTRUÇÕES S. A.
CNPJ 83.665.141/0001-50
RUA FRANCISCO MARTINHAGO, 258, MINA DO MATO, CRICIÚMA/SC
TELEFONE: (48)2102-5100 EMAIL: contratos@setep.com.br

PORTO UNIÃO - SC 13/04/2021 08:01:33Z 00114

